



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ouvidoria-Geral do Estado
Gabinete Ouvidora-Geral do Estado

Ofício OGE/GAB nº. 15/2022

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr.

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Assunto: Prestação de Contas de Gestão - Exercício 2021

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0000332/2022-58].

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2021, desta Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 241 e dos arts. 243 e 244, todos da Resolução TCEMG nº 12, de 19 de dezembro de 2008; da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011; e da Decisão Normativa TCEMG nº 1, de 23 de março de 2022.

Declaro que não há informações nesta Prestação de Contas Anual classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 16 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reitero minhas expressões de apreço e consideração.

Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais

Identificação civil do Dirigente Máximo:

Nome: Simone Deoud Siqueira

Número do CPF: [REDACTED].321.206-[REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 28/04/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45632599** e o código CRC **C4FE8662**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 45632599

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 12º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED]669436[REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED]669436[REDACTED]
Dados: 2022.04.28 11:13:32 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2021

Nome do órgão ou entidade: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Unidade orçamentária: 1101

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG nº 1/2022, de 29 de março de 2022, informamos os dados da dirigente máxima e rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.

DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE JURISDICIONADA	
DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL	
Nome	Simone Deoud Siqueira
CPF	██████████.321.206-██████████
Cargo ou função	Ouvidora-Geral
	<p>Lei 15.298 de 06/08/2004 - Cria a OGE como órgão autônomo, vinculado diretamente ao Governador do Estado.</p> <p>Seção II - Das Atribuições</p> <p>Art. 12 - Incumbe ao Ouvidor-Geral dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria-Geral do Estado, em especial:</p> <p>I - oficial à autoridade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual e a concessionário e permissionário de serviço público estadual, sempre que necessário ao exercício de suas funções, podendo:</p> <p>a) solicitar documentos e informações;</p> <p>b) providenciar a realização das inspeções, diligências e sindicâncias que reputar necessárias, mediante solicitação encaminhada ao titular do órgão em questão;</p> <p>II - propor, fundamentadamente, à autoridade competente:</p> <p>a) a exoneração de cargo em comissão, a destituição de função ou o afastamento remunerado, por até dez dias, de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, de servidor efetivo ou de detentor de função pública e o seu remanejamento para outro setor do mesmo órgão ou entidade, durante as verificações da Ouvidoria-Geral;</p>

Atribuições e responsabilidades

- b) as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões;
- c) a adoção de medidas necessárias para a prevenção e a correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo estadual;
- d) a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente policial, civil ou militar, ou de bombeiro militar e representar ao Ministério Público no caso de indício ou suspeita de crime;

III – avocar processos em análise nas Ouvidorias especializadas.

§ 1º – Compete ao Ouvidor-Geral ou ao Ouvidor-Geral Adjunto a apreciação de todas as matérias não arroladas entre as competências das Ouvidorias especializadas.

§ 2º – O Ouvidor-Geral Adjunto exercerá as atribuições a ele delegadas pelo Ouvidor-Geral e o substituirá, assim como aos Ouvidores especializados, em suas faltas e impedimentos.

Decreto 47.740 de 21/10/2019 – Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 6º – Incumbe ao Ouvidor-Geral do Estado dirigir e coordenar as atividades da OGE, em especial:

I – encarregar-se do relacionamento da OGE com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual;

II – oficiar à autoridade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e à concessionária e ao permissionário de serviço público estadual, sempre que necessário ao exercício de suas funções, podendo:

a) solicitar documentos e informações;

b) providenciar a realização das inspeções, diligências e sindicâncias que reputar necessárias, mediante solicitação encaminhada ao titular do órgão em questão;

III – propor, fundamentadamente, à autoridade competente:

a) a exoneração de cargo em comissão, a destituição de função ou o afastamento remunerado, por até dez dias, de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, de servidor efetivo ou de detentor de função pública e o seu remanejamento para outro setor do mesmo órgão ou entidade, durante as verificações da OGE;

b) as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões;

c) a adoção de medidas necessárias para a prevenção e a correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo;

d) a instauração de sindicância, inquérito ou ação para apurar a responsabilidade administrativa e civil de agente policial, civil ou

	<p>militar, ou de bombeiro militar e representar ao Ministério Público no caso de indício ou suspeita de crime;</p> <p>IV – avocar processos em análise nas Ouvidorias especializadas;</p> <p>V – encaminhar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à CGE, à Advocacia-Geral do Estado – AGE e a outros órgãos de controle que configurem indício de prática de ilícito civil,</p> <p>administrativo ou penal, visando à apuração no âmbito de suas competências;</p> <p>VI – realizar parcerias com os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, municipal e federal, no âmbito de suas atribuições.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2021
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 01/01/2019.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	simone.deoud@ouvidoriageral.mg.gov.br

ORDENADORA DE DESPESAS	
Nome	Kathleen Garcia Nascimento
CPF	[REDACTED].312.856-[REDACTED]
Cargo ou função	Ouvidora-Geral Adjunta
Atribuições e responsabilidades	<p>Lei 15.298 de 06/08/2004 – Cria a OGE como órgão autônomo, vinculado diretamente ao Governador do Estado.</p> <p>Seção II - Das Atribuições</p> <p>Art. 12 § 1º – Compete ao Ouvidor-Geral ou ao Ouvidor-Geral Adjunto a apreciação de todas as matérias não arroladas entre as competências das Ouvidorias especializadas.</p> <p>Art. 12 § 2º – O Ouvidor-Geral Adjunto exercerá as atribuições a ele delegadas pelo Ouvidor-Geral e o substituirá, assim como aos Ouvidores especializados, em suas faltas e impedimentos.</p>
Competências delegadas	<p>Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.</p> <p>Art. 1º – Fica delegada à Ouvidora-Geral Adjunta, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para a prática dos seguintes atos:</p> <p>II – ordenar as despesas de custeio e de investimento no âmbito da OGE.</p>
Período de	01/01/2021 a 05/05/2021

gestão	01/01/2021 a 05/05/2021
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 05/01/2019. Ato de exoneração publicado em 06/05/2021.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	ouvidora.adjunta@ouvidoriageral.mg.gov.br

ORDENADORA DE DESPESAS	
Nome	Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
CPF	[REDACTED].436.976-[REDACTED]
Cargo ou função	Ouvidora-Geral Adjunta
Atribuições e responsabilidades	<p>Lei 15.298 de 06/08/2004 - Cria a OGE como órgão autônomo, vinculado diretamente ao Governador do Estado.</p> <p>Seção II - Das Atribuições</p> <p>Art. 12 § 1º - Compete ao Ouvidor-Geral ou ao Ouvidor-Geral Adjunto a apreciação de todas as matérias não arroladas entre as competências das Ouvidorias especializadas.</p> <p>Art. 12 § 2º - O Ouvidor-Geral Adjunto exercerá as atribuições a ele delegadas pelo Ouvidor-Geral e o substituirá, assim como aos Ouvidores especializados, em suas faltas e impedimentos.</p>
Competências delegadas	<p>Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.</p> <p>Art. 1º - Fica delegada à Ouvidora-Geral Adjunta, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, a competência para a prática dos seguintes atos:</p> <p>II - ordenar as despesas de custeio e de investimento no âmbito da OGE.</p>
Período de gestão	06/05/2021 a 31/12/2021
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 06/05/2021.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	ouvidora.adjunta@ouvidoriageral.mg.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS	
Nome	Evandro Oliveira Neiva
CPF	[REDACTED].669.436-[REDACTED]
Cargo ou função	Chefe de Gabinete
Atribuições e responsabilidades	Lei 15.298 de 06/08/2004 - Cria a OGE como órgão autônomo, vinculado diretamente ao Governador do Estado.

Competências delegadas	Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE. Art. 1º Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos da Ouvidora-Geral Adjunta, a ordenação de despesa será praticada pelo Chefe de Gabinete da OGE.
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2021
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 14/12/2019.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	evandro.neiva@ouvidoriageral.mg.gov.br

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL	
ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE	
Nome	Bernardino Soares de Oliveira Cunha
CPF	[REDACTED].521.486-[REDACTED]
Cargo ou função	Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Atribuições e responsabilidades	Decreto 47.740 de 21/10/2019 – Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado. Art. 25 – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da OGE, com as atribuições de: I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da OGE; II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da OGE, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira; III – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da OGE; IV – zelar pela preservação da documentação e informação institucional; V – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração do pessoal e desenvolvimento de recursos humanos; VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor; VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da OGE; VIII – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho, bem como normas e diretrizes, no âmbito de suas

	<p>atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;</p> <p>IX – orientar as unidades administrativas da OGE na implementação de políticas de gestão de documentos, em consonância às diretrizes do Gabinete;</p> <p>X – implementar a gestão de custos como instrumento de governança, visando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e qualidade do gasto público;</p> <p>XI – realizar a gestão administrativa dos serviços de atendimento telefônico prestado pela OGE.</p> <p>§ 1º – Cabe à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa e observar orientação técnica emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda.</p> <p>§ 2º – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da OGE.</p> <p>§ 3º – No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas da Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa e do Centro de Serviços Compartilhados.</p>
Competências delegadas	<p>Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.</p> <p>Art. 5º – Fica delegada competência ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças a prática dos seguintes atos:</p> <p>I – aprovar o termo de referência relativo aos procedimentos licitatórios, elaborado pela unidade requisitante;</p> <p>II – assinar o edital de licitação e seus anexos;</p> <p>III – homologar o resultado do processo licitatório;</p> <p>IV – adjudicar o objeto a ser contratado e homologar a dispensa de licitação, nos procedimentos realizados por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, nos moldes da Resolução SEPLAG nº 106, de 14 de dezembro de 2012.</p>
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2021
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 27/06/2018. Ato de exoneração publicado em 04/01/2022.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	bernardino.cunha@ouvidoriageral.mg.gov.br

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO

Endereço eletrônico	compras@ouvidoriageral.mg.gov.br
----------------------------	----------------------------------

DIRIGENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA OU GERENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL	
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO OU DE MATERIAL EM ESTOQUE	
Nome	Samara de Oliveira Moreira Areal
CPF	██████████.475.186-██████████
Cargo ou função	Diretora de Logística e Aquisições
Atribuições e responsabilidades	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 – Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 29 – A Diretoria de Logística e Aquisições tem por competência propiciar o apoio administrativo e logístico às unidades da OGE, com atribuições de:</p> <p>I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da OGE;</p> <p>II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da OGE, bem como suas respectivas alterações;</p> <p>III – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;</p> <p>IV – coordenar, acompanhar e analisar a execução dos contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres celebrados pela OGE, em conjunto com a unidade gestora de cada instrumento;</p> <p>V – orientar os gestores e demais unidades da OGE no acompanhamento, execução e prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres;</p> <p>VI – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;</p> <p>VII – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da OGE, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;</p> <p>VIII – gerir os arquivos da OGE, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;</p> <p>IX – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	02/12/2021 a 31/12/2021

Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 02/12/2021.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	samara.areal@ouvidoriageral.mg.gov.br

ENCARREGADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
Nome	Taiane Fonseca Marques
CPF	[REDACTED].859.796-[REDACTED]
Cargo ou função	Diretora de Planejamento e Orçamento
Atribuições e responsabilidades	<p>Decreto 47.740 de 21/10/2019 - Dispõe sobre a organização da Ouvidoria-Geral do Estado.</p> <p>Art. 27 - A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da OGE, exercida por meio das seguintes atribuições:</p> <p>I - coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;</p> <p>II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária;</p> <p>III - elaborar a programação orçamentária da despesa;</p> <p>IV - acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;</p> <p>V - avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;</p> <p>VI - acompanhar e avaliar o desempenho global da OGE, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos, no âmbito de suas atribuições, em parceria com a Assessoria Estratégica;</p> <p>VII - fomentar, promover e coordenar ações para o desenvolvimento da qualidade do gasto da OGE, a fim de subsidiar as decisões e alocação eficiente e eficaz dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos.</p>
Competências delegadas	Não há.
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2021
Atos de nomeação e exoneração	Ato de nomeação publicado em 24/10/2020.
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	taiane.marques@ouvidoriageral.mg.gov.br

ENCARREGADO DA GESTÃO FINANCEIRA

as seguintes responsabilidades, por tais atribuições não fazerem parte das atividades da Ouvidoria-Geral:

VIII - dirigente de unidade administrativa ou gerente responsável pela gestão de valores mobiliários do Estado ou de Município;

X- encarregado pelo controle de operações de crédito, avais, garantias e direitos do Estado ou de Município;

XII - encarregado de arrecadação de receitas.

Servidor emitente: Igor Michel Teixeira Santos - Contador - MASP 1.379.976-2

Chefia imediata do servidor emitente: Laíssa Generoso Lott Glória - Diretora de Contabilidade e Finanças - MASP 1.373.996-6

Mariana Márcia Custódio -
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - MASP 1.127.166-5



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria, Diretora**, em 20/04/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 20/04/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44273091** e o código CRC **0C17051B**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44273091

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:17:36 -03'00'

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao Tribunal de Contas
do Estado de Minas Gerais

Órgão/Entidade: *Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais*

Dirigente Máximo: *Simone Deoud Siqueira*

Sumário

Mensagem do Dirigente Máximo do Órgão.....	3
1. Visão Geral Organizacional do Órgão e do Ambiente Externo.....	4
2. Governança, Estratégia e Alocação de Recursos.....	7
3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas	10
4. Resultados e Desempenho da Gestão	12
5. Atendimento às Exigências Contidas na DN TCEMG nº 01/2022, conforme Anexo III, item III, letras “a” a “i”	20
6. Sustentabilidade Ambiental	40
7. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	41

Mensagem do Dirigente Máximo do Órgão

A Ouvidoria - Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG) foi criada para ser o canal de interlocução entre a sociedade e o Governo do Estado. Ela auxilia diretamente o governador na fiscalização e no aperfeiçoamento dos serviços públicos, para que o cidadão seja, a cada dia, mais bem atendido. Atua com independência, não é subordinada a nenhum dos poderes do Estado ou a seus membros, trabalha com imparcialidade, agilidade e transparência e, do ponto de vista estratégico, tem como foco três pilares de sustentação: Informação de Inteligência, Divulgação dos Canais de Ouvidoria e Aprimoramento dos Processos de Análise de Manifestações.

No ano de 2021, mesmo ainda convivendo com todos os desafios impostos em virtude de uma nova realidade causada pela Covid-19, a OGE/MG buscou manter a qualidade e até mesmo aperfeiçoar, por meio da criatividade e inovação, os atendimentos aos cidadãos mineiros, que têm a Ouvidoria-Geral como porta de entrada principal para o acesso aos serviços públicos estaduais. Em 2021 foram registradas e tramitadas 100.429 manifestações, um crescimento de aproximadamente 53% em relação ao ano anterior.

Dentre as ações de destaque, cita-se os atendimentos via canal “Coronavírus”, que garantiu a interlocução entre o usuário dos serviços públicos e o Estado, para tratar especificamente das demandas relacionados à pandemia. Em 2021 foram 4.113 manifestações recebidas.

Em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a OGE/MG disponibilizou os seus serviços no MG App. O aplicativo para smartphones garantiu à população o acesso 24 horas às 10 (dez) Ouvidorias Temáticas e ao canal exclusivo “Coronavírus”. Importante salientar que a OGE/MG teve seus serviços procurados por cidadãos residentes em 844 dos 853 municípios mineiros, correspondendo a 100% (cem por cento) das regiões do Estado.

Dessa forma, apresentamos o Relatório de Gestão do ano de 2021. Mais do que um documento obrigatório, é um exercício e uma prestação de contas baseada na transparência, eficácia, colaboração participativa, ética, eficiência e responsabilidade com o recurso público, com foco no serviço prestado ao cidadão. Os resultados aqui apresentados, e todos os demais alcançados, só foram possíveis em virtude do comprometimento de toda a equipe OGE/MG, que trabalha na busca incansável do aperfeiçoamento da Gestão Pública.

1. Visão Geral Organizacional do Órgão e do Ambiente Externo

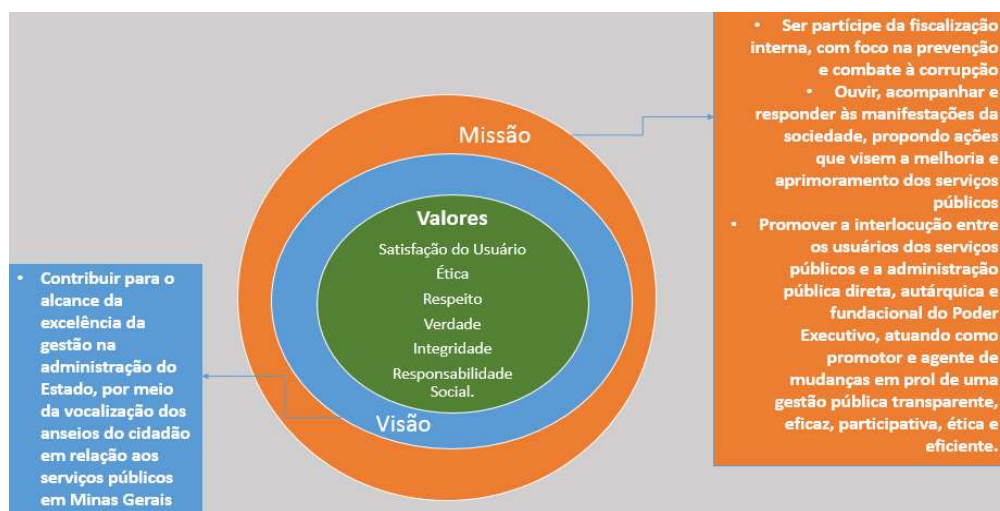
A Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE/MG) foi criada pela Lei Estadual nº 15.298, de 06 de agosto de 2004, tendo como finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições relativas à fiscalização, ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços e atividades públicas e ao apoio à prevenção e ao combate à corrupção e ao assédio moral, no âmbito do Poder Executivo, constituindo-se como um órgão autônomo e central, no âmbito de suas competências, responsável por fomentar o controle social como principal canal de interlocução entre o Estado e a sociedade.

É o órgão governamental responsável pela comunicação entre o usuário dos serviços públicos e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e se organiza em 10 (dez) Ouvidorias temáticas.

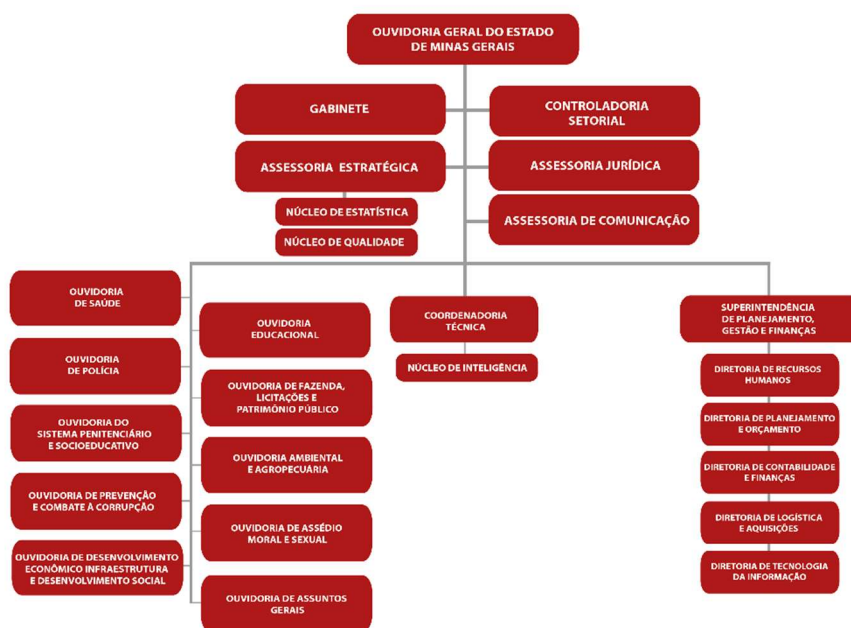
Com intuito de dar vez e voz ao cidadão, as ouvidorias públicas se fortaleceram com a criação do “Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos” pela Lei Federal nº 13.460/2017, em vigor desde junho de 2018.

No Estado de Minas Gerais foi ressaltada a importância de se ter uma Ouvidoria consolidada, por meio da Lei Estadual nº 23.304/2019, publicada em maio de 2019, que estabeleceu a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e deu outras providências.

A referida legislação foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.470, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização da OGE/MG.



ORGANOGRAMA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

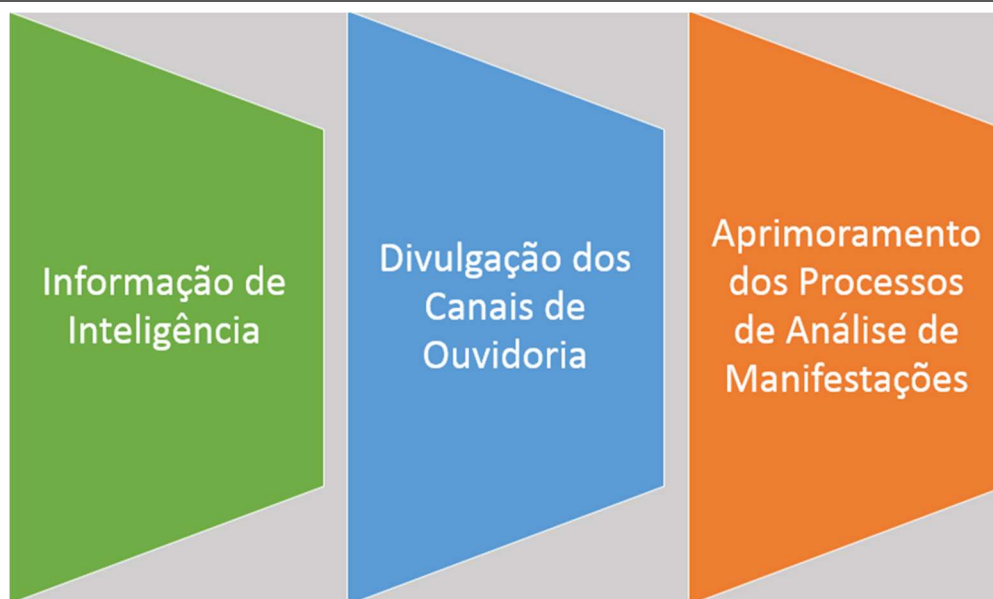


A OGE/MG trabalha no tratamento de manifestações que consiste no processo de receber, analisar, encaminhar e acompanhar, até a decisão administrativa final, manifestações, sugestões, denúncias, reclamações, críticas, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços.

O modelo de negócio da Ouvidoria é promover a interlocução entre os usuários dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, atuando como promotor e agente de mudanças em prol de uma gestão pública transparente, eficaz, participativa, ética e eficiente.

Do ponto de vista institucional, a OGE/MG pretende ser um órgão eficiente e admirado, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, disponibilizando canais simplificados, automatizados e inteligentes de acesso e atendimento, para ouvir, registrar e tratar as demandas dos usuários dos serviços públicos estaduais.

Do ponto de vista estratégico, pode-se dizer que a Ouvidoria se apoia em três grandes pilares:



No pilar da “Informação de Inteligência” temos como principais processos de trabalho o desenvolvimento e implementação de integrações de sistemas informatizados, com possibilidade de geração de relatórios de informação em formato de BI (*Business Intelligence*), e produção de informações para gerenciamento de risco com a finalidade de disponibilizar recomendações gerenciais para os gestores estaduais responsáveis pela tomada de decisão em cada uma das áreas de governo.

No pilar da “Divulgação dos Canais de Ouvidoria” temos como principais ações de trabalho a realização de vistorias técnicas, eventos de divulgação, ações promocionais, campanhas diversas com veiculação nas diferentes mídias e eventos de ouvidorias móveis, com a finalidade de divulgar a Ouvidoria-Geral do Estado, tornando-a referência como órgão central de Ouvidorias Públicas no país, com ampla visibilidade e conhecimento junto aos usuários do serviço público estadual, com a divulgação das atividades desenvolvidas e dos canais de acesso disponibilizados para falar com o Estado.

Por fim, no pilar de “Aprimoramento dos Processos de Análise de Manifestações” a OGE/MG trabalha com processos de padronização e controle de não-conformidade dos trabalhos de análise de manifestações, formação em Ouvidoria com desenvolvimento contínuo de pontos de resposta e com o Programa de Cliente Oculto, que acompanha a qualidade das manifestações sob o ponto de vista do usuário.

Os três pilares de sustentação supracitados possibilitam que a OGE/MG cumpra sua missão institucional no controle social, agindo de forma fidedigna e transparente aos princípios da administração pública, respeitando e respondendo aos mecanismos de controle interno e externo.

2. Governança, Estratégia e Alocação de Recursos

Em Minas Gerais, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública de médio prazo. É a referência para a formulação dos programas governamentais, orientando acima de tudo as proposições de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

No ciclo do PPAG 2020-2023, aprovado por meio da Lei nº 23.578, publicada em 15 de janeiro de 2020, para o ano de 2021, a OGE/MG apresentou 4 (quatro) programas finalísticos. São eles:



Ainda no ciclo do PPAG 2020-2023, para o ano de 2021, a OGE/MG ficou responsável por 2 (duas) ações em programas pactuados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (Seplag).

O orçamento inicial da OGE/MG, constante no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de nº 2202/2020, totalizava R\$ 10.209.510,00 (dez milhões, duzentos e nove mil e quinhentos e dez reais), sendo R\$ 8.999.514,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e quatorze reais) para Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais. O valor restante de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) estava destinado a cobrir as despesas de custeio da OGE, sendo o recurso dividido em 11 (onze) ações. A publicação, em 31 de dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual (LOA) sob o nº 23.751, manteve os valores previstos no projeto de lei. Porém, em 30 de janeiro de 2021, com a publicação do Decreto nº 48.132, que sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021, o orçamento referente às despesas de custeio foi limitado a R\$ 1.059.896,00

(um milhão, cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais), o que equivale a um corte de mais de 12% (doze por cento) do valor planejado.

Em julho de 2021, houve uma suplementação a favor da OGE/MG referente ao projeto denominado Acordo Vale - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil). Apesar da suplementação ter sido publicada em 2021, o projeto tem previsão de execução até 2023.

Ainda em 2021, no mês de setembro, a OGE/MG recebeu uma suplementação oriunda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais/Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – Seinfra-MG/DER-MG, no valor de R\$ 272.000,00, destinado a acobertar despesas com melhorias de sistemas e postos de trabalho referentes aos atendimentos prestados pela equipe do atendimento, conforme autorização emitida por meio do Ofício Cofin nº 0521/2021. Para que fosse possível realizar melhorias de sistemas de forma satisfatória, a OGE/MG, em acordo com a Seplag/MG, optou por anular o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a favor desta. As melhorias foram direcionadas para aplicação no sistema MGApp na parte em que compete à Ouvidoria.

Em parceria com Subsecretaria de Comunicação Social – Subsecom, em dezembro de 2021 foi realizada uma campanha institucional denominada “Sua Voz, Sua Força”, com o objetivo de reforçar a imagem da instituição junto à sociedade, destacando o poder de voz do cidadão através do diálogo permanente com a OGE/MG, porta de entrada para o usuário conversar com o Estado. Para tal, houve uma anulação orçamentária em favor da Subsecom no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A execução orçamentária referente as despesas de custeio e de capital ocorreu de forma satisfatória, conforme demonstrado a seguir:

- R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) foram alocados em despesa de capital, o que possibilitou a implementação da assistente virtual integrada - Bel;
- R\$ 952.329,19 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) foram alocados em despesa de custeio, o que resultou em uma economia para os cofres públicos de aproximadamente R\$ 235.670,81 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos) em relação ao orçamento previsto inicialmente na LOA, ressaltando o esforço da OGE/MG em buscar sempre as melhores alternativas.

Os valores citados no parágrafo anterior foram alocados em 4 (quatro) ações previstas no PPAG, a saber:

- Ação 1003 – Diversificação dos Canais de Atendimento;

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ação 2016 – Formação em Ouvidoria;
- Ação 4362 – Ações Promocionais e de Comunicação;
- Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

Incluindo as despesas alocadas em pessoal e encargos sociais, a OGE/MG empenhou em 2021 o total de R\$ 9.222.001,48 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, um real e dezoito centavos).

3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Eventos externos e internos podem influenciar o alcance de objetivos de projetos e políticas públicas. A Gestão de Riscos na Administração Pública tem algumas singularidades em função principalmente da dinâmica dos processos burocráticos.

Para a administração pública o desafio central é superar o modelo burocrático, hierarquizado, que tende ao insulamento, e adquirir novos padrões gerenciais mais eficientes e flexíveis. Esses novos padrões exigem que os gestores públicos adotem modelos e procedimentos das empresas privadas, realizando as adaptações necessárias ao ambiente público. O uso da gestão de riscos deixa claro que a nova gestão pública está orientada para a eficiência e para a qualidade na prestação do serviço público.

A Ouvidoria-Geral do Estado, por se tratar do principal canal de comunicação do governo, é o órgão responsável pela entrada de todas as manifestações de denúncia, reclamação, sugestão, simplificação e elogios, direcionados ao Estado. Neste formato, a Ouvidoria torna-se uma importante ferramenta de gestão para o Governo, com inputs de melhorias em serviços, oportunidades de intervenções gerenciais e tomadas de decisões estratégicas.

Como ferramenta de gestão, e sustentada no pilar da produção de Informação de Inteligência, a OGE/MG possibilita aos demais órgãos da administração direta, autárquica e fundacional estadual, através dos relatórios trimestrais de gestão, aumentar a probabilidade de atingir seus objetivos, melhorar a identificação de oportunidades e problemas, melhorar o controle, estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento e alocar e utilizar eficazmente os recursos para o evitamento de riscos graves, dando não apenas voz ao cidadão, mas utilizando o que o cidadão comunica como informação relevante para a melhoria contínua do serviço público e processos de trabalhos administrativos estaduais.

Como desafios, a pandemia da COVID-19 apresentou para a Ouvidoria restrições na execução de projetos que pudessem gerar ou incentivar aglomerações. Este impacto refletiu no pilar da Divulgação da Ouvidoria e teve como consequência em 2021, a suspensão dos eventos de Ouvidoria Móvel, observando os Decretos Estaduais vigentes que versam sobre a circunstância atual de pandemia, bem como as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS). Contudo, ainda que com todas as restrições para alcançar diretamente o cidadão, a OGE/MG identificou uma oportunidade de reformular o projeto para eventos virtuais, que foram executados no formato on-line no ano de 2021, quando foram realizados 36 eventos virtuais.

Em continuidade à proposta de estar cada vez mais perto do cidadão, a OGE ampliou seus canais de atendimento com a disponibilização do atendimento via whats app, facilitando ainda mais o processo de manifestação para o cidadão através da assistente virtual de atendimento “Bel”.

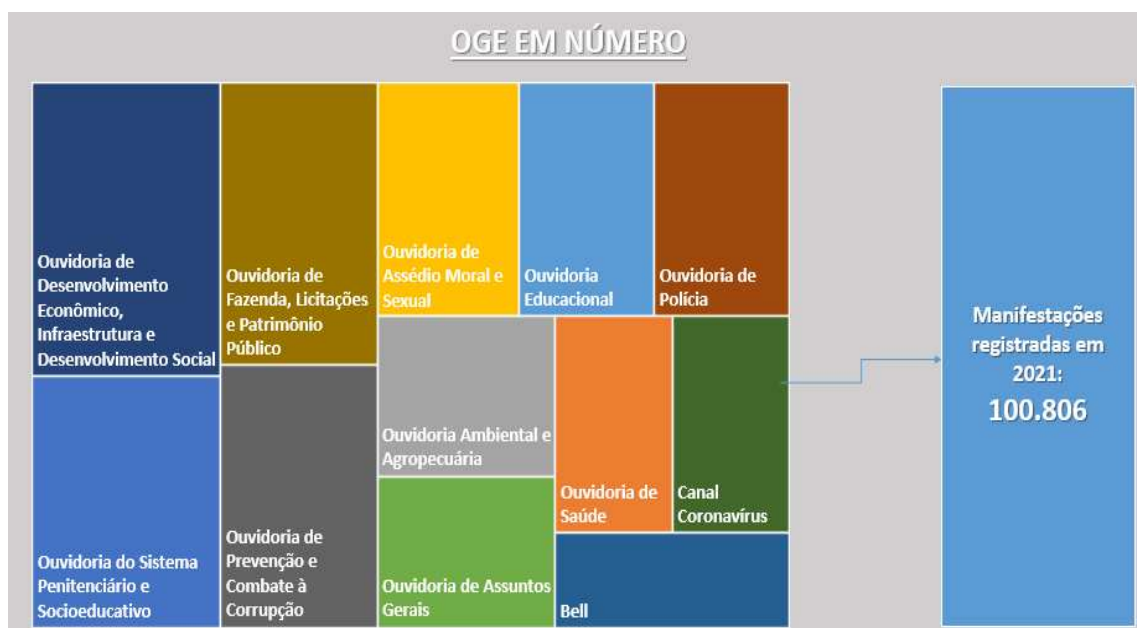
Em outra linha de atuação, a OGE iniciou uma profunda revisão em seus processos internos, buscando adequar-se à nova realidade imposta pela Lei 13.708/18, que passou a ter efeitos impositivos a partir de agosto de 2021. Foram efetuadas uma série de adequações nos processos de manifestação buscando garantir os direitos do manifestante conforme dispôs a referida legislação.

Como perspectiva, confiamos que a Ouvidoria continuará sendo capaz de promover a interlocução entre os usuários dos serviços públicos e a administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, atuando como promotor e agente de mudanças em prol de uma gestão pública transparente, eficaz, participativa, ética e eficiente, alcançando cada vez mais o cidadão mineiro.

4. Resultados e Desempenho da Gestão

Em 2021, a OGE/MG manteve a qualidade e até mesmo aperfeiçoou, por meio da criatividade e inovação, os atendimentos aos cidadãos mineiros, que têm a Ouvidoria-Geral como porta de entrada principal para o acesso aos serviços públicos estaduais. Entre elas, a assistente virtual de atendimento Bel foi criada para dialogar com os mineiros 24h por dia.

A Ouvidoria-Geral do Estado concluiu o ano de 2021 com mais de 100 mil manifestações recebidas.

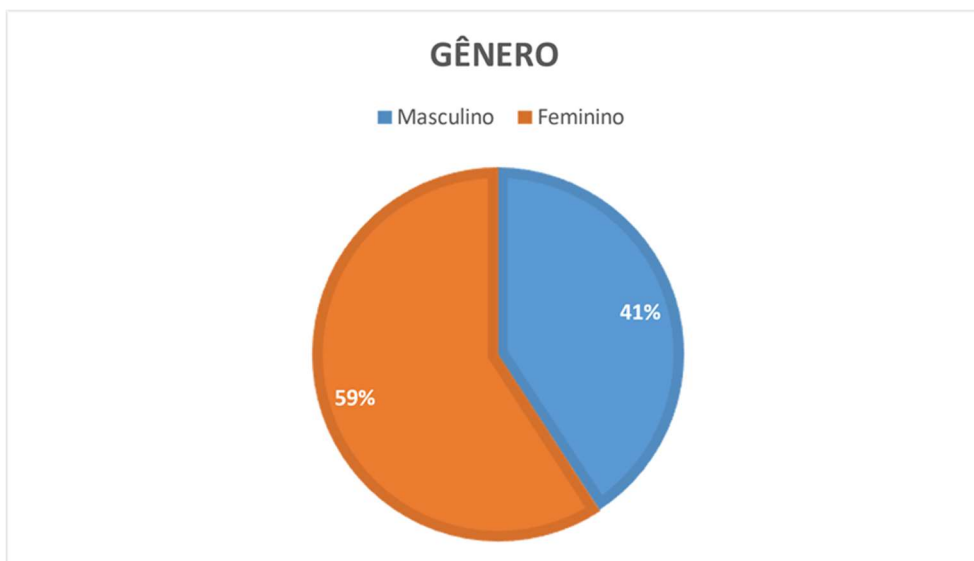


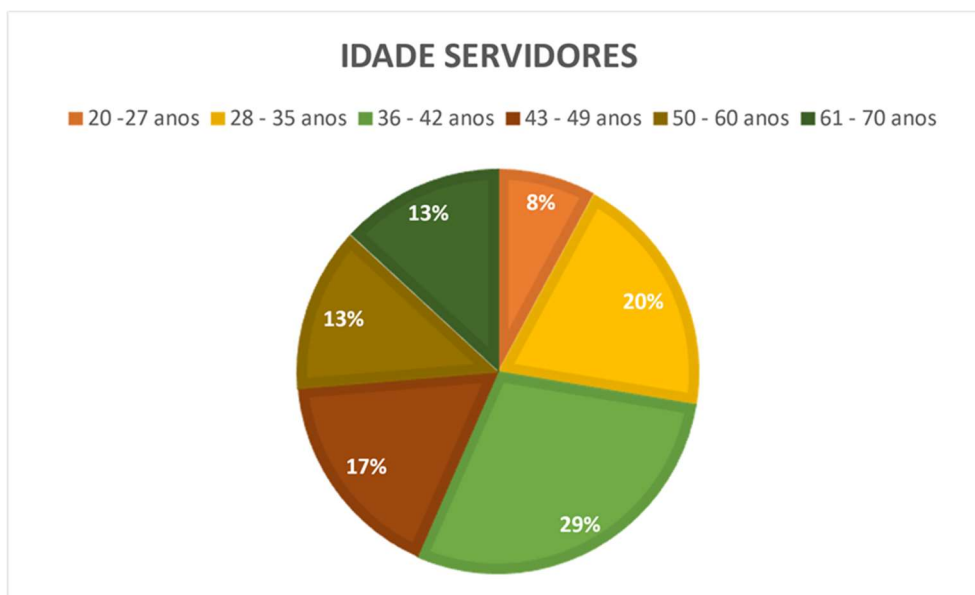
A OGE/MG teve seus serviços procurados por cidadãos residentes em 844 dos 853 municípios mineiros, correspondendo a 100% das regiões do Estado, sendo que os usuários dos serviços públicos dos municípios de Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Itabira, Montes Claros, Juiz de Fora, Ribeirão das Neves, Uberaba, Sete Lagoas e Patos de Minas foram os que mais registraram manifestações no ano de 2021.

Os resultados das áreas relevantes de gestão tiveram contribuição decisiva para o alcance dos resultados do órgão no exercício, em face dos recursos que foram alocados. No que tange à consolidação estratégica de gestão de pessoas, a OGE/MG conta com o quadro laboral formado por servidores efetivos das carreiras de Agente Governamental/AGOV – Nível Médio e Gestor Governamental/GGOV – Nível Superior; carreiras essas estabelecidas no Decreto nº 47.083, de 18/11/2016. Além destes, fazem parte ainda do contingente interno do órgão os servidores efetivos de outros órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios, os quais são cedidos à OGE/MG (conforme disposto nos Decretos nº 47.673, de 18/06/2019 e nº 47.558, de 11/12/2018);

servidores de Recrutamento Amplo (conforme a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007); e prestadores de serviço da Minas Gerais Administração e Serviços S/A (MGS).

No ano de 2021 o quadro funcional geral do órgão continha o total de 76 servidores, sendo 31 homens 45 mulheres, com idade entre 20 e 70 anos e 09 terceirizados (dados com base no mês de dezembro de 2021), conforme gráficos abaixo:





A distribuição dos servidores visa atender de forma estratégica e técnica às áreas constantes no organograma da OGE/MG.



Os cargos comissionados – DAD’s, gratificações estratégicas – GTED’s e funções gratificadas – FGD’s constantes na OGE/MG estão atribuídos ao Órgão conforme o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019 e o Decreto nº 48.158, de 22 de março de 2021.

A distribuição de cargos comissionados, gratificações temporárias estratégicas e funções gratificadas está atribuída aos servidores e gestores da pasta, considerando uma série de variantes que vão desde as especificidades e grau de envolvimento do servidor nas matérias desenvolvidas por ele e área de atuação, passando pelo nível de exigência do órgão (investimento e retorno), e considerando ainda a complexidade do

que se trata como resultado da área de atuação (operacionalmente ou estrategicamente).



No que tange à avaliação de desempenho, a Ouvidoria realiza a avaliação de gestores e servidores do quadro interno considerando as determinações e orientações oriundas da Seplag. Os gestores do quadro funcional são avaliados anualmente com o formulário próprio voltado ao processo de Avaliação dos Gestores Públicos (ADGP) e os servidores técnicos são avaliados com formulário próprio da OGE, de acordo com o mapeamento de competência.

Quanto à realização de capacitações, no ano de 2021, foram sugeridos cursos on-line para os servidores, inclusive colocando como meta para a avaliação de desempenho, referente à redação oficial e língua portuguesa, dentre outros. Ao todo, 48 servidores apresentaram certificado de conclusão dos cursos. Também foi ofertado a todos os servidores da OGE um seminário de “Prevenção e enfrentamento à prática de Assédio Moral no trabalho - módulo servidor” e uma Palestra Assédio Moral – Como Podemos Prevenir e Combater essa Prática. Também foi ministrado um curso de capacitação em Power BI para análise de dados, produção de relatórios dinâmicos e gestão de riscos em Ouvidoria. Neste curso, foram capacitados 08 servidores da OGE.

Além dos cursos mencionados, houveram também os cursos ofertados pelo Programa Capacitar da Seplag, em que foram ministradas 11 capacitações, com participação dos servidores da OGE. As vagas foram divididas de acordo com a necessidade das áreas de atuação ou perfil dos servidores.

Foi aberto em 2021 pela OGE/MG um processo seletivo junto ao Programa Transforma Minas da Seplag, para atender a necessidade de gestão da Ouvidoria de Fazenda, Licitações e Patrimônio Público. O processo seletivo contou com cinco etapas

diferentes de análise curricular e de perfil de candidatos e entrevistas. Devido ao alto nível dos candidatos, foram escolhidos dois Ouvidores Especializados, um para a Ouvidoria de Fazenda e outro para a Ouvidoria de Assuntos Gerais.

A área de Tecnologia da Informação, representada nesta OGE pela Diretoria de Tecnologia e Informação - DTI, teve como principal foco de atuação a continuidade às ações iniciadas no exercício anterior. No ano de 2021 foram priorizadas as evoluções no sistema de Ouvidoria MGOUV tendo como referências as intercorrências e pontos de melhoria identificados pelos usuários internos e externos no sistema, ou seja, dos servidores que recebem as manifestações e dos cidadãos que as registram.

No mesmo sentido, foi desenvolvida a “Porta de Entrada” que tem como objetivo se tornar a via de acesso pelo cidadão ao MGOuv, de forma mais simples e intuitiva, possibilitando registro e posterior acompanhamento do andamento da sua manifestação.

Ainda ao longo do ano foi implementada a Assistente Virtual – Bel, como a finalidade de disponibilizar mais um meio de acesso dos cidadãos à OGE, onde aquelas pessoas que não possuem facilidade de acessar o site do MGOuv, podem, agora, fazer seus registros pelo próprio celular por meio do whatsapp.

A DTI, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, tornou possível a continuidade da realização das Ouvidorias Móveis Virtuais, respeitando o cenário ainda existente de distanciamento social.

Ainda, em atenção à legislação vigente e orientação do órgão central, foram desenvolvidas ações para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), assim como adotar as políticas de governança também determinadas pelo mesmo órgão.

Quanto aos resultados apresentados pela área de licitações e contratos, as contratações, ora realizadas pela Ouvidoria-Geral do Estado-OGE/MG foram estruturadas de acordo com as normas vigentes, em observância aos princípios constitucionais, bem como dispositivos previstos na Lei nº 8.666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, além dos normativos e demais orientações expedidas pelos órgãos de controle do Governo de Minas Gerais. As contratações de bens e serviços, foram devidamente alinhadas aos objetivos estratégicos da OGE/MG, os quais estão demonstrados no quadro a seguir, concernentes ao exercício de 2021:

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

GESTÃO DE CONTRATAÇÕES				
Nº CONTRATO	Nº SEI	OBJETO	JUSTIFICATIVAS	OBJETIVO ESTRATÉGICO
9286339	1100.01.000083 8/2021-76	Capacitação Power BI	Capacitação de servidores que trabalham utilizando-se desta ferramenta tecnológica, para dar continuidade as atividades de produção de informação de inteligência em ouvidoria.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9297402	1100.01.000019 9/2021-63	Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	A frota da Ouvidoria Geral do Estado, composta por 04 veículos de serviço, 01 veículo de representação e 01 ônibus (utilizado para Ouvidoria-móvel), precisa de combustível para realizar as atividades institucionais do órgão.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9290598	1100.01.000025 6/2021-76	Veículo de Representação	Veículo para atendimento ao Gabinete da Ouvidoria-Geral do Estado.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9299490	1100.01.000129 7/2021-02	Hospedagem Compartilhada e Dedicada, Suporte Técnico a Ambientes de TIC e Manutenção de Sistemas	Disponibilização de infraestrutura de Data Center e equipamentos de propriedade PRODEMGE para hospedagem dos sítios e/ou sistemas aplicativos de propriedade da Ouvidoria Geral do Estado - OGE ou para ela licenciados, cujo objetivo é a disponibilização do sítio www.ouvidoriageral.mg.gov.br .	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
98827509	Não se aplica	Corporativo prestação de serviços - MGS	Serviço de apoio administrativo realizado pela empresa MGS para contratação de 03 Secretárias (atendimento ao Gabinete) e 06 Teledigfonistas (Atendimento por telefone 162)	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9287343	1100.01.000067 6/2020-88	Outsourcing de Impressão	A demanda interna é muito grande para produção e impressão de material gráfico, além das demandas do gabinete. O trabalho era feito através de duas (02) impressoras Lexmarc C925 e HP CP 5525 que se encontram paralisadas, com problemas técnicos e por falta de peças para reposição. Considerando a necessidade em produzir material gráfico para apresentação em reuniões com secretários e governador.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9288323	1100.01.000101 9/2021-39	Serviço de Gerenciamento de Conteúdo - MG-OUV	Necessidade de Acesso a Solução MGOuv, Suporte Técnico e Manutenção Sistemas de Informação Programada/Emergencial para manter o pleno atendimento ao público por meio do sistema MG-Oub. Existe tendência de crescimento de registro de manifestações, processo de transferência para a OGE de canais de atendimento que funcionavam em outros órgãos ou entidades estaduais e o crescimento natural das demandas.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

9317398	1100.01.0001128/2021-06	Contratação de serviços de gestão administrativa de estágio	A contratação de estagiários para atuarem na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais se faz necessária pois a Ouvidoria tem realizado estratégias para desenvolvimento de novas tecnologias e processos eficientes na gestão das manifestações e de sua estrutura funcional. E com esse movimento, tem-se gerado grande conhecimento técnico que amplia a oportunidade de desenvolvimento dos trabalhadores, além da inclusão de novos atores neste processo.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9299186	1100.01.0000269/2021-16	Licença Power BI	Utilização da ferramenta Microsoft Power BI, que permite que os servidores possam unificar bases de dados de diversos sistemas, com foco em garantir a qualidade e a tempestividade das análises. As licenças gratuitas não podem compartilhar relatórios ou dashboards com outros usuários, nem podem exibir relatórios compartilhados por outros usuários da licença Pro. Com a licença Pro é possível conectar-se diretamente aos dados locais ou em nuvem, em tempo real. Além disso é possível compartilhar relatórios com pessoas de dentro e fora da organização.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9290294	1100.01.0000675/2021-15	Assistente Virtual	A contratação é fundamental para que a Diretoria de Tecnologia da Informação cumpra a ação de Diversificação dos Canais de Atendimento prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9292797	1100.01.0000361/2021-54	Certificado Digital - CERTISIGN CERTIFICADOR A DIGITAL S.A	A contratação é fundamental para fornecimento de certificados digitais para servidores da OGE/MG, necessários para assinar digitalmente documentos como empenhos, liquidações e pagamentos sob suas responsabilidades, inclusive com a obrigatoriedade da assinatura digital em diversos dos procedimentos executados dentro do Portal de Compras de Minas Gerais, além de documentos nato-digitais no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o que corrobora a imprescindibilidade da oferta deste serviço.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9271608	1100.01.0000208/2021-14	Ambiente Maiframe	Associação de vários endereços IP a um pool de terminais, para continuidade e manutenção das atividades da OGE.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

9315098	1100.01.000045 3/2021-92	Aquisição de DESKTOP	Justifica-se a aquisição de novos microcomputadores devido à existência de equipamentos com mais 10 (dez) anos de uso no atual cenário de infraestrutura tecnológica da OGE/MG, os quais vêm sendo utilizados para acesso aos sistemas corporativos. São equipamentos que estão no limite de sua capacidade operacional em face da configuração. Ademais, a manutenção para adequar à configuração necessária ultrapassa o limite legal de 40% de seu valor venal, o que é vedado pela legislação vigente.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9275571	1100.01.000032 9/2021-45	Bi - PRODEMGE	Tendo em vista que o serviço de informática acesso a solução business intelligence - modalidade relatórios gerenciais, prestado pela empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, refere-se a acessos aos sistemas corporativos do Estado, bem como ao seu banco de dados, o SIAD, SIAFI, SISAP, a fim de gerar relatórios gerenciais a partir deles, sendo os mesmos de uso exclusivo dos órgãos e entidades que compõem o Governo de Minas Gerais.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9315334	1100.01.000053 9/2021-98	Subscrição de licença de software Adobe Creative Cloud	Recursos de edição de fotos, vídeos, produção gráfica atualizados, possibilitando aos profissionais plenas condições de atender as demandas deste órgão.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9270621	1100.01.000032 8/2020-75	Serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no Padrão MERCOSUL	Para atender a imprevisível ocorrência de danos ou rompimento do lacre das placas existentes nos 05 (CINCO) veículos da frota da Ouvidoria Geral do Estado	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.
9270953	1100.01.000012 8/2021-40	Aquisição de subscrição de licença de software de webconferência,	Prover à OGE/MG de ferramenta de web conferência que tornará possível o atendimento virtual neste período de pandemia, além de ser útil para a Ouvidoria-Geral do Estado em outros aspectos, como por exemplo realização de eventos internos, atendimentos, treinamentos e capacitações deste órgão.	Garantir a viabilidade de execução das ações/atividades de Assessoramento e Políticas Públicas.

5. Atendimento às Exigências Contidas na DN TCEMG nº 01/2022, conforme Anexo III, item III, letras “a” a “i”

A OGE/MG está inserida em quatro programas finalísticos, conforme citado na seção 2 do presente relatório e possui 2 (duas) ações dentro de Programas pactuados sob a responsabilidade da Seplag. São eles:



Dentro desse contexto, apresentamos os itens exigidos pela Decisão Normativa 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG):

a) **descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;**

PROGRAMA: 0012 – OUVIDORIA 4.0 PARA APOIO AOS SERVIÇOS DO ESTADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

AÇÃO: 1003 – DIVERSIFICAÇÃO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
91.150,00	139.355,10	32.500,00	35,66%	Canal de Atendimento Disponibilizado	1	1	100%

Com o intuito de atender o limite estabelecido por meio do Decreto nº 48.132/2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021, e considerando a situação fiscal do Estado, houve um significativo esforço da OGE/MG no sentido de se rever a execução de todos os contratos do órgão.

Houve anulação de parte da despesa prevista para custeio, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por meio do Decreto NE nº 154, para suplementar despesa de capital e, em 02 de dezembro de 2021, por meio do Decreto NE nº 503, houve outra anulação orçamentária no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) em favor da Subsecom.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Com a publicação dos Decretos NE's nº 321 e 356 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, houve suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 103.092,60 (cento e três mil, noventa e dois reais e sessenta centavos) e, posteriormente, anulação de R\$ 26.487,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), respectivamente. Apesar da suplementação ter sido publicada em 2021, o projeto tem previsão de execução até 2023.

Dentro do que foi planejado para o ano de 2021, a ação teve sua execução física totalmente satisfatória, tendo sido implementada a ferramenta de assistente virtual, integrada entre o principal sistema de registro e tratamento de manifestações e o aplicativo de mensagens *Whatsapp*.

PROGRAMA: 0014 – #MINASCONHECEAOGE - PROMOÇÃO DOS CANAIS DE OUVIDORIA

AÇÃO: 4047 – OUVIDORIA MÓVEL

FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
45.460,00	74.014,50	0	0	Ouvidoria Móvel Realizada	54	53	98,15%

O objetivo da ação é realizar atividades de atendimento ao usuário do serviço público, vistorias técnicas, fiscalização de espaços onde há prestação de serviços públicos. Dessa forma, tendo em vista o reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, foram seguidas as orientações dos poderes públicos no sentido de evitar aglomerações e observado o princípio de distanciamento social exigido durante o ano de 2021, o que impossibilitou a efetivação das atuações presenciais programadas, justificando, assim, a não execução orçamentária.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Porém, para dar continuidade aos serviços já prestados, em janeiro de 2021, a OGE/MG lançou a Ouvidoria Móvel Virtual – OMV. O novo projeto foi criado para atender aos cidadãos mineiros dos 853 municípios mineiros, de forma remota. Foram realizadas 53 edições da OMV, permitindo ao cidadão de todas as regiões de Minas Gerais, interagir com o Governo do Estado, por meio de uma sala virtual, com atendentes especializados, para registrar denúncias e manifestações sobre os serviços públicos estaduais. Dessa forma, a ação teve sua execução física satisfatória.

Com a publicação dos Decretos NE's nº 321 e nº 356 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, houve suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 38.554,10 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), R\$ 3.000,40 (três mil reais e quarenta centavos) e anulação de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Apesar da suplementação ter sido publicada em 2021, o projeto tem previsão de execução até 2023.

PROGRAMA: 0014 – #MINASCONHECEAOGE - PROMOÇÃO DOS CANAIS DE OUVIDORIA

AÇÃO: 4362 – AÇÕES PROMOCIONAIS E DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
14.850,00	14.850,00	9.231,50	62,16%	Ação de Divulgação	48	68	141,67%

Com o intuito de atender o limite estabelecido por meio do Decreto nº 48.132/2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021, e considerando a situação fiscal do Estado, houve um significativo esforço da OGE/MG no sentido de se rever a execução de todos os contratos do órgão, justificando, assim, a execução orçamentária abaixo do previsto.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Em contrapartida, a execução física superou o programado, pois as redes sociais passaram a ser utilizadas como principal meio de divulgação dos serviços prestados pela Ouvidoria.

PROGRAMA: 0015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE

AÇÃO: 2016 – FORMAÇÃO EM OUVIDORIA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
479.742,00	374.965,00	198.825,13	41.44%	Servidor Capacitado	250	258	103,20%

Com o intuito de atender o limite estabelecido por meio do Decreto nº 48.132/2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021, e considerando a situação fiscal do Estado, houve um significativo esforço da OGE/MG no sentido de se rever a execução de todos os contratos do órgão, justificando, assim, a execução orçamentária abaixo do previsto.

Destaca-se que grande parte do orçamento previsto para essa ação refere-se à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE's nº 69 e nº 425, houve anulação de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil), respectivamente, em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal.

A publicação dos Decretos NE's nº 321 e nº 356 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, houve suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 62.941,45 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e anulação no mesmo valor.

Houve, ainda, suplementação no valor de R\$ 1.223,00 (mil, duzentos e vinte e três reais) referente a custeio, por meio do Decreto NE nº 487.

Quanto à execução física, a OGE não mediu esforços para oferecer aos servidores a especialização devida, priorizando capacitações e cursos *on-line*.

RELATÓRIO DE GESTÃOPrestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais**PROGRAMA: 0015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE****AÇÃO: 4096 – TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES****FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO****SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
4.821.619,00	4.417.040,00	4.170.343,38	94,31%	Tratamento de Manifestações	94%	99%	105,32%

Destaca-se que o orçamento previsto para essa ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE's nº 69 e nº 425, houve suplementação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e anulação de R\$ 464.579,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal.

Quanto à execução física, a ação superou a meta planejada para o ano de 2021.

PROGRAMA: 0015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE**AÇÃO: 4367 – SIMPLIFICA MINAS****FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO****SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
69.968,00	69.968,00	62.740,43	89,67%	Processo Monitorado	12	12	100,00%

RELATÓRIO DE GESTÃOPrestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

--	--	--	--	--	--	--	--

Destaca-se que o orçamento previsto para essa ação refere-se somente à remuneração de pessoal.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2021.

PROGRAMA: 0015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE

AÇÃO: 4368 – QUALIDADE TOTAL

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
136.946,00	159.514,00	138.962,17	101,47%	Processo Monitorado	13	11	84,62%

Destaca-se que o orçamento previsto para essa ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação do Decreto NE nº 432, houve suplementação de R\$ 22.568,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), respectivamente, em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2021.

PROGRAMA: 0015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE

AÇÃO: 4369 – CLIENTE OCULTO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
248.390,00	107.772,00	59.344,31	23,89%	Manifestação Acompanhada	120	124	103,33%

Destaca-se que o orçamento previsto para essa ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação do Decreto NE nº 69, houve anulação de R\$ 140.618,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e dezoito reais), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2021.

PROGRAMA: 0015 – APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE

AÇÃO: 5003 – OUVIDORIA LEGAL

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
0,00	0,00	0,00	0,00%	Relatório de Acompanhamento Elaborado	2	2	100,00%

Esta ação possui previsão de execução somente física, sendo não orçamentária.

O desempenho físico previsto para o ano foi satisfatório, tendo em vista a implementação de ferramenta de governança alinhada ao planejamento estratégico e que vise a disseminação, fortalecimento e a manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional da OGE/MG. O objetivo é promover medidas para prevenir,

RELATÓRIO DE GESTÃOPrestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

detectar e punir fraudes e desvios de conduta que possam impedir que o órgão preste serviços de forma eficiente, eficaz e de qualidade à sociedade.

PROGRAMA: 0016 – RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA APRIMORAR POLÍTICAS PÚBLICAS**AÇÃO: 4031 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO****FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA****SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
180.225,00	569.843,00	553.318,28	307,06%	Relatório Apresentado	32	32	100,00%

Destaca-se que o orçamento previsto para essa ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação do Decreto NE nº 69, houve suplementação de R\$ 389.618,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2021.

PROGRAMA: 0041 – MINAS ATENDE**AÇÃO: 4510 – O ESTADO SABE OUVIR****FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA****SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
297.701,00	468.316,00	380.309,59	127,75%	Premiação Concedida	3	3	100,00%

RELATÓRIO DE GESTÃOPrestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

--	--	--	--	--	--	--	--

Destaca-se que o orçamento previsto para essa ação refere-se somente à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE's nº 425 e nº 432, houve suplementação no valor de R\$ 170.615,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quinze reais), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal.

Quanto à execução física, a ação atingiu satisfatoriamente o que foi planejado para o ano de 2021.

PROGRAMA: 0705 – APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

AÇÃO: 2500 – ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

FUNÇÃO: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO /LOA	PRODUTO	PROGRAMAD O	EXECUTAD O	% EXECUTADO/PROGRAMAD O
3.823.463,00	4.563.876,40	3.616.426,69	94,58%	Ação de apoio à gestão institucional realizada	1	1	100,00%

Com o intuito de atender o limite estabelecido por meio do Decreto nº 48.132/2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021, e considerando a situação fiscal do Estado, houve um significativo esforço da OGE/MG no sentido de se rever a execução de todos os contratos do órgão.

Destaca-se que grande parte do orçamento previsto para essa ação refere-se à remuneração de pessoal. Com a publicação dos Decretos NE's nº 69, nº 425 e nº 432, houve anulação de crédito orçamentário no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e suplementação de R\$ 166.396,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e

noventa e seis reais), em virtude da necessidade de ajuste referente à despesa de pessoal.

Ainda, diante da publicação dos Decretos NE's nº 321 e nº 356 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, houve suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 708.040,40 (setecentos e oito mil, quarenta reais e quarenta centavos) e anulação de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais). Apesar da suplementação ter sido publicada em 2021, o projeto tem previsão de execução até 2023.

Houve, também, suplementação no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), por meio do Decreto NE nº 379, referente a recurso advindo do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens de Minas Gerais – DER/MG em favor da OGE/MG, dos quais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) foram anulados, conforme Decreto NE nº 393, para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – Seplag/MG, objetivando a melhoria do aplicativo MGApp no qual a OGE/MG está inserida.

Por meio dos Decretos NE's nº 487 e 503, houve anulação orçamentária no valor de R\$ 42.823,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais), dos quais R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) foram destinados à Subsecom.

Quanto à execução física, ocorreu de forma satisfatória.

b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas:

A OGE/MG está em constante busca de aperfeiçoamento nos atendimentos aos cidadãos mineiros e concluiu o ano de 2021 com mais de 100 (cem) mil manifestações recebidas. Destaca-se, que as áreas mais demandadas foram: saúde, educação, polícia e sistema penitenciário e socioeducativo.

O crescimento no número de manifestações é resultado das ações desenvolvidas pela Ouvidoria, desde 2019, em consonância com as diretrizes do novo governo. A OGE iniciou um processo de reestruturação objetivando dar mais visibilidade e credibilidade ao órgão junto à sociedade, permitindo que o cidadão participasse cada vez mais do governo, no pleno exercício de sua cidadania.

Alinhado ao seu Planejamento Estratégico e às ações previstas no Plano Plurianual de Ações Governamentais - PPAG, a OGE desenvolveu várias ações na busca do objetivo estabelecido pelo novo governo.

Dentre as ações desenvolvidas, cita-se o lançamento da campanha institucional “*Sua Voz, Sua Força*”, com objetivo de reforçar a imagem da instituição junto à sociedade, destacando o poder de voz do cidadão através do diálogo permanente com a OGE/MG, porta de entrada para o usuário conversar com o Estado. A divulgação aconteceu nos prédios da Cidade Administrativa em espaços como estacionamentos, passagens de pedestres, elevadores, bandejas dos restaurantes, *display* dos telefones, entre outros. Também foram colocados cartazes e banners nos demais órgãos, fundações e autarquias que ficam fora da Cidade Administrativa, vinculados ao Executivo. A campanha também teve destaque nas redes sociais da OGE/MG e do Governo de Minas

Foram, ainda, apresentados 132 Relatórios de Gestão mensais utilizados pelas Ouvidorias Temáticas, 44 Trimestrais encaminhados aos diversos órgãos do estado, além dos Relatórios diários de monitoramento relativos às questões de COVID. Todos estes relatórios foram divulgados no site da Ouvidoria para conhecimento público.

A OGE/MG ampliou os seus canais de atendimento com a implantação da assistente virtual integrada que, após uma votação interna, recebeu o nome de Bel. A Bel realiza atendimento e registro de manifestações pelo *WhatsApp* 24 horas por dia. Dessa forma, o cidadão pode registrar denúncia, reclamação, solicitação, sugestão ou elogio sobre os serviços estaduais pelo número de *WhatsApp* (31) 3915.2022.

Para dar continuidade aos serviços já prestados, em janeiro de 2021, a OGE/MG lançou a Ouvidoria Móvel Virtual – OMV. O novo projeto foi criado para atender aos

cidadãos mineiros, de forma remota, e dar continuidade aos atendimentos da população dos 853 municípios mineiros. Ele é uma remodelagem da Ouvidoria Móvel, que realizava atendimento presencial no interior de Minas e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas que, em virtude da pandemia, estava suspenso. Foram realizadas 53 edições da OMV, permitindo ao cidadão de todas as regiões de Minas Gerais, interagir com o Governo do Estado, por meio de uma sala virtual, com atendentes especializados, para registrar denúncias e manifestações sobre os serviços públicos estaduais.

No mês de março de 2021, aconteceu o Seminário Estadual de Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral, evento anual que teve como objetivo conscientizar os servidores estaduais sobre a importância de prevenir e combater a prática de assédio no ambiente de trabalho. Em 2021, ele foi realizado em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG e a Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag/MG, de forma on-line. Também foi assinada uma Resolução Conjunta entre a Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG e a OGE/MG que instituiu a política de prevenção e combate ao assédio sexual na Polícia Civil e lançada a Cartilha de Conscientização Contra o Assédio Sexual na PCMG.

No âmbito exclusivamente interno, a OGE/MG concluiu a implementação de seu Plano de Integridade, já dando início a uma segunda versão para continuidade de ações, com o objetivo de fortalecimento das instâncias de integridade e dos mecanismos de gerenciamento de riscos.

Destaca-se que, em 2021, a atuação da OGE/MG rendeu duas premiações ao órgão. A primeira foi o selo de reconhecimento do Programa Nacional de Combate à Corrupção, lançado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA/TCU/CGU.

Já a segunda premiação foi “Destaques do Controle”, categoria “Governança e Controle”, concedido pela CGE-MG aos projetos “Ouvidoria 4.0” e “OGE Planeja-Qualidade dos Gastos Públicos”, implementados com objetivo de permitir o aprimoramento da transparência dos gastos, do controle social e controle interno e gerenciamento de riscos.

c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso:

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Em atendimento ao inciso II do art. 5º, item III, letra “c” do Anexo III da Decisão Normativa nº 001/2021, informamos que a OGE possui uma ação governamental estratégica que faz parte do programa Minas Atende, que se encontra sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag).

A ação possui como objetivo identificar a impressão do usuário em relação às boas práticas premiadas no concurso “Prêmio Inova”, por meio de pesquisa de público-alvo, com a intenção de identificar a opinião dos usuários de serviços públicos em relação aos principais projetos, programas e atividades inscritos no referido prêmio.

O produto da ação consiste em uma premiação simbólica concedida aos ganhadores dos 3 (três) primeiros lugares.

No ano de 2021, o evento de premiação ocorreu no dia 10 de dezembro, resultando em uma execução física satisfatória, tendo sido concedidos os 3 (três) selos.

Quanto à execução orçamentária, o valor previsto na ação foi para acobertar despesa com pessoal.

FINANCEIRO* (R\$ 1,00)				FÍSICO			
LOA	LOA + CRÉDITOS	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO/LOA	PRODUTO	PROGRAMADO	EXECUTADO	% EXECUTADO/PROGRAMADO
297.701,00	468.316,00	380.309,59	127,75%	Premiação Concedida	3	3	100,00%

d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais:

Em atendimento ao inciso II do art. 5º, item III, letra “d” do Anexo III da Decisão Normativa nº 001/2022, informamos a inexistência de repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;

Em atendimento ao inciso II, do art. 5º, item III, letra “e” da Decisão Normativa nº 001/2022, informamos a inexistência de execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional.

f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:

Com os desafios impostos pela pandemia da COVID-19 no ano anterior, a OGE/MG vislumbrou oportunidades de disponibilizar mais um canal de comunicação com o usuário, a assistente virtual Bell, ampliando as portas de entrada com a sociedade e dando respostas tempestivas às manifestações recebidas. Os cidadãos podem, agora, fazer seus registros pelo próprio celular por meio do *WhatsApp*.

Ainda, para dar continuidade aos serviços já prestados, em janeiro de 2021, a OGE/MG lançou a Ouvidoria Móvel Virtual – OMV. O novo projeto foi criado para atender aos cidadãos mineiros dos 853 municípios mineiros, de forma remota. Foram realizadas 53 edições da OMV, permitindo ao cidadão de todas as regiões de Minas Gerais, interagir com o Governo do Estado, por meio de uma sala virtual, com atendentes especializados, para registrar denúncias e manifestações sobre os serviços públicos estaduais.

g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados,

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados:

FONTE	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
Recursos Ordinários	1	7.457.606,21	0,00	931.829,19	-	-	-	8.389.435,40
Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	1	-	-	20.500,00	22.000,00	-	-	42.500,00
Recursos Ordinários	7	0,00	0,00	790.066,08	0,00	-	-	790.066,08
TOTAL:	-	7.457.606,21	0,00	1.742.395,27	22.000,00	0,00	0,00	9.222.001,48

h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor:

RELAÇÃO DOS DECRETOS 2021						
Dotação	Nº Registro (SIAFI)	Nº Decreto (Jornal MG)	Data	Valor Suplementado	Valor Anulado (Remanejado)	Observação.
1101.14422016-4.031-0001-3190-0-10.1	24	69	02/03/21	327.000,00	0,00	Suplementação para ajuste de pessoal nas ações
1101.14422016-4.031-0001-3191-0-10.1	24	69	02/03/21	33.106,00	0,00	Suplementação para ajuste de pessoal nas ações
1101.14422016-4.031-0001-3390-0-10.7	24	69	02/03/21	29.512,00	0,00	Suplementação para ajuste de pessoal nas ações
1101.04122015-4.096-0001-3191-0-10.1	24	69	02/03/21	0,00	105.000,00	Anulação para ajuste de pessoal nas ações
1101.04122015-4.369-0001-3190-0-10.1	24	69	02/03/21	0,00	98.000,00	Anulação para ajuste de pessoal nas ações
1101.04122015-4.369-0001-3191-0-10.1	24	69	02/03/21	0,00	33.106,00	Anulação para ajuste de pessoal nas ações
1101.04122015-4.369-0001-3390-0-10.7	24	69	02/03/21	0,00	9.512,00	Anulação para ajuste de pessoal nas ações
1101.04128015-2.016-0001-3190-0-10.1	24	69	02/03/21	0,00	33.000,00	Anulação para ajuste de pessoal nas ações
1101.04128015-2.016-0001-3390-0-10.7	24	69	02/03/21	0,00	13.000,00	Anulação para ajuste de pessoal nas ações
1101.14422705-2.500-0001-3191-0-10.1	24	69	02/03/21	0,00	98.000,00	Anulação para ajuste de pessoal nas ações

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Dotação	Nº Registro (SIAFI)	Nº Decreto (Jornal MG)	Data	Valor Suplementado	Valor Anulado (Remanejado)	Observação.
1101.04126012-1.003-0001-3390-0-10.1	46	154	15/04/21	0,00	33.000,00	Anulação para suplementar intangível na mesma ação
1101.04126012-1.003-0001-4490-0-10.1	46	154	15/04/21	33.000,00	0,00	Suplementação para intangível na mesma ação
1101.04126012-1.003-0001-3390-0-95.1	89	321	30/07/21	76.605,10	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 - recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.04126012-1.003-0001-4490-0-95.1	89	321	30/07/21	26.487,50	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 - recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.04128015-2.016-0001-3390-0-95.1	89	321	30/07/21	59.041,45	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00
1101.04128015-2.016-0001-4490-0-95.1	89	321	30/07/21	3.900,00	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 - recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422014-4.047-0001-3390-0-95.1	89	321	30/07/21	25.554,10	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 - recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422014-4.047-0001-4490-0-95.1	89	321	30/07/21	13.000,00	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 - recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422705-2.500-0001-3390-0-95.1	89	321	30/07/21	258.211,85	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 - recursos da fonte 95 Acordo Vale

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Dotação	Nº Registro (SIAFI)	Nº Decreto (Jornal MG)	Data	Valor Suplementado	Valor Anulado (Remanejado)	Observação.
1101.14422705-2.500-0001-4490-0-95.1	89	321	30/07/21	265.200,00	0,00	Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais no total de R\$ 728.000,00 - recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422014-4.047-0001-3390-0-95.1	102	356	23/08/21	3.000,40	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422705-2.500-0001-3390-0-95.1	102	356	23/08/21	184.628,55	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.04126012-1.003-0001-3390-0-95.1	102	356	23/08/21	0,00	22.000,00	Anulação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.04126012-1.003-0001-4490-0-95.1	102	356	23/08/21	0,00	4.487,50	Anulação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.04128015-2.016-0001-3390-0-95.1	102	356	23/08/21	0,00	59.041,45	Anulação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.04128015-2.016-0001-4490-0-95.1	102	356	23/08/21	0,00	3.900,00	Anulação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422014-4.047-0001-4490-0-95.1	102	356	23/08/21	0,00	13.000,00	Anulação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422705-2.500-0001-4490-0-95.1	102	356	23/08/21	0,00	85.200,00	Anulação para ajuste dos recursos da fonte 95 Acordo Vale
1101.14422705-2.500-0001-3390-0-10.1	113	379	16/09/21	272.000,00	0,00	Suplementação recebida da SEINFRA/DEER - transferência de manifestações para a OGE
1101.14422705-2.500-0001-3390-0-10.1	118	393	28/09/21	R\$ 0,00	180.000,00	Parte do recurso recebido da SEINFRA/DEER anulado para suplementar na SEPLAG, objetivando a melhoria no aplicativo MGAPP no qual a OGE está inserida
1101.04122015-4.096-0001-3390-0-10.7	129	425	19/10/21	60.000,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.14422041-4.510-0001-3190-1-10.1	129	425	19/10/21	64.800,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG

Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Dotação	Nº Registro (SIAFI)	Nº Decreto (Jornal MG)	Data	Valor Suplementado	Valor Anulado (Remanejado)	Observação.
1101.14422041-4.510-0001-3191-1-10.1	129	425	19/10/21	22.767,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.14422705-2.500-0001-3190-0-10.1	129	425	19/10/21	87.100,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.04122015-4.096-0001-3191-0-10.1	129	425	19/10/21	0,00	174.667,00	Anulação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.04128015-2.016-0001-3190-0-10.1	129	425	19/10/21	0,00	60.000,00	Anulação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.04122015-4.368-0001-3190-0-10.1	133	432	26/10/21	22.568,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.14422041-4.510-0001-3190-1-10.1	133	432	26/10/21	61.339,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.14422041-4.510-0001-3191-1-10.1	133	432	26/10/21	21.709,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.14422705-2.500-0001-3190-0-10.1	133	432	26/10/21	79.296,00	0,00	Suplementação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.04122015-4.096-0001-3191-0-10.1	133	432	26/10/21	0,00	184.912,00	Anulação para ajuste dos recursos de pessoal nas ações
1101.04128015-2.016-0001-3391-0-10.1	146	487	23/11/21	1.223,00	0,00	Suplementação para atender demanda de Curso na Fundação João Pinheiro
1101.14422705-2.500-0001-3390-0-10.1	146	487	23/11/21	0,00	1.223,00	Anulação para atender demanda de Curso na Fundação João Pinheiro
1101.04126012-1.003-0001-3390-0-10.1	151	503	02/12/21	0,00	5.800,00	Anulação em favor da SUBSECOM para execução de campanhas publicitárias no total de 70 mil.
1101.04126012-1.003-0001-4490-0-10.1	151	503	02/12/21	0,00	22.600,00	Anulação em favor da SUBSECOM para execução de campanhas publicitárias no total de 70 mil.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Dotação	Nº Registro (SIAFI)	Nº Decreto (Jornal MG)	Data	Valor Suplementado	Valor Anulado (Remanejado)	Observação.
1101.14422705-2.500-0001-3390-0-10.1	151	503	02/12/21	0,00	41.600,00	Anulação em favor da SUBSECOM para execução de campanhas publicitárias no total de 70 mil.
Totais				2.031.048,95	1.281.048,95	

i) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

Natureza da Despesa	Descrição	Executado em 2021	Executado em 2020
319092-01	Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal	R\$ 5.215,02	R\$ 2.482,50
339092-02	Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas	R\$ 108,79	R\$ 0,00
Total		R\$ 5.323,81	R\$ 2.482,50

As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às despesas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento, bem como compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha sido deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente.

Conforme o Decreto Nº 37.924/1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Pública Estadual, a DEA deve ser devidamente reconhecida pelo Ordenador de Despesa e aprovadas pela Secretaria de Estado da Fazenda para sua execução.

Conforme demonstrado no quadro acima, observa-se baixa execução de DEA, sendo que a maior parte trata-se de despesas relacionadas à pagamento de pessoal. O valor referente à despesa de custeio trata-se de despesa contratual em que havia saldo de empenho registrado pelo órgão que, em 08 de janeiro de 2021, foi anulado de forma automática pelo SIAFI.

6. Sustentabilidade Ambiental

Com a publicação da Lei nº 12.349/2010, ficou incluída a “promoção do desenvolvimento nacional sustentável” nas contratações regidas pela Lei nº 8.666/1993, como um dos objetivos a serem alcançados pelos processos licitatórios de forma que, juntamente à isonomia e à “seleção da proposta mais vantajosa”, a sustentabilidade passa a ser a terceira finalidade legal da licitação.

Ademais, o Decreto Estadual de Compras Sustentáveis em Minas Gerais (Decreto nº 46.105 de 12/12/2012) contém as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens, serviços e obras pela administração pública de órgãos e entidades do Estado, além de promover estudos visando explorar novas oportunidades de atuação na matéria de sustentabilidade nas compras.

Vem à tona a disseminação da noção de sustentabilidade e do conceito de desenvolvimento sustentável colocando em voga a necessidade de se fazer políticas governamentais que levem em conta os aspectos ambientais e seus efeitos sobre a sociedade e a economia.

Ciente de seu poder de compra e do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, a OGE/MG tem se empenhado no uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, a depender do objeto, com vistas a minimizar os impactos causados pelos produtos adquiridos.

7. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

Por meio das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, a entidade evidencia a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial do período. As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021 foram encaminhadas pela Diretoria Central de Contabilidade Governamental/SCCG/STE/SEF em fevereiro/2022. Além disso, foram extraídos balancetes contábeis e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI/MG), que permitiram realizar uma análise mais aprofundada das contas contábeis no exercício.

a) resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício; principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício;

As demonstrações e os demonstrativos contábeis constantes na prestação de contas do exercício de 2021 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da OGE/MG, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O órgão não realiza arrecadação de receita própria, sendo que os recursos financeiros necessários para o cumprimento dos objetivos institucionais são provenientes de recebimentos de aportes da conta única do Estado, gerida pela Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), por meio da Fonte 10 - Recursos Ordinários e Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais. Mensalmente, é efetuada a programação financeira junto à Divisão Central de Programação Financeira (DICPF) ligada à Subsecretaria, visando o recebimento dos recursos financeiros para pagamento das obrigações mensais da OGE/MG. A partir de uma gestão orçamentária responsável, como evidenciado neste Relatório de Gestão, tem-se por consequência um bom desempenho financeiro-contábil.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da OGE/MG em 31 de dezembro de 2021 e do exercício anterior (2020) e demonstra a posição do patrimônio do órgão, possibilitando ao usuário conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo dos exercícios (patrimônio líquido).

No documento “Notas Explicativas” (nº documento SEI 44431529), está evidenciado o resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade, com os

principais saldos das contas contábeis e sua evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.

b) avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do órgão/entidade com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas;

A gestão de custos no setor público visa ao atendimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que obriga a Administração Pública a manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Apesar de termos na literatura e na própria legislação brasileira a recomendação da utilização das informações de custos, na prática sua adoção por órgãos e entidades ainda é incipiente. Na esfera federal utiliza-se a ferramenta de apuração de custos implementada pela Portaria nº 157/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), denominada Sistema de Informações de Custos do Governo Federal. No Estado de Minas Gerais ainda não foi disponibilizado aos órgãos e entidades uma ferramenta específica para tal finalidade.

Nesse sentido, em 2019 a OGE/MG desenvolveu uma sistemática de apuração de custos própria com a criação de um centro de custos denominado OGEPlaneja, com o propósito de realizar o planejamento e a gestão do orçamento público e a contabilização dos custos envolvidos nos produtos, serviços e projetos entregues pela OGE/MG para o usuário dos serviços públicos e para o Estado, de forma intuitiva, ágil e eficiente e que pudesse ser útil para a tomada de decisões na busca pela eficiência e melhoria da qualidade dos gastos públicos. Uma política de gestão que se mantém ativa durante o ano de 2021 e que inclusive recebeu o prêmio “Destaques do Controle - 2ª Edição”, na categoria Governança e Controle, organizado pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Para a apuração dos custos, as informações são obtidas diretamente dos bancos de dados oficiais do Governo de Minas Gerais, como o Armazém de Informações (banco de dados do SIAFI, SIAD e SISAP), Sistemas de Ouvidorias MGOUV, além dos demonstrativos e balancetes contábeis extraídos do SIAFI. Para o desenvolvimento do trabalho, adotou-se a utilização do Microsoft Power BI®, ferramenta de Business Intelligence, que permite a transformação de dados em informações consistentes e relevantes para a gestão. A apresentação de elementos visuais por meio de dashboards permite que tanto os gestores quanto as equipes envolvidas consigam monitorar o

RELATÓRIO DE GESTÃO

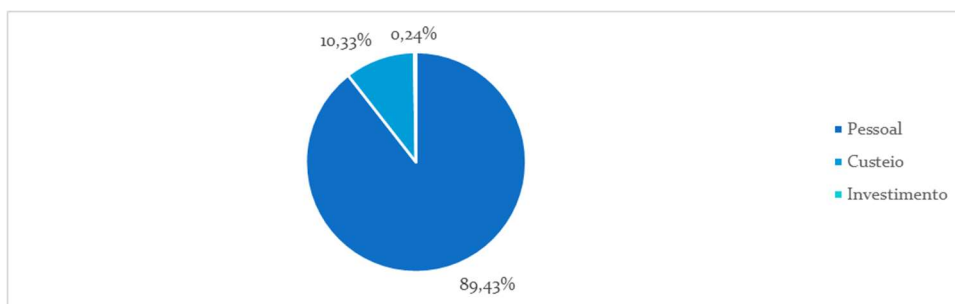
Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

andamento das metas e resultados com mais clareza e em tempo hábil, facilitando assim as tomadas de decisões.

Feita a apuração dos custos, as informações são evidenciadas de diversas formas, para melhor retratar a atuação desta Ouvidoria, como exemplo, o levantamento dos maiores custos do órgão, o comparativo da execução orçamentária entre exercícios financeiros, o agrupamento dos itens de custo em categorias e classificações da despesa, a mensuração do custo de tramitação da manifestação por Ouvidoria Temática e do custo da atividade de Ouvidoria Móvel e de ações de comunicação realizadas.

O valor financeiro despendido em 2021 totalizou o montante de R\$9.222.001,48 (nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, um real e quarenta e oito centavos), para atendimento das despesas com as seguintes finalidades: gastos com pessoal, despesas de custeio e investimentos. A despesa de pessoal envolve gastos com vencimentos e vantagens de pessoal ativo, encargos sociais e auxílios (alimentação, transporte e auxílio-fardamento). As despesas de custeio consistem na contratação de serviços e aquisições de materiais necessários para a manutenção organizacional. As despesas de capital, ou também chamada de Investimentos, referem-se a valores aplicados em software. A alocação orçamentária e financeira no exercício é demonstrada da seguinte forma:

DESPESA	2021	2020	AH
Pessoal	R\$ 8.247.672,29	R\$ 7.006.858,02	17,71
Custeio	R\$ 952.329,19	R\$ 769.081,96	23,83
Investimento	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00	-66,67
TOTAL	R\$ 9.222.001,48	R\$ 7.841.939,98	17,60



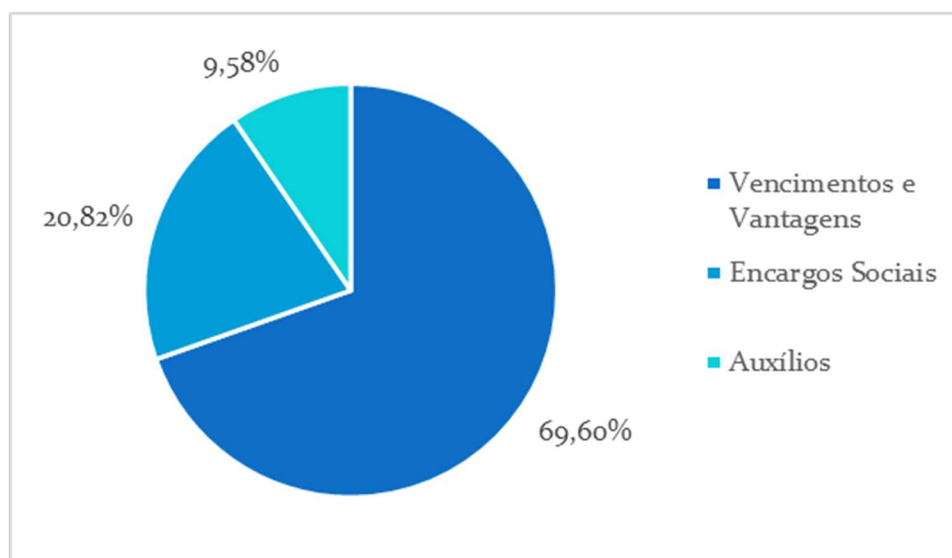
As despesas com pessoal representam o maior gasto da OGE, sendo 89,43% do valor total executado. Dentro do grupo de despesas, os vencimentos e vantagens

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

recebidos pelos servidores representam a maior parcela, sendo 69,60% do valor executado. Como vantagens, enquadram gratificações de desempenho, gratificação de cargos em comissão, adicional por tempo de serviço, gratificação de natal entre outras. Os encargos sociais consistem em despesas previdenciárias com obrigação patronal e assistência à saúde. Por fim, destacam-se os auxílios com alimentação, transporte urbano e auxílio-fardamento.

DESPESA	Valor Executado	% Executado
Vencimentos e Vantagens	R\$ 5.740.544,99	69,60%
Encargos Sociais	R\$ 1.717.061,22	20,82%
Auxílios	R\$ 790.066,08	9,58%
TOTAL	R\$ 8.247.672,29	100,00%



As despesas realizadas com custeio contemplam serviços de telecomunicação, despesas com veículos, prestação de serviços de tecnologia da informação, locação de serviços de apoio administrativo, despesas com viagens, aquisição de material de consumo, entre outras despesas que garantem a execução das atividades do órgão. Em 2021, foi possível observar um aumento na execução nesse grupo de despesas de aproximadamente 23,83% do valor, resultado decorrentes do relaxamento das

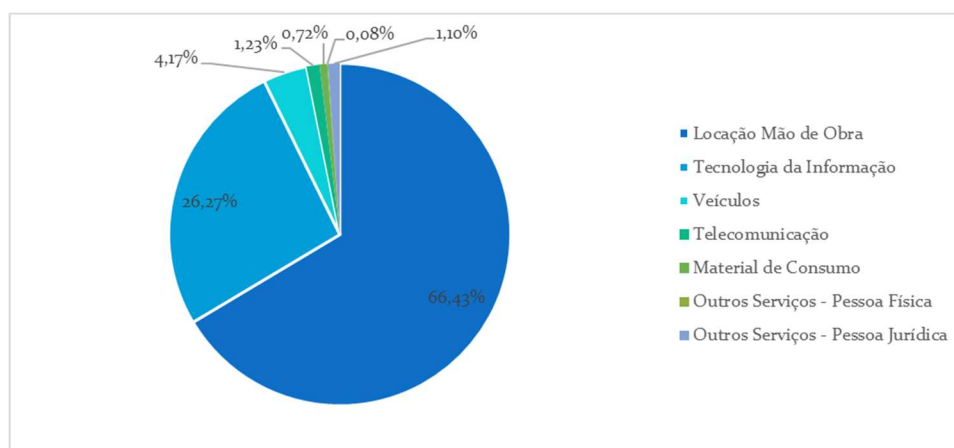
RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2021 ao TCE-MG
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

restrições impostas pela pandemia da COVID-19. Como exemplo, houve execução de despesas com viagens e à capacitação de servidores.

Cumprе ressaltar que o gasto de maior representatividade no grupo de despesas de custeio trata-se de locação de serviços de apoio administrativo realizados pela MGS, no valor de R\$620.923,27 (seiscentos e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o que representa 66,43% do grupo de despesa. Ou seja, mesmo sendo considerado despesa de custeio, a maior parte do orçamento destinado ao custeio foi empregado em despesa que se trata de pessoal.

DESPESA	Valor Executado	% Executado
Locação Mão de Obra	R\$ 620.923,27	66,43%
Tecnologia da Informação	R\$ 245.530,70	26,27%
Veículos	R\$ 38.967,07	4,17%
Telecomunicação	R\$ 11.532,96	1,23%
Material de Consumo	R\$ 6.690,00	0,72%
Outros Serviços - Pessoa Física	R\$ 747,00	0,08%
Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$ 10.264,79	1,10%
TOTAL	R\$ 934.655,79	100,00%



As despesas de capital em 2021 consistiram em investimento em software no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), decorrente do direito de uso de licença para serviço de integração de sistema Service Desk com o Whatsapp, para oferecer à

população mineira o atendimento e registro de manifestações pelo WhatsApp, por meio da assistente virtual Bel.

c) as normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;

Entre as principais normas legais e técnicas adotadas para a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da OGE/MG pode-se destacar a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), os Decretos nº 37.924/1996 e nº 39.874/1998, além do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

A alta administração da OGE/MG desempenha uma participação ativa frente ao trabalho de integração entre os processos e as áreas responsáveis. Nesse contexto, o Gabinete está permanentemente integrado e conta com a atuação da Controladoria Setorial e da DCF para assegurar o controle e garantia da confiabilidade, da regularidade, da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis.

A Controladoria Setorial é uma unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), à qual se subordina tecnicamente, porém lotada na OGE/MG e tem como competência promover, no âmbito da Ouvidoria, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa. Entre suas atribuições, é responsável por executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade; além de assessorar e comunicar à alta administração sobre irregularidade, ilegalidade, sonegação de informações e demais assuntos relacionados às matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade.

A DCF realiza a conformidade contábil dos registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a certificação das demonstrações contábeis e relatórios emitidos do SIAFI/MG que consiste no principal mecanismo de controle dos lançamentos e procedimentos contábeis do órgão. Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI, que é o sistema onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A DCF realiza um acompanhamento detalhado do cumprimento dos procedimentos e orientações relativos à atuação da OGE/MG como ente público, em observância às normas legais.

Além disso, todos os órgãos da Administração Pública do Estado contam com a supervisão técnica e orientação da Superintendência Central de Contadoria-Geral da SEF/MG para a realização dos processos contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

d) as informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);

A Diretoria de Contabilidade e Finanças está vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) da OGE/MG. A diretoria é composta por três servidores, relacionadas a seguir:

- Laíssa Generoso Lott Glória, formada em Ciências Contábeis e pós-graduada em Gestão Pública, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob número CRC-MG 109130/O. É servidora efetiva da carreira Gestor Governamental e ocupante do cargo DAD-6. Atua como Diretora de Contabilidade e Finanças desde janeiro/2019;

- Julieta Maria dos Santos Neta Barbosa, com formação em ensino médio completo. É servidora efetiva da carreira Agente Governamental e ocupante da função gratificada FGD-5. Está lotada na DCF desde dezembro/2017;

- Igor Michel Teixeira Santos, formado em Ciências Contábeis, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o número CRC-MG 109758/O-3. É servidor efetivo da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social e ocupante do cargo DAD-3. Atua como Contador da OGE. Atua na DCF desde julho/2021.

Conforme o Decreto nº 47.740/2019, que dispõe sobre a organização da OGE/MG, a DCF tem como competência zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da OGE/MG. Entre suas atribuições, podemos citar:

I – Planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a OGE/MG seja parte;

II – Acompanhar, orientar, executar e dar conformidade ao registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

III – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a OGE/MG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

IV – Acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da OGE/MG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

V – Realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

VI – Elaborar os relatórios de prestação de contas contábil-financeiro da OGE/MG e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a OGE/MG seja parte;

VII – elaborar e consolidar os relatórios de prestação de contas anual a serem encaminhados aos órgãos fiscalizadores e de controle;

VIII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.

Resumidamente, as atividades contábeis estão distribuídas legalmente em atividades semanais, mensais, anuais e sob demanda, conforme segue:

- Atividades semanais: conferência, conciliação e certificação das contas contábeis; registro de notas de lançamento contábeis, classificações contábeis, cancelamentos e anulações no SIAFI; análise contábil de documentos fiscais; lançamento e recolhimento de impostos, como ISSQN e INSS; elaboração e alimentação de planilhas de controle; apuração e alimentação de dados do centro de custos.

- Atividades mensais: conferência, conciliação e certificação dos balancetes e demonstrativos mensais; elaboração do Relatório de Conformidade Contábil (RCC); elaboração, transmissão e acompanhamento do recolhimento da GFIP/SEFIP; elaboração e transmissão da Declaração Eletrônica de Serviços (DES); monitoramento e manutenção da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da OGE/MG junto aos órgãos e cadastros governamentais.

- Atividades anuais: conferência, conciliação e certificação dos balancetes e demonstrativos anuais; elaboração e transmissão de declarações obrigatórias, como

a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); acompanhamento e realização de atividades relacionadas ao encerramento do exercício conforme publicação de Decretos; elaboração da prestação de contas do exercício financeiro anual da OGE/MG enviada ao Tribunal de Contas.

- Atividades sob demanda: atendimento de demandas das atividades de controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes; prestação de contas de convênios e Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO); elaboração de novos relatórios para o centro de custos; estudo e acompanhamento das legislações que regulamentam a execução da despesa pública e da contabilidade aplicada ao setor público.

e) as conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;

A OGE/MG, por ser órgão público da Administração Direta, não se submete a auditorias independentes. No exercício de 2021 não houve apontamentos por parte da Controladoria Setorial referentes à execução orçamentária, financeira e contábil.

f) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de o órgão/entidade possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.

A OGE/MG não possui em sua composição mais de uma entidade contábil.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2022

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

DECLARAÇÃO DE ATESTE DE DOCUMENTO

Atestamos para os devidos fins que o Relatório de Gestão da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 45612261, demonstra, de forma ampla, a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do órgão para a sociedade, contemplando o contexto do seu ambiente externo, que levaram à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos.

Laíssa Generoso Lott Glória
Diretora de Contabilidade e Finanças

Taiane Fonseca Marques
Diretora de Planejamento e Orçamento

Mariana Márcia Custódio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria, Diretora**, em 27/04/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taiane Fonseca Marques, Diretora**, em 27/04/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 27/04/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45612393** e o código CRC **DDB5B00C**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 45612393

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:19:01 -03'00'

Balancete de Verificação								
Exercício		2021						
Mês		BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL						
Unidade Orçamentária		1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	806.416,66	D	5.371.278,10	5.449.006,42	728.688,34	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	41.878,33	D	5.277.473,30	5.217.091,34	102.260,29	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00		5.180.905,19	5.180.905,19	0,00		
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00		5.180.905,19	5.180.905,19	0,00		
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	0,00		5.180.905,19	5.180.905,19	0,00		
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00		5.180.905,19	5.180.905,19	0,00		
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00		5.180.905,19	5.180.905,19	0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREO ESTADUAL	0,00		5.180.905,19	5.180.905,19	0,00		
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00		3.926.855,86	3.926.855,86	0,00		DEVEDOR
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOUREO	0,00		1.254.049,33	1.254.049,33	0,00		DEVEDOR
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.493,93	D	85.731,61	23.140,03	76.085,51	D	
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00		9.596,20	9.596,20	0,00		
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		9.596,20	9.596,20	0,00		
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00		9.596,20	9.596,20	0,00		
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00		4.809,60	4.809,60	0,00		DEVEDOR
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	0,00		4.786,60	4.786,60	0,00		DEVEDOR
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	13.493,93	D	76.135,41	13.543,83	76.085,51	D	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	13.493,93	D	76.135,41	13.543,83	76.085,51	D	
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	13.493,93	D	76.135,41	13.543,83	76.085,51	D	DEVEDOR
1.1.5	ESTOQUES	28.384,40	D	10.836,50	13.046,12	26.174,78	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	28.384,40	D	10.836,50	13.046,12	26.174,78	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	28.384,40	D	10.836,50	13.046,12	26.174,78	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	28.384,40	D	10.836,50	13.046,12	26.174,78	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	764.538,33	D	93.804,80	231.915,08	626.428,05	D	
1.2.3	IMOBILIZADO	764.538,33	D	71.804,80	231.915,08	604.428,05	D	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	876.835,57	D	53.049,59	115.834,71	814.050,45	D	
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	876.835,57	D	53.049,59	115.834,71	814.050,45	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	876.835,57	D	776,32	63.561,44	814.050,45	D	DEVEDOR
1.2.3.1.1.04	BENS MÓVEIS A TRANSFERIR	0,00		44.806,23	44.806,23	0,00		DEVEDOR
1.2.3.1.1.88	BENS MÓVEIS A INCORPORAR	0,00		3.733,52	3.733,52	0,00		
1.2.3.1.1.88.01	BENS MÓVEIS A INCORPORAR	0,00		3.733,52	3.733,52	0,00		DEVEDOR
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	0,00		3.733,52	3.733,52	0,00		
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MÓVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	0,00		3.733,52	3.733,52	0,00		CREDOR
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-112.297,24	C	18.755,21	116.080,37	-209.622,40	C	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-112.297,24	C	18.755,21	116.080,37	-209.622,40	C	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-112.297,24	C	18.755,21	116.080,37	-209.622,40	C	CREDOR
1.2.4	INTANGÍVEL	0,00		22.000,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1	SOFTWARES	0,00		22.000,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00		22.000,00	0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	0,00		22.000,00	0,00	22.000,00	D	DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-806.416,66	C	1.231.533,68	1.231.163,30	-806.046,28	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-370,38	C	1.228.283,28	1.227.912,90	0,00		
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		122.960,53	122.960,53	0,00		
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00		122.960,53	122.960,53	0,00		
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00		122.960,53	122.960,53	0,00		
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00		122.960,53	122.960,53	0,00		
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00		122.960,53	122.960,53	0,00		CREDOR
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-370,38	C	1.004.867,37	1.004.496,99	0,00		
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-370,38	C	1.004.867,37	1.004.496,99	0,00		
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-370,38	C	1.004.867,37	1.004.496,99	0,00		
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-370,38	C	1.004.867,37	1.004.496,99	0,00		CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		100.455,38	100.455,38	0,00		
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00		78.455,38	78.455,38	0,00		
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		78.455,38	78.455,38	0,00		
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00		9.080,06	9.080,06	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00		63.784,98	63.784,98	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00		99,80	99,80	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00		5.490,54	5.490,54	0,00		CREDOR
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		22.000,00	22.000,00	0,00		
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		22.000,00	22.000,00	0,00		
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	0,00		22.000,00	22.000,00	0,00		CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-806.046,28	C	3.250,40	3.250,40	-806.046,28	C	
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	-3.250,40	C	3.250,40	0,00	0,00		
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-3.250,40	C	3.250,40	0,00	0,00		
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-3.250,40	C	3.250,40	0,00	0,00		
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-3.250,40	C	3.250,40	0,00	0,00		CREDOR
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-802.795,88	C	0,00	3.250,40	-806.046,28	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-802.795,88	C	0,00	3.250,40	-806.046,28	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	29.800.656,09	D	0,00	3.250,40	29.797.405,69	D	
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.800.656,09	D	0,00	0,00	29.800.656,09	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00	3.250,40	-3.250,40	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-30.603.451,97	C	0,00	0,00	-30.603.451,97	C	
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.603.451,97	C	0,00	0,00	-30.603.451,97	C	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00		2.273.242,01	65.859,24	2.207.382,77	D	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00		113.631,83	0,00	113.631,83	D	

3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	113.631,83	0,00	113.631,83	D
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	0,00	113.631,83	0,00	113.631,83	D
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	0,00	113.631,83	0,00	113.631,83	D
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,00	113.631,83	0,00	113.631,83	D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.021.371,37	9.980,00	1.011.391,37	D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.046,12	0,00	13.046,12	D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	13.046,12	0,00	13.046,12	D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.046,12	0,00	13.046,12	D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	0,00	13.046,12	0,00	13.046,12	D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00	892.244,88	9.980,00	882.264,88	D
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00	3.586,60	0,00	3.586,60	D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.586,60	0,00	3.586,60	D
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	0,00	3.586,60	0,00	3.586,60	D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	1.033,80	0,00	1.033,80	D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.033,80	0,00	1.033,80	D
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	1.033,80	0,00	1.033,80	D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	887.624,48	9.980,00	877.644,48	D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	887.624,48	9.980,00	877.644,48	D
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	887.624,48	9.980,00	877.644,48	D
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	0,00	116.080,37	0,00	116.080,37	D
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	0,00	116.080,37	0,00	116.080,37	D
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	116.080,37	0,00	116.080,37	D
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	0,00	116.080,37	0,00	116.080,37	D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.086.742,58	55.879,24	1.030.863,34	D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.086.742,58	55.879,24	1.030.863,34	D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	1.081.330,23	55.879,24	1.025.450,99	D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	1.081.330,23	55.879,24	1.025.450,99	D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	1.071.567,52	52.724,81	1.018.842,71	D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	0,00	1.071.544,52	52.257,81	1.019.286,71	D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	0,00	23,00	467,00	-444,00	C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	0,00	23,00	467,00	-444,00	C
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRSPONDER	0,00	1.648,59	1.648,59	0,00	
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRSPONDER	0,00	1.648,59	1.648,59	0,00	
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	8.114,12	1.505,84	6.608,28	D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	7.647,12	1.482,84	6.164,28	D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	467,00	23,00	444,00	D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	0,00	467,00	23,00	444,00	D
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	5.412,35	0,00	5.412,35	D
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	5.412,35	0,00	5.412,35	D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	5.412,35	0,00	5.412,35	D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	51.496,23	0,00	51.496,23	D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	51.496,23	0,00	51.496,23	D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	51.496,23	0,00	51.496,23	D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	44.806,23	0,00	44.806,23	D
3.9.9.9.1.09	BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	44.806,23	0,00	44.806,23	D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	6.690,00	0,00	6.690,00	D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	6.690,00	0,00	6.690,00	D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	6.690,00	0,00	6.690,00	D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	1.715.785,89	3.845.810,72	-2.130.024,83	C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.714.137,30	3.832.549,31	-2.118.412,01	C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.714.137,30	3.832.549,31	-2.118.412,01	C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	1.714.137,30	3.832.549,31	-2.118.412,01	C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	1.714.137,30	3.832.549,31	-2.118.412,01	C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	1.659.929,65	2.677.249,16	-1.017.319,51	C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	1.659.929,65	2.677.249,16	-1.017.319,51	C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	52.724,81	1.071.567,52	-1.018.842,71	C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	0,00	52.257,81	1.071.544,52	-1.019.286,71	C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	0,00	467,00	23,00	444,00	D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	0,00	467,00	23,00	444,00	D
4.5.1.1.2.04	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51	C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51	C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	1.482,84	7.647,12	-6.164,28	C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	1.482,84	7.647,12	-6.164,28	C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00	4.146,50	-4.146,50	C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	0,00	4.146,50	-4.146,50	C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	0,00	4.146,50	-4.146,50	C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	4.146,50	-4.146,50	C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	0,00	0,00	4.146,50	-4.146,50	C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.648,59	9.114,91	-7.466,32	C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.648,59	1.648,59	0,00	
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.648,59	1.648,59	0,00	
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR- CONSOLIDACAO	0,00	1.648,59	1.648,59	0,00	
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.648,59	1.648,59	0,00	
4.9.5	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	7.466,32	-7.466,32	C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00	7.466,32	-7.466,32	C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	776,32	-776,32	C
4.9.9.9.1.11	BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	0,00	776,32	-776,32	C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	6.690,00	-6.690,00	C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00	6.690,00	-6.690,00	C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	0,00	6.690,00	-6.690,00	C
Total Patrimonial		0,00	10.591.839,68	10.591.839,68	0,00	

5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.493,93 D	1.222.737,80	53.691,27	1.182.540,46 D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.146.652,29	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	1.146.652,29	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	1.146.652,29	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	1.146.652,29	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	0,00	1.146.652,29	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	13.493,93 D	76.085,51	0,00	89.579,44 D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	13.123,55 D	0,00	0,00	13.123,55 D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	13.123,55 D	0,00	0,00	13.123,55 D	DEVEDOR
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	370,38 D	0,00	0,00	370,38 D	
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	370,38 D	0,00	0,00	370,38 D	DEVEDOR
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	76.085,51	0,00	76.085,51 D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	76.085,51	0,00	76.085,51 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-13.493,93 C	3.797.842,08	4.966.888,61	-1.182.540,46 C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	3.776.636,95	4.869.597,97	-1.092.961,02 C	
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	3.776.636,95	4.869.597,97	-1.092.961,02 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	3.776.636,95	4.869.597,97	-1.092.961,02 C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	1.316.308,30	1.316.308,30	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	2.460.328,65	3.553.289,67	-1.092.961,02 C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.196.978,52	1.273.064,03	-76.085,51 C	CREDOR
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	6.690,00	6.690,00	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.141.746,32	1.141.746,32	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	114.913,81	1.131.789,32	-1.016.875,51 C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-13.493,93 C	21.205,13	97.290,64	-89.579,44 C	
6.3.1	EXECUCÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-13.123,55 C	20.834,75	20.834,75	-13.123,55 C	
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-13.123,55 C	13.123,55	0,00	0,00	CREDOR
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	7.711,20	7.711,20	0,00	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	7.711,20	-7.711,20 C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	5.412,35	-5.412,35 C	CREDOR
6.3.2	EXECUCÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-370,38 C	370,38	370,38	-370,38 C	
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-370,38 C	370,38	0,00	0,00	CREDOR
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	370,38	-370,38 C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51 C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51 C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00	5.020.579,88	5.020.579,88	0,00	
7	CONTROLES DEVEDORES	4.962.612,99 D	4.785.023,89	1.021.306,87	8.726.330,01 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	4.962.612,99 D	4.785.023,89	1.021.306,87	8.726.330,01 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.962.612,99 D	4.785.023,89	1.021.306,87	8.726.330,01 D	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	4.962.612,99 D	4.785.023,89	1.021.306,87	8.726.330,01 D	
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	124.648,10 D	222.631,72	135.419,10	211.860,72 D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	4.837.964,89 D	4.562.392,17	885.887,77	8.514.469,29 D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDORES	-4.962.612,99 C	1.926.741,41	5.690.458,43	8.726.330,01 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-4.962.612,99 C	1.917.661,35	5.681.378,37	-8.726.330,01 C	
8.1.2	EXECUCÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-4.962.612,99 C	1.917.661,35	5.681.378,37	-8.726.330,01 C	
8.1.2.3	EXECUCÃO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-4.962.612,99 C	1.917.661,35	5.681.378,37	-8.726.330,01 C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-124.648,10 C	142.109,10	229.321,72	-211.860,72 C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-31.467,10 C	50.193,60	222.631,72	-203.905,22 C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-93.181,00 C	91.915,50	6.690,00	-7.955,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-4.837.964,89 C	1.775.552,25	5.452.056,65	-8.514.469,29 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-1.383.955,56 C	1.087.548,23	4.562.392,17	-4.858.799,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-3.454.009,33 C	688.004,02	889.664,48	-3.655.669,79 C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	9.080,06	9.080,06	0,00	
8.2.1	EXECUCÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	9.080,06	9.080,06	0,00	
8.2.1.1	EXECUCÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	9.080,06	9.080,06	0,00	
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	7.597,22	1.482,84	6.114,38 D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	7.597,22	1.482,84	6.114,38 D	
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	0,00	1.258,08	629,04	629,04 D	
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIV	0,00	1.258,08	629,04	629,04 D	CREDOR
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	6.339,14	853,80	5.485,34 D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	6.339,14	853,80	5.485,34 D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	1.482,84	7.597,22	-6.114,38 C	
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	0,00	629,04	1.258,08	-629,04 C	
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	629,04	1.258,08	-629,04 C	CREDOR
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	853,80	6.339,14	-5.485,34 C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	853,80	6.339,14	-5.485,34 C	CREDOR
Total Controle		0,00	6.711.765,30	6.711.765,30	0,00	
Total Geral		0,00	22.324.184,86	22.324.184,86	0,00	
Data	29/03/2022 13:34:22:794					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 49/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44287596, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44307797** e o código CRC **712A7BE3**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44307797



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Através das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, o órgão apresenta as informações relativas ao desempenho orçamentário, financeiro e patrimonial do período de 2021. As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021 foram encaminhadas pela Diretoria Central de Contabilidade Governamental/SCCG/STE/SEF em fevereiro/2022. Para complementar a análise, foram extraídos balancetes contábeis e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI/MG) para fomentar uma apuração profunda das contas contábeis de 2021.

O órgão não possui arrecadação própria, trabalhando apenas com recursos da conta única do tesouro estadual, através da Fonte 10 - Recursos Ordinários e também com recursos recebidos no Estado em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais, por meio da Fonte 95. As fontes mencionadas são geridas pela Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) e pelo Comitê Gestor Pró Brumadinho, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG). Em caráter regular e mensal, a Diretoria de Contabilidade e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado (DCF/OGE) encaminha via e-mail institucional, os valores devidamente necessários para o cumprimento das obrigações financeiras da OGE/MG daquele respectivo mês.

- Grupo de contas do Ativo Circulante

Conta	Título	2021	2020	AH(%)
1.1	ATIVO CIRCULANTE			
1.1.3.8.2.01	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central	R\$ 76.085,51	R\$ 13.493,93	+463,85

TOTAL		R\$ 76.085,51	R\$ 13.493,93	+463,85
--------------	--	--------------------------	--------------------------	----------------

A conta Crédito Financeiro a Receber – Unidade Financeira Central compreende os valores disponibilizados ao órgão em 31 de dezembro do exercício findo, pela Conta Única do Tesouro Estadual. Trata-se de recursos destinados ao pagamento das obrigações do exercício de 2021 inscritas como Restos a Pagar Processados e Não Processados e que serão pagas em 2022.

A evolução do saldo a pagar trata-se de novas medidas do órgão no aprimoramento de sistemas de valor relevante, como o MGOuv; bem como em serviços prestados em dezembro/2021 e que não foram faturados em tempo hábil para pagamento. Das obrigações do órgão registradas em restos a pagar, desse saldo atualmente está em aberto o valor de R\$ 1.707,36, que aguarda definições pelo gestor do contrato quanto à subsistência do saldo.

Conta	Título	2021	2020	AH(%)
1.1	ATIVO CIRCULANTE			
1.1.5.6.1.01	Material de consumo	R\$ 26.174,78	R\$ 28.384,40	-7,79
TOTAL		R\$ 26.174,78	R\$ 28.384,40	-7,79

Na conta Material de Consumo estão contemplados os bens de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender às demandas internas do órgão para a realização de suas atividades operacionais e administrativas.

Com a nova política de teletrabalho e digitalização adotada pelo órgão, o consumo de material de escritório caiu em 2021. No momento em que o órgão trabalha com o sistema híbrido, onde o servidor trabalha dias na Cidade Administrativa e dias em casa, o consumo não foi significativo. Frisamos que os estoques do almoxarifado foram inventariados com data-base de 31 de dezembro de 2021 por comissão designada, conforme o Decreto nº 48.303/2021 que rege sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021. Os ajustes necessários à sua regularização, apontados pela comissão inventariante, foram realizados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais (SIAD/MG), onde é realizado o controle de estoques e patrimônio.

- Grupo de contas do Ativo Não Circulante

Conta	Título	2021	2020	AH(%)
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
1.2.3.1.1.01	Bens Móveis	R\$ 814.050,45	R\$ 876.835,57	-7,16

1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-R\$ 209.622,40	-R\$ 112.297,24	+86,67
1.2.4.1.1.01	Softwares	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	+100
TOTAL		R\$ 626.428,05	R\$ 764.538,33	-18,06

Em síntese, os bens mais relevantes na composição do patrimônio permanente do órgão são constituídos por veículos (60,93%) e, em seguida, por equipamentos de informática (32,06%). Quanto à depreciação, para atender as legislações contábeis brasileiras aplicadas ao setor público, foi constituído grupo de trabalho no Estado, para elaboração de metodologia para reavaliação e depreciação dos bens móveis de propriedade dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual (Resolução Conjunta SEF-SEPLAG nº 5.218/2018). Em 2021, os bens permanentes foram depreciados de forma automática por meio de rotinas de integração entre os sistemas de gestão patrimonial (SIAD) e o sistema contábil (SIAFI), por meio do método de depreciação Ross-Heidecke, que considera a depreciação em função da vida útil estimada, a idade real do equipamento e seu estado de conservação.

Assim como os materiais de consumo, os bens patrimoniais foram inventariados com data-base de 31 de dezembro de 2021 por comissão designada, conforme o Decreto nº 48.303/2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro; e os ajustes necessários à sua regularização foram realizados no sistema de controle patrimonial (SIAD).

Cabe ressaltar o surgimento da conta de Softwares no valor de R\$ 22.000,00, decorrente do direito de uso de licença para serviço de integração de sistema Service Desk com o WhatsApp, para oferecer à população mineira o atendimento e registro de manifestações pelo WhatsApp, por meio da assistente virtual Bel.

- Grupo de contas do Passivo Circulante

Conta	Título	2021	2020	AH(%)
2.1	PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 370,38	-100
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 370,38	-100

Em 2021 não houve inscrição de restos a pagar processados; todas as inscrições nesse ano foram de restos a pagar não processados.

- Grupo de contas do Patrimônio Líquido

Conta	Título	2021	2020	AH(%)
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.3.6.1.1.01	Reserva de reavaliação	R\$ 0,00	R\$ 3.250,40	-100
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 3.250,40	-100

A reavaliação dos bens é feita de forma automática por meio das rotinas de integração entre os sistemas de gestão patrimonial (SIAD) e o sistema contábil (SIAFI). Houve o lançamento na conta de Reserva no ano de 2021, referente a uma reversão por causa de uma baixa em Bens Móveis.

- Grupo de Contas Variação Patrimonial Diminutiva

Conta	Título	2021	2020	AH(%)
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
3.4.2	Juros e Encargos de Mora	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	-100
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	-100

Não houve no exercício de 2021 lançamentos correspondentes a Juros e Encargos de Mora. Salientamos inclusive, que o valor de R\$ 1.250,00 foi pago e encerrado durante o encerramento de seu respectivo exercício em 2020, decorrente de multas relacionadas ao envio das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, em razão do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) pela improcedência da Ação Cível Originária – ACO Nº 1098, que desobrigava os órgãos da Administração Direta pela entrega da DCTF.

- Grupo de Contas de Controles da Execução do Planejamento e Orçamento

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	2020	AH(%)

6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
6.3.1	Execução de Restos a Pagar Não Processados			
6.3.1.4	Restos a Pagar Não Processados Pagos	R\$ 7.711,20	R\$ 4.485,22	71,92
6.3.1.9	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	R\$ 5.412,35	R\$ 28.487,62	-81,00
6.3.2	Execução de Restos a Pagar Processados	-	-	
6.3.2.2	Restos a Pagar Processados Pagos	R\$ 370,38	-	+100
6.3.8	Inscrição de Restos a Pagar	-	-	
6.3.8.1	Restos a Pagar Não Processados	R\$ 76.085,51	R\$ 13.123,55	+479,76
6.3.8.3	Restos a Pagar Processados a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 370,38	-100
TOTAL		R\$ 89.579,44	R\$ 46.466,77	+92,78

Houve uma concentração em restos a pagar não processados, que foram parcialmente pagos durante o início do exercício. As obrigações de anos anteriores não foram absorvidas pelo exercício de 2021, sendo pagas no tempo oportuno, mostrando eficiência no tratamento financeiro.

RESTOS A PAGAR	2021	2020	AH(%)
Inscritos (RPP e RPNP)	R\$ 76.085,51	R\$ 13.493,93	+463,85
Pagos	R\$ 37.130,63	R\$ 8.081,58	+359,45
Cancelados	R\$ 37.247,52	R\$ 5.412,35	+588,19
Diferença (saldo aberto)	R\$ 1.707,36	R\$ 0,00	+100

Em 2020, tudo que foi inscrito em restos a pagar processados e não processados, subtraindo o que foi cancelado, foi quitado ao longo de 2021, apresentando eficiência na gestão financeira.

Os valores de 2021 foram pagos durante o início do ano de 2022, que corresponde ao período de ajuste, e o restante do saldo de R\$ 29.808,43 corresponde aos processos que aguardam instruções e apurações de faturamento. Resta no momento em aberto o saldo de R\$ 1.707,36. A DCF solicitou urgência quanto à subsistência dos saldos. Os registros de cancelamento e/ou

pagamento serão efetuados mediante respostas de insubsistência e/ou subsistência dos saldos pelos gestores do contrato.

- Grupo de Contas de Controles Credores

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	2020	AH(%)
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
8.1.2.3.1.01	Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 203.905,22	R\$ 31.467,10	+547,99
8.1.2.3.1.02	Contratos de Fornecimento - Executados	R\$ 7.955,50	R\$ 93.181,00	-91,46
8.1.2.3.2.01	Contratos de Serviços - A Executar	R\$ 4.858.799,50	R\$ 1.383.955,56	+251,08
8.1.2.3.2.02	Contratos de Serviços - Executados	R\$ 3.655.669,79	R\$ 3.454.009,33	+5,84
TOTAL		R\$ 8.726.330,01	R\$ 4.962.612,99	+75,84

As contas de controle da execução de obrigações contratuais compreendem a execução dos contratos firmados entre a OGE/MG e diversos fornecedores para a prestação de serviços e fornecimento de materiais, sendo essa execução segregada em “a executar” e “executados”. Os valores a executar representam os valores disponíveis para execução contratual considerando as datas de vigência dos mesmos e não apenas no exercício em questão. Já os valores executados representam os valores contratuais executados durante a vigência dos contratos.

Referente ao montante de Contratos de Serviço - A Executar, do saldo total, o valor de R\$ 427.723,95 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos) refere-se a contratos vencidos, mas que são centralizados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG), não sendo permitido à OGE realizar a movimentação de baixa. A Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) comunicou com a SEPLAG por meio do Ofício OGE/DLA nº. 7/2022 e obteve resposta de que para fins de encerramento destes contratos corporativos, os órgãos e entidades anuentes necessitam ter plena quitação de seus saldos, conforme o Ofício SEPLAG/CECONT nº. 43/2022.

Responsável pela informação: Igor Michel Teixeira Santos - Contador - CRC MG-109758/O-3 - MASP 1.379.976-2

Chefia imediata do servidor emitente: Laíssa Generoso Lott Glória - Diretora de Contabilidade e Finanças - MASP 1.373.996-6

Mariana Márcia Custódio -
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - MASP 1.127.166-5



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria, Diretora**, em 20/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 20/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44431529** e o código CRC **CE593A09**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Ouvidoria-Geral do Estado - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 12º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44431529

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 10:52:30 -03'00'

Balancete de Verificação							2021		
Exercício							Dezembro		
Mês							1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
Unidade Orçamentária									
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta	
1	ATIVO	971.409,95	D	986.085,11	1.228.806,72	728.688,34	D		
1.1	ATIVO CIRCULANTE	335.478,21	D	986.085,11	1.219.303,03	102.260,29	D		
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	305.524,15	D	909.926,70	1.215.450,85	0,00			
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	305.524,15	D	909.926,70	1.215.450,85	0,00			
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	305.524,15	D	909.926,70	1.215.450,85	0,00			
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	305.524,15	D	909.926,70	1.215.450,85	0,00			
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	305.524,15	D	909.926,70	1.215.450,85	0,00			
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREO ESTADUAL	305.524,15	D	909.926,70	1.215.450,85	0,00			
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	305.524,15	D	593.491,64	899.015,79	0,00		DEVEDOR	
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOUREO	0,00		316.435,06	316.435,06	0,00		DEVEDOR	
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.384,70	D	76.158,41	2.457,60	76.085,51	D		
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.384,70	D	23,00	2.407,70	0,00			
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	2.384,70	D	23,00	2.407,70	0,00			
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.384,70	D	23,00	2.407,70	0,00			
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	2.384,70	D	23,00	2.407,70	0,00		DEVEDOR	
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00		76.135,41	49,90	76.085,51	D		
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00		76.135,41	49,90	76.085,51	D		
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00		76.135,41	49,90	76.085,51	D	DEVEDOR	
1.1.5	ESTOQUES	27.569,36	D	0,00	1.394,58	26.174,78	D		
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	27.569,36	D	0,00	1.394,58	26.174,78	D		
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	27.569,36	D	0,00	1.394,58	26.174,78	D		
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	27.569,36	D	0,00	1.394,58	26.174,78	D	DEVEDOR	
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	635.931,74	D	0,00	9.503,69	626.428,05	D		
1.2.3	IMOBILIZADO	613.931,74	D	0,00	9.503,69	604.428,05	D		
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	814.050,45	D	0,00	0,00	814.050,45	D		
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	814.050,45	D	0,00	0,00	814.050,45	D		
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	814.050,45	D	0,00	0,00	814.050,45	D	DEVEDOR	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-200.118,71	C	0,00	9.503,69	-209.622,40	C		
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-200.118,71	C	0,00	9.503,69	-209.622,40	C		
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-200.118,71	C	0,00	9.503,69	-209.622,40	C	CREDOR	
1.2.4	INTANGIVEL	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D		
1.2.4.1	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D		
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D		
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	22.000,00	D	0,00	0,00	22.000,00	D	DEVEDOR	
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-806.046,28	C	269.569,85	269.569,85	-806.046,28	C		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00		269.569,85	269.569,85	0,00			
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		27.986,10	27.986,10	0,00			
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00		27.986,10	27.986,10	0,00			
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00		27.986,10	27.986,10	0,00			
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00		27.986,10	27.986,10	0,00			
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00		27.986,10	27.986,10	0,00		CREDOR	
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		224.545,20	224.545,20	0,00			
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00		224.545,20	224.545,20	0,00			
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00		224.545,20	224.545,20	0,00			
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00		224.545,20	224.545,20	0,00		CREDOR	
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		17.038,55	17.038,55	0,00			
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00		17.038,55	17.038,55	0,00			
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		17.038,55	17.038,55	0,00			
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00		2.628,07	2.628,07	0,00		CREDOR	
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00		13.540,00	13.540,00	0,00		CREDOR	
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00		99,80	99,80	0,00		CREDOR	
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00		770,68	770,68	0,00		CREDOR	
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-806.046,28	C	0,00	0,00	-806.046,28	C		
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-806.046,28	C	0,00	0,00	-806.046,28	C		
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-806.046,28	C	0,00	0,00	-806.046,28	C		
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	29.797.405,69	D	0,00	0,00	29.797.405,69	D		
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.800.656,09	D	0,00	0,00	29.800.656,09	D	VARIÁVEL	
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-3.250,40	C	0,00	0,00	-3.250,40	C	VARIÁVEL	
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-30.603.451,97	C	0,00	0,00	-30.603.451,97	C		
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-30.603.451,97	C	0,00	0,00	-30.603.451,97	C	VARIÁVEL	
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.816.157,30	D	419.678,14	28.452,67	2.207.382,77	D		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	94.974,43	D	18.657,40	0,00	113.631,83	D		
3.1.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	94.974,43	D	18.657,40	0,00	113.631,83	D		
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	94.974,43	D	18.657,40	0,00	113.631,83	D		
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	94.974,43	D	18.657,40	0,00	113.631,83	D		
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	94.974,43	D	18.657,40	0,00	113.631,83	D	DEVEDOR	
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	823.065,57	D	188.325,80	0,00	1.011.391,37	D		
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.651,54	D	1.394,58	0,00	13.046,12	D		
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	11.651,54	D	1.394,58	0,00	13.046,12	D		
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	11.651,54	D	1.394,58	0,00	13.046,12	D		
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	11.651,54	D	1.394,58	0,00	13.046,12	D	DEVEDOR	
3.3.2	SERVIÇOS	704.837,35	D	177.427,53	0,00	882.264,88	D		
3.3.2.1	DIÁRIAS	1.701,90	D	1.884,70	0,00	3.586,60	D		
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.701,90	D	1.884,70	0,00	3.586,60	D		
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	1.701,90	D	1.884,70	0,00	3.586,60	D	DEVEDOR	

3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	567,00 D	466,80	0,00	1.033,80 D	
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	567,00 D	466,80	0,00	1.033,80 D	
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	567,00 D	466,80	0,00	1.033,80 D	DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	702.568,45 D	175.076,03	0,00	877.644,48 D	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	702.568,45 D	175.076,03	0,00	877.644,48 D	
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	702.568,45 D	175.076,03	0,00	877.644,48 D	DEVEDOR
3.3.3	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	106.576,68 D	9.503,69	0,00	116.080,37 D	
3.3.3.1	DEPRECIÇÃO	106.576,68 D	9.503,69	0,00	116.080,37 D	
3.3.3.1.1	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	106.576,68 D	9.503,69	0,00	116.080,37 D	
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	106.576,68 D	9.503,69	0,00	116.080,37 D	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	846.621,07 D	212.694,94	28.452,67	1.030.863,34 D	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	846.621,07 D	212.694,94	28.452,67	1.030.863,34 D	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	841.208,72 D	212.694,94	28.452,67	1.025.450,99 D	
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	841.208,72 D	212.694,94	28.452,67	1.025.450,99 D	
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	836.190,11 D	210.425,67	27.773,07	1.018.842,71 D	
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	836.591,11 D	210.402,67	27.707,07	1.019.286,71 D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-401,00 C	23,00	66,00	-444,00 C	
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	-401,00 C	23,00	66,00	-444,00 C	CREDOR
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	49,90 D	66,00	115,90	0,00	
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	49,90 D	66,00	115,90	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	4.968,71 D	2.203,27	563,70	6.608,28 D	
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	4.567,71 D	2.137,27	540,70	6.164,28 D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	401,00 D	66,00	23,00	444,00 D	
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	401,00 D	66,00	23,00	444,00 D	DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	5.412,35 D	0,00	0,00	5.412,35 D	
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	5.412,35 D	0,00	0,00	5.412,35 D	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	5.412,35 D	0,00	0,00	5.412,35 D	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.496,23 D	0,00	0,00	51.496,23 D	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.496,23 D	0,00	0,00	51.496,23 D	
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	51.496,23 D	0,00	0,00	51.496,23 D	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	44.806,23 D	0,00	0,00	44.806,23 D	
3.9.9.9.1.09	BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	44.806,23 D	0,00	0,00	44.806,23 D	DEVEDOR
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.690,00 D	0,00	0,00	6.690,00 D	
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.690,00 D	0,00	0,00	6.690,00 D	
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.690,00 D	0,00	0,00	6.690,00 D	DEVEDOR
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-1.981.520,97 C	435.510,71	584.014,57	-2.130.024,83 C	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-1.969.858,25 C	435.394,81	583.948,57	-2.118.412,01 C	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-1.969.858,25 C	435.394,81	583.948,57	-2.118.412,01 C	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	-1.969.858,25 C	435.394,81	583.948,57	-2.118.412,01 C	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	-1.969.858,25 C	435.394,81	583.948,57	-2.118.412,01 C	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-1.129.100,43 C	407.081,04	295.300,12	-1.017.319,51 C	
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-1.129.100,43 C	407.081,04	295.300,12	-1.017.319,51 C	CREDOR
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-836.190,11 C	27.773,07	210.425,67	-1.018.842,71 C	
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	-836.591,11 C	27.707,07	210.402,67	-1.019.286,71 C	CREDOR
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	401,00 D	66,00	23,00	444,00 D	
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	401,00 D	66,00	23,00	444,00 D	DEVEDOR
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51 C	
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51 C	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	-4.567,71 C	540,70	2.137,27	-6.164,28 C	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-4.567,71 C	540,70	2.137,27	-6.164,28 C	CREDOR
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	-4.146,50 C	0,00	0,00	-4.146,50 C	
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	-4.146,50 C	0,00	0,00	-4.146,50 C	
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	-4.146,50 C	0,00	0,00	-4.146,50 C	
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.146,50 C	0,00	0,00	-4.146,50 C	
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	-4.146,50 C	0,00	0,00	-4.146,50 C	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-7.516,22 C	115,90	66,00	-7.466,32 C	
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-49,90 C	115,90	66,00	0,00	
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-49,90 C	115,90	66,00	0,00	
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	-49,90 C	115,90	66,00	0,00	
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-49,90 C	115,90	66,00	0,00	CREDOR
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-7.466,32 C	0,00	0,00	-7.466,32 C	
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-7.466,32 C	0,00	0,00	-7.466,32 C	
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-776,32 C	0,00	0,00	-776,32 C	
4.9.9.9.1.11	BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-776,32 C	0,00	0,00	-776,32 C	CREDOR
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-6.690,00 C	0,00	0,00	-6.690,00 C	
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-6.690,00 C	0,00	0,00	-6.690,00 C	
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-6.690,00 C	0,00	0,00	-6.690,00 C	CREDOR
Total Patrimonial		0,00	2.110.843,81	2.110.843,81	0,00	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	980.298,25 D	255.933,48	53.691,27	1.182.540,46 D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	966.804,32 D	179.847,97	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	966.804,32 D	179.847,97	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	966.804,32 D	179.847,97	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	966.804,32 D	179.847,97	53.691,27	1.092.961,02 D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	966.804,32 D	179.847,97	53.691,27	1.092.961,02 D	DEVEDOR
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	13.493,93 D	76.085,51	0,00	89.579,44 D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	13.123,55 D	0,00	0,00	13.123,55 D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	13.123,55 D	0,00	0,00	13.123,55 D	DEVEDOR
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	370,38 D	0,00	0,00	370,38 D	
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	370,38 D	0,00	0,00	370,38 D	DEVEDOR

5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	76.085,51	0,00	76.085,51 D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	76.085,51	0,00	76.085,51 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-980.298,25 C	862.085,85	1.064.328,06	-1.182.540,46 C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-966.804,32 C	862.085,85	988.242,55	-1.092.961,02 C	
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-966.804,32 C	862.085,85	988.242,55	-1.092.961,02 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-966.804,32 C	862.085,85	988.242,55	-1.092.961,02 C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-23.600,62 C	280.191,42	256.590,80	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-943.203,70 C	581.894,43	731.651,75	-1.092.961,02 C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-120.028,42 C	270.509,06	226.566,15	-76.085,51 C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	252.531,30	252.531,30	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-823.175,28 C	58.854,07	252.554,30	-1.016.875,51 C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-13.493,93 C	0,00	76.085,51	-89.579,44 C	
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-13.123,55 C	0,00	0,00	-13.123,55 C	
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-7.711,20 C	0,00	0,00	-7.711,20 C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-5.412,35 C	0,00	0,00	-5.412,35 C	CREDOR
6.3.2	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-370,38 C	0,00	0,00	-370,38 C	
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-370,38 C	0,00	0,00	-370,38 C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51 C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	76.085,51	-76.085,51 C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00	1.118.019,33	1.118.019,33	0,00	
7	CONTROLES DEVEDORES	8.763.579,47 D	164.363,32	201.612,78	8.726.330,01 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	8.763.579,47 D	164.363,32	201.612,78	8.726.330,01 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.763.579,47 D	164.363,32	201.612,78	8.726.330,01 D	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.763.579,47 D	164.363,32	201.612,78	8.726.330,01 D	
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	95.786,00 D	159.578,32	43.503,60	211.860,72 D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.667.793,47 D	4.785,00	158.109,18	8.514.469,29 D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDORES	-8.763.579,47 C	369.336,88	332.087,42	-8.726.330,01 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-8.763.579,47 C	366.708,81	329.459,35	-8.726.330,01 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-8.763.579,47 C	366.708,81	329.459,35	-8.726.330,01 C	
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-8.763.579,47 C	366.708,81	329.459,35	-8.726.330,01 C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-95.786,00 C	43.503,60	159.578,32	-211.860,72 C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-87.830,50 C	43.503,60	159.578,32	-203.905,22 C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-7.955,50 C	0,00	0,00	-7.955,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-8.667.793,47 C	323.205,21	169.881,03	-8.514.469,29 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-5.177.219,71 C	323.205,21	4.785,00	-4.858.799,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-3.490.573,76 C	0,00	165.096,03	-3.655.669,79 C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	2.628,07	2.628,07	0,00	
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	2.628,07	2.628,07	0,00	
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	2.628,07	2.628,07	0,00	
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	4.567,71 D	2.087,37	540,70	6.114,38 D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	4.567,71 D	2.087,37	540,70	6.114,38 D	
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	0,00	779,04	150,00	629,04 D	
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIV	0,00	779,04	150,00	629,04 D	CREDOR
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	4.567,71 D	1.308,33	390,70	5.485,34 D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	4.567,71 D	1.308,33	390,70	5.485,34 D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	-4.567,71 C	540,70	2.087,37	-6.114,38 C	
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	0,00	150,00	779,04	-629,04 C	
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	0,00	150,00	779,04	-629,04 C	CREDOR
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-4.567,71 C	390,70	1.308,33	-5.485,34 C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-4.567,71 C	390,70	1.308,33	-5.485,34 C	CREDOR
Total Controle		0,00	533.700,20	533.700,20	0,00	
Total Geral		0,00	3.762.563,34	3.762.563,34	0,00	
Data	29/03/2022 13:53:24:817					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 50/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete Mensal referente ao mês de dezembro da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº44288545, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44308434** e o código CRC **49C27D58**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44308434

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 10:56:16 -03'00'

Balancete de Verificação

Exercício		2021						
Mês		Encerramento						
Unidade Orçamentária		1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	728.688,34	D		0,00	728.688,34	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	102.260,29	D		0,00	102.260,29	D	
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.085,51	D		0,00	76.085,51	D	
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	76.085,51	D		0,00	76.085,51	D	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	76.085,51	D		0,00	76.085,51	D	
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	76.085,51	D		0,00	76.085,51	D	DEVEDOR
1.1.5	ESTOQUES	26.174,78	D		0,00	26.174,78	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	26.174,78	D		0,00	26.174,78	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	26.174,78	D		0,00	26.174,78	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	26.174,78	D		0,00	26.174,78	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	626.428,05	D		0,00	626.428,05	D	
1.2.3	IMOBILIZADO	604.428,05	D		0,00	604.428,05	D	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	814.050,45	D		0,00	814.050,45	D	
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	814.050,45	D		0,00	814.050,45	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	814.050,45	D		0,00	814.050,45	D	DEVEDOR
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-209.622,40	C		0,00	-209.622,40	C	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-209.622,40	C		0,00	-209.622,40	C	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-209.622,40	C		0,00	-209.622,40	C	CREDOR
1.2.4	INTANGIVEL	22.000,00	D		0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1	SOFTWARES	22.000,00	D		0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	D		0,00	22.000,00	D	
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	22.000,00	D		0,00	22.000,00	D	DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-806.046,28	C	2.208.270,77	2.130.912,83	-728.688,34	C	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	-806.046,28	C	2.208.270,77	2.130.912,83	-728.688,34	C	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-806.046,28	C	2.208.270,77	2.130.912,83	-728.688,34	C	
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	-806.046,28	C	2.208.270,77	2.130.912,83	-728.688,34	C	
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	29.797.405,69	D	1.169.829,43	4.922,82	30.962.312,30	D	
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00		1.169.829,43	4.922,82	1.164.906,61	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.800.656,09	D	0,00	0,00	29.800.656,09	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-3.250,40	C	0,00	0,00	-3.250,40	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-30.603.451,97	C	1.038.441,34	2.125.990,01	-31.691.000,64	C	
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00		1.038.441,34	2.125.990,01	-1.087.548,67	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-30.603.451,97	C	0,00	0,00	-30.603.451,97	C	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.207.382,77	D	444,00	2.207.826,77	0,00		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	113.631,83	D	0,00	113.631,83	0,00		
3.1.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	113.631,83	D	0,00	113.631,83	0,00		
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	113.631,83	D	0,00	113.631,83	0,00		
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	113.631,83	D	0,00	113.631,83	0,00		
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	113.631,83	D	0,00	113.631,83	0,00		DEVEDOR
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.011.391,37	D	0,00	1.011.391,37	0,00		
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.046,12	D	0,00	13.046,12	0,00		
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	13.046,12	D	0,00	13.046,12	0,00		
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	13.046,12	D	0,00	13.046,12	0,00		
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	13.046,12	D	0,00	13.046,12	0,00		DEVEDOR
3.3.2	SERVIÇOS	882.264,88	D	0,00	882.264,88	0,00		
3.3.2.1	DIÁRIAS	3.586,60	D	0,00	3.586,60	0,00		
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.586,60	D	0,00	3.586,60	0,00		
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	3.586,60	D	0,00	3.586,60	0,00		DEVEDOR
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.033,80	D	0,00	1.033,80	0,00		
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.033,80	D	0,00	1.033,80	0,00		
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.033,80	D	0,00	1.033,80	0,00		DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	877.644,48	D	0,00	877.644,48	0,00		
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	877.644,48	D	0,00	877.644,48	0,00		
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	877.644,48	D	0,00	877.644,48	0,00		DEVEDOR
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	116.080,37	D	0,00	116.080,37	0,00		
3.3.3.1	DEPRECIACAO	116.080,37	D	0,00	116.080,37	0,00		
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO	116.080,37	D	0,00	116.080,37	0,00		
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	116.080,37	D	0,00	116.080,37	0,00		DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.030.863,34	D	444,00	1.031.307,34	0,00		
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.030.863,34	D	444,00	1.031.307,34	0,00		
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.025.450,99	D	444,00	1.025.894,99	0,00		
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.025.450,99	D	444,00	1.025.894,99	0,00		
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	1.018.842,71	D	444,00	1.019.286,71	0,00		
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	1.019.286,71	D	0,00	1.019.286,71	0,00		DEVEDOR
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-444,00	C	0,00	0,00	0,00		
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	-444,00	C	0,00	0,00	0,00		CREDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	6.608,28	D	0,00	6.608,28	0,00		
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	6.164,28	D	0,00	6.164,28	0,00		DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	444,00	D	0,00	444,00	0,00		
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	444,00	D	0,00	444,00	0,00		DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	5.412,35	D	0,00	5.412,35	0,00		
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	5.412,35	D	0,00	5.412,35	0,00		
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	5.412,35	D	0,00	5.412,35	0,00		DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.496,23	D	0,00	51.496,23	0,00		
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.496,23	D	0,00	51.496,23	0,00		

3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	51.496,23 D	0,00	51.496,23	0,00
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	44.806,23 D	0,00	44.806,23	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	44.806,23 D	0,00	44.806,23	0,00
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.690,00 D	0,00	6.690,00	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.690,00 D	0,00	6.690,00	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.690,00 D	0,00	6.690,00	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-2.130.024,83 C	2.130.468,83 C	444,00	0,00
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-2.118.412,01 C	2.118.856,01	444,00	0,00
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.118.412,01 C	2.118.856,01	444,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-2.118.412,01 C	2.118.856,01	444,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-2.118.412,01 C	2.118.856,01	444,00	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-1.017.319,51 C	1.017.319,51	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-1.017.319,51 C	1.017.319,51	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-1.018.842,71 C	1.019.286,71	444,00	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	-1.019.286,71 C	1.019.286,71	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	444,00 D	0,00	444,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	444,00 D	0,00	444,00	0,00
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	-76.085,51 C	76.085,51	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	-76.085,51 C	76.085,51	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	-6.164,28 C	6.164,28	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-6.164,28 C	6.164,28	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	-4.146,50 C	4.146,50	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-4.146,50 C	4.146,50	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-4.146,50 C	4.146,50	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.146,50 C	4.146,50	0,00	0,00
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	-4.146,50 C	4.146,50	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-7.466,32 C	7.466,32	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-7.466,32 C	7.466,32	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-7.466,32 C	7.466,32	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-776,32 C	776,32	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-776,32 C	776,32	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-6.690,00 C	6.690,00	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-6.690,00 C	6.690,00	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-6.690,00 C	6.690,00	0,00	0,00
Total Patrimonial		0,00	4.339.183,60	4.339.183,60	0,00

5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.182.540,46 D	0,00	0,00	1.182.540,46 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	1.092.961,02 D	0,00	0,00	1.092.961,02 D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	1.092.961,02 D	0,00	0,00	1.092.961,02 D
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	1.092.961,02 D	0,00	0,00	1.092.961,02 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	1.092.961,02 D	0,00	0,00	1.092.961,02 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	1.092.961,02 D	0,00	0,00	1.092.961,02 D
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	89.579,44 D	0,00	0,00	89.579,44 D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	13.123,55 D	0,00	0,00	13.123,55 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	13.123,55 D	0,00	0,00	13.123,55 D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	370,38 D	0,00	0,00	370,38 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	370,38 D	0,00	0,00	370,38 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	76.085,51 D	0,00	0,00	76.085,51 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-1.182.540,46 C	0,00	0,00	-1.182.540,46 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-1.092.961,02 C	0,00	0,00	-1.092.961,02 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-1.092.961,02 C	0,00	0,00	-1.092.961,02 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-1.092.961,02 C	0,00	0,00	-1.092.961,02 C
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-1.092.961,02 C	0,00	0,00	-1.092.961,02 C
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-76.085,51 C	0,00	0,00	-76.085,51 C
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-1.016.875,51 C	0,00	0,00	-1.016.875,51 C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-89.579,44 C	0,00	0,00	-89.579,44 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-13.123,55 C	0,00	0,00	-13.123,55 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-7.711,20 C	0,00	0,00	-7.711,20 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-5.412,35 C	0,00	0,00	-5.412,35 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-370,38 C	0,00	0,00	-370,38 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-370,38 C	0,00	0,00	-370,38 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	-76.085,51 C	0,00	0,00	-76.085,51 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-76.085,51 C	0,00	0,00	-76.085,51 C
Total Orçamentário		0,00	0,00	0,00	0,00

7	CONTROLES DEVEDORES	8.726.330,01 D	0,00	0,00	8.726.330,01 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	8.726.330,01 D	0,00	0,00	8.726.330,01 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.726.330,01 D	0,00	0,00	8.726.330,01 D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.726.330,01 D	0,00	0,00	8.726.330,01 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	211.860,72 D	0,00	0,00	211.860,72 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	8.514.469,29 D	0,00	0,00	8.514.469,29 D
8	CONTROLES CREDORES	-8.726.330,01 C	0,00	0,00	-8.726.330,01 C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-8.726.330,01 C	0,00	0,00	-8.726.330,01 C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-8.726.330,01 C	0,00	0,00	-8.726.330,01 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-8.726.330,01 C	0,00	0,00	-8.726.330,01 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-211.860,72 C	0,00	0,00	-211.860,72 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-203.905,22 C	0,00	0,00	-203.905,22 C

8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-7.955,50 C	0,00	0,00	-7.955,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-8.514.469,29 C	0,00	0,00	-8.514.469,29 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-4.858.799,50 C	0,00	0,00	-4.858.799,50 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-3.655.669,79 C	0,00	0,00	-3.655.669,79 C	CREDOR
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	6.114,38 D	0,00	0,00	6.114,38 D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.114,38 D	0,00	0,00	6.114,38 D	
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	629,04 D	0,00	0,00	629,04 D	
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	629,04 D	0,00	0,00	629,04 D	CREDOR
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	5.485,34 D	0,00	0,00	5.485,34 D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	5.485,34 D	0,00	0,00	5.485,34 D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	-6.114,38 C	0,00	0,00	-6.114,38 C	
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	-629,04 C	0,00	0,00	-629,04 C	
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	-629,04 C	0,00	0,00	-629,04 C	CREDOR
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-5.485,34 C	0,00	0,00	-5.485,34 C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-5.485,34 C	0,00	0,00	-5.485,34 C	CREDOR
Total Controle		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		0,00	4.339.183,60	4.339.183,60	0,00	
Data	29/03/2022 14:02:52:565					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 51/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44290142, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44309344** e o código CRC **79510B03**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44309344

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 10:54:43 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS		ANULACOES	AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 041220154096-0001 TRATAMENTO DE MANIFESTACOES							
3000	000	4.821.619,00	60.000,00	39.000,00	464.579,00-	39.000,00-	4.417.040,00
3100	000	4.482.963,00	0,00	39.000,00	464.579,00-	39.000,00-	4.018.384,00
3190	101	3.115.570,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	3.154.570,00
3191	101	1.367.393,00	0,00	0,00	464.579,00-	39.000,00-	863.814,00
3300	000	338.656,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	398.656,00
3390	107	338.656,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	398.656,00
S O M A		4.821.619,00	60.000,00	39.000,00	464.579,00-	39.000,00-	4.417.040,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041220154367-0001 SIMPLIFICA MINAS							
3000	000	69.968,00	0,00	8.192,00	0,00	8.192,00-	69.968,00
3100	000	55.095,00	0,00	8.192,00	0,00	8.192,00-	55.095,00
3190	101	38.290,00	0,00	8.192,00	0,00	0,00	46.482,00
3191	101	16.805,00	0,00	0,00	0,00	8.192,00-	8.613,00
3300	000	14.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.873,00
3390	107	14.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.873,00
S O M A		69.968,00	0,00	8.192,00	0,00	8.192,00-	69.968,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041220154368-0001 QUALIDADE TOTAL							
3000	000	136.946,00	22.568,00	0,00	0,00	0,00	159.514,00
3100	000	109.042,00	22.568,00	0,00	0,00	0,00	131.610,00
3190	101	75.782,00	22.568,00	0,00	0,00	0,00	98.350,00
3191	101	33.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.260,00
3300	000	27.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,00
3390	107	27.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,00
S O M A		136.946,00	22.568,00	0,00	0,00	0,00	159.514,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041220154369-0001 CLIENTE OCULTO							
3000	000	248.390,00	0,00	0,00	140.618,00-	0,00	107.772,00
3100	000	223.284,00	0,00	0,00	131.106,00-	0,00	92.178,00
3190	101	155.178,00	0,00	0,00	98.000,00-	0,00	57.178,00
3191	101	68.106,00	0,00	0,00	33.106,00-	0,00	35.000,00
3300	000	25.106,00	0,00	0,00	9.512,00-	0,00	15.594,00
3390	107	25.106,00	0,00	0,00	9.512,00-	0,00	15.594,00
S O M A		248.390,00	0,00	0,00	140.618,00-	0,00	107.772,00
FUNC. PROGRAMATICA: 041260121003-0001 DIVERSIFICACAO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO							
3000	000	91.150,00	76.605,10	0,00	60.800,00-	0,00	106.955,10
3300	000	91.150,00	76.605,10	0,00	60.800,00-	0,00	106.955,10
3390	101	91.150,00	0,00	0,00	38.800,00-	0,00	52.350,00
3390	951	0,00	76.605,10	0,00	22.000,00-	0,00	54.605,10

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
4400	000	0,00	59.487,50	0,00	27.087,50-	0,00	32.400,00
4490	101	0,00	33.000,00	0,00	22.600,00-	0,00	10.400,00
4490	951	0,00	26.487,50	0,00	4.487,50-	0,00	22.000,00
S O M A		91.150,00	136.092,60	0,00	87.887,50-	0,00	139.355,10

FUNC. PROGRAMATICA: 041280152016-0001 FORMACAO EM OUVIDORIA

3000	000	479.742,00	60.264,45	21.551,00	165.041,45-	21.551,00-	374.965,00
3100	000	394.301,00	0,00	0,00	93.000,00-	0,00	301.301,00
3190	101	274.031,00	0,00	0,00	93.000,00-	0,00	181.031,00
3191	101	120.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.270,00
3300	000	85.441,00	60.264,45	21.551,00	72.041,45-	21.551,00-	73.664,00
3390	101	28.751,00	0,00	0,00	0,00	21.551,00-	7.200,00
3390	107	56.690,00	0,00	0,00	13.000,00-	0,00	43.690,00
3390	951	0,00	59.041,45	0,00	59.041,45-	0,00	0,00
3391	101	0,00	1.223,00	21.551,00	0,00	0,00	22.774,00
4000	000	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00-	0,00	0,00
4400	000	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00-	0,00	0,00
4490	951	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00-	0,00	0,00
S O M A		479.742,00	64.164,45	21.551,00	168.941,45-	21.551,00-	374.965,00

FUNC. PROGRAMATICA: 144220144047-0001 OUVIDORIA MOVEI

3000	000	45.460,00	28.554,50	0,00	0,00	0,00	74.014,50
3300	000	45.460,00	28.554,50	0,00	0,00	0,00	74.014,50
3390	101	45.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.460,00
3390	951	0,00	28.554,50	0,00	0,00	0,00	28.554,50
4000	000	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00-	0,00	0,00
4400	000	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00-	0,00	0,00
4490	951	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00-	0,00	0,00
S O M A		45.460,00	41.554,50	0,00	13.000,00-	0,00	74.014,50

FUNC. PROGRAMATICA: 144220144362-0001 ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO

3000	000	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
3300	000	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
3390	101	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
S O M A		14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00

FUNC. PROGRAMATICA: 144220164031-0001 APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO

3000	000	180.225,00	389.618,00	0,00	0,00	0,00	569.843,00
3100	000	154.281,00	360.106,00	0,00	0,00	0,00	514.387,00
3190	101	107.222,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	434.222,00
3191	101	47.059,00	33.106,00	0,00	0,00	0,00	80.165,00

3300	000	25.944,00	29.512,00	0,00	0,00	0,00	55.456,00
3390	107	25.944,00	29.512,00	0,00	0,00	0,00	55.456,00

PRODEMGE
NFCAE63Y - RFCAE353

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAFI-MG
CREDITOS AUTORIZADOS POR PROJETO/ATIVIDADE

PAGINA: 3
REF. DEZEMBRO DE 2021
EMISSAO - DATA HORA
29/03/2022 - 16:03:55

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
S O M A		180.225,00	389.618,00	0,00	0,00	0,00	569.843,00
FUNC. PROGRAMATICA: 144220414510-0001 O ESTADO SABE OUVIR							
3000	000	297.701,00	170.615,00	0,00	0,00	0,00	468.316,00
3100	000	284.729,00	170.615,00	0,00	0,00	0,00	455.344,00
3190	101	197.881,00	126.139,00	0,00	0,00	0,00	324.020,00
3191	101	86.848,00	44.476,00	0,00	0,00	0,00	131.324,00
3300	000	12.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.972,00
3390	107	12.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.972,00
S O M A		297.701,00	170.615,00	0,00	0,00	0,00	468.316,00
FUNC. PROGRAMATICA: 144227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	000	3.823.463,00	881.236,40	284.616,00	320.823,00-	284.616,00-	4.383.876,40
3100	000	2.448.407,00	166.396,00	284.616,00	98.000,00-	284.616,00-	2.516.803,00
3190	101	1.735.634,00	166.396,00	284.616,00	0,00	0,00	2.186.646,00
3191	101	712.773,00	0,00	0,00	98.000,00-	284.616,00-	330.157,00
3300	000	1.375.056,00	714.840,40	0,00	222.823,00-	0,00	1.867.073,40
3390	101	1.029.789,00	272.000,00	0,00	222.823,00-	0,00	1.078.966,00
3390	107	345.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.267,00
3390	951	0,00	442.840,40	0,00	0,00	0,00	442.840,40
4000	000	0,00	265.200,00	0,00	85.200,00-	0,00	180.000,00
4400	000	0,00	265.200,00	0,00	85.200,00-	0,00	180.000,00
4490	951	0,00	265.200,00	0,00	85.200,00-	0,00	180.000,00
S O M A		3.823.463,00	1.146.436,40	284.616,00	406.023,00-	284.616,00-	4.563.876,40
T O T A I S		10.209.514,00	2.031.048,95	353.359,00	1.281.048,95-	353.359,00-	10.959.514,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 59/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo dos Créditos Autorizados Projeto/Atividade da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44346240, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44346324** e o código CRC **F567F88B**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44346324

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 10:57:17 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
041220154096-0001 - TRATAMENTO DE MANIFESTACOES							
3000	4.417.040,00	365.227,25	4.170.343,38	246.696,62	365.227,25	4.170.343,38	0,00
3100	4.018.384,00	331.836,25	3.806.433,30	211.950,70	331.836,25	3.806.433,30	0,00
3190 101	3.154.570,00	263.146,23	2.981.190,00	173.380,00	263.146,23	2.981.190,00	0,00
3191 101	863.814,00	68.690,02	825.243,30	38.570,70	68.690,02	825.243,30	0,00
3300	398.656,00	33.391,00	363.910,08	34.745,92	33.391,00	363.910,08	0,00
3390 107	398.656,00	33.391,00	363.910,08	34.745,92	33.391,00	363.910,08	0,00
S O M A	4.417.040,00	365.227,25	4.170.343,38	246.696,62	365.227,25	4.170.343,38	0,00
041220154367-0001 - SIMPLIFICA MINAS							
3000	69.968,00	5.418,17	62.740,43	7.227,57	5.418,17	62.740,43	0,00
3100	55.095,00	4.478,17	52.635,43	2.459,57	4.478,17	52.635,43	0,00
3190 101	46.482,00	3.877,37	45.546,91	935,09	3.877,37	45.546,91	0,00
3191 101	8.613,00	600,80	7.088,52	1.524,48	600,80	7.088,52	0,00
3300	14.873,00	940,00	10.105,00	4.768,00	940,00	10.105,00	0,00
3390 107	14.873,00	940,00	10.105,00	4.768,00	940,00	10.105,00	0,00
S O M A	69.968,00	5.418,17	62.740,43	7.227,57	5.418,17	62.740,43	0,00
041220154368-0001 - QUALIDADE TOTAL							
3000	159.514,00	14.353,89	138.962,17	20.551,83	14.353,89	138.962,17	0,00
3100	131.610,00	11.821,89	118.397,17	13.212,83	11.821,89	118.397,17	0,00
3190 101	98.350,00	9.837,50	97.012,74	1.337,26	9.837,50	97.012,74	0,00
3191 101	33.260,00	1.984,39	21.384,43	11.875,57	1.984,39	21.384,43	0,00
3300	27.904,00	2.532,00	20.565,00	7.339,00	2.532,00	20.565,00	0,00
3390 107	27.904,00	2.532,00	20.565,00	7.339,00	2.532,00	20.565,00	0,00
S O M A	159.514,00	14.353,89	138.962,17	20.551,83	14.353,89	138.962,17	0,00
041220154369-0001 - CLIENTE OCULTO							
3000	107.772,00	5.051,66	59.344,31	48.427,69	5.051,66	59.344,31	0,00
3100	92.178,00	4.057,66	49.479,31	42.698,69	4.057,66	49.479,31	0,00
3190 101	57.178,00	2.821,67	34.591,75	22.586,25	2.821,67	34.591,75	0,00
3191 101	35.000,00	1.235,99	14.887,56	20.112,44	1.235,99	14.887,56	0,00
3300	15.594,00	994,00	9.865,00	5.729,00	994,00	9.865,00	0,00
3390 107	15.594,00	994,00	9.865,00	5.729,00	994,00	9.865,00	0,00
S O M A	107.772,00	5.051,66	59.344,31	48.427,69	5.051,66	59.344,31	0,00
041260121003-0001 - DIVERSIFICACAO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO							
3000	106.955,10	5.250,00	10.500,00	96.455,10	10.500,00	10.500,00	0,00
3300	106.955,10	5.250,00	10.500,00	96.455,10	10.500,00	10.500,00	0,00
3390 101	52.350,00	0,00	0,00	52.350,00	0,00	0,00	0,00
3390 951	54.605,10	5.250,00	10.500,00	44.105,10	10.500,00	10.500,00	0,00

4000
 PRODEMEGE
 NFCAE68W - RFCAE355

32.400,00 0,00

22.000,00

10.400,00

0,00

22.000,00

0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SIAFI-MG

PAGINA: 2

REF. DEZEMBRO DE 2021

EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

EMISSAO - DATA HORA

29/03/2022 - 16:03:41

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS		----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES	AUTORIZADOS		NO MES	ATE O MES	
4400	32.400,00	0,00	22.000,00	10.400,00	0,00	22.000,00	0,00	
4490 101	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	
4490 951	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
S O M A	139.355,10	5.250,00	32.500,00	106.855,10	10.500,00	32.500,00	0,00	
041280152016-0001 - FORMACAO EM OUVIDORIA								
3000	374.965,00	15.873,35	198.825,13	176.139,87	15.873,35	198.825,13	0,00	
3100	301.301,00	14.366,35	172.257,13	129.043,87	14.366,35	172.257,13	0,00	
3190 101	181.031,00	10.167,37	123.074,85	57.956,15	10.167,37	123.074,85	0,00	
3191 101	120.270,00	4.198,98	49.182,28	71.087,72	4.198,98	49.182,28	0,00	
3300	73.664,00	1.507,00	26.568,00	47.096,00	1.507,00	26.568,00	0,00	
3390 101	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	
3390 107	43.690,00	1.507,00	19.368,00	24.322,00	1.507,00	19.368,00	0,00	
3390 951	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3391 101	22.774,00	0,00	0,00	22.774,00	0,00	0,00	0,00	
4000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4490 951	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
S O M A	374.965,00	15.873,35	198.825,13	176.139,87	15.873,35	198.825,13	0,00	
144220144047-0001 - OUVIDORIA MOVEL								
3000	74.014,50	0,00	0,00	74.014,50	0,00	0,00	0,00	
3300	74.014,50	0,00	0,00	74.014,50	0,00	0,00	0,00	
3390 101	45.460,00	0,00	0,00	45.460,00	0,00	0,00	0,00	
3390 951	28.554,50	0,00	0,00	28.554,50	0,00	0,00	0,00	
4000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4490 951	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
S O M A	74.014,50	0,00	0,00	74.014,50	0,00	0,00	0,00	
144220144362-0001 - ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO								
3000	14.850,00	5.961,70	9.231,50	5.618,50	6.688,00	9.231,50	0,00	
3300	14.850,00	5.961,70	9.231,50	5.618,50	6.688,00	9.231,50	0,00	
3390 101	14.850,00	5.961,70	9.231,50	5.618,50	6.688,00	9.231,50	0,00	
S O M A	14.850,00	5.961,70	9.231,50	5.618,50	6.688,00	9.231,50	0,00	
144220164031-0001 - APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO								
3000	569.843,00	15.052,42	553.318,28	16.524,72	15.052,42	553.318,28	0,00	
3100	514.387,00	13.266,42	505.754,28	8.632,72	13.266,42	505.754,28	0,00	
3190 101	434.222,00	12.548,38	427.273,74	6.948,26	12.548,38	427.273,74	0,00	
3191 101	80.165,00	718,04	78.480,54	1.684,46	718,04	78.480,54	0,00	

3300	55.456,00	1.786,00	47.564,00	7.892,00	1.786,00	47.564,00	0,00
3390 107	55.456,00	1.786,00	47.564,00	7.892,00	1.786,00	47.564,00	0,00

PRODEMGE
NFCAE68W - RFCAE355

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAFI-MG

PAGINA: 3
REF. DEZEMBRO DE 2021

EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

EMISSAO - DATA HORA
29/03/2022 - 16:03:41

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA EMPENHADA ----- ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA REALIZADA ----- ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
S O M A	569.843,00	15.052,42	553.318,28	16.524,72	15.052,42	553.318,28	0,00
144220414510-0001 - O ESTADO SABE OUVIR							
3000	468.316,00	28.827,22	380.309,59	88.006,41	28.827,22	380.309,59	0,00
3100	455.344,00	27.887,22	371.238,59	84.105,41	27.887,22	371.238,59	0,00
3190 101	324.020,00	19.597,17	263.556,50	60.463,50	19.597,17	263.556,50	0,00
3191 101	131.324,00	8.290,05	107.682,09	23.641,91	8.290,05	107.682,09	0,00
3300	12.972,00	940,00	9.071,00	3.901,00	940,00	9.071,00	0,00
3390 107	12.972,00	940,00	9.071,00	3.901,00	940,00	9.071,00	0,00
S O M A	468.316,00	28.827,22	380.309,59	88.006,41	28.827,22	380.309,59	0,00
144227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	4.383.876,40	345.957,09	3.616.426,69	767.449,71	460.009,21	3.616.426,69	0,00
3100	2.516.803,00	203.704,50	2.381.411,00	135.392,00	208.344,87	2.381.411,00	0,00
3190 101	2.186.646,00	176.863,73	2.074.079,46	112.566,54	181.504,10	2.074.079,46	0,00
3191 101	330.157,00	26.840,77	307.331,54	22.825,46	26.840,77	307.331,54	0,00
3300	1.867.073,40	142.252,59	1.235.015,69	632.057,71	251.664,34	1.235.015,69	0,00
3390 101	1.078.966,00	119.528,59	915.397,69	163.568,31	218.940,34	915.397,69	0,00
3390 107	345.267,00	22.724,00	309.618,00	35.649,00	22.724,00	309.618,00	0,00
3390 951	442.840,40	0,00	10.000,00	432.840,40	10.000,00	10.000,00	0,00
4000	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
4400	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
4490 951	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	4.563.876,40	345.957,09	3.616.426,69	947.449,71	460.009,21	3.616.426,69	0,00
T O T A I S	10.959.514,00	806.972,75	9.222.001,48	1.737.512,52	927.001,17	9.222.001,48	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 60/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade - Total da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44346607, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44346684** e o código CRC **BE911147**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44346684

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 10:58:09 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NATUREZA DESPESA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		ADMINISTRACAO DIRETA DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	
3.1.90.96		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	19.017,03	118.631,83	23.657,40	118.631,83	0,00
	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	19.017,03	118.631,83	23.657,40	118.631,83	0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	471,30-	3.586,60	0,00	3.586,60	0,00
	01	DIARIAS - CIVIL	471,30-	3.586,60	0,00	3.586,60	0,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	7.864,80-	6.690,00	0,00	6.690,00	0,00
	05	MATERIAL PARA ESCRITORIO	0,00	2.543,50	0,00	2.543,50	0,00
	26	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	7.864,80-	4.146,50	0,00	4.146,50	0,00
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13,20-	4.286,80	3.175,61	4.286,80	0,00
	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	13,20-	286,80	13,20-	286,80	0,00
	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	0,00	4.000,00	3.188,81	4.000,00	0,00
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	552,00-	747,00	20,00-	747,00	0,00
	10	EVENTUAL DE GABINETE	532,00-	268,00	0,00	268,00	0,00
	12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	20,00-	479,00	20,00-	479,00	0,00
3.3.90.37		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	75.673,37	620.923,27	122.228,45	620.923,27	0,00
	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	58.308,50	576.495,99	101.419,73	576.495,99	0,00
	05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	17.364,87	44.427,28	20.808,72	44.427,28	0,00
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.544,97	58.923,07	27.418,73	58.923,07	0,00
	17	LOCACAO DE VEICULOS	2.167,15	31.394,95	9.390,97	31.394,95	0,00
	24	CURSOS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	0,00	9.980,00	9.980,00	9.980,00	0,00
	31	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	1.873,70	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00
	43	SERVICO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	4.412,12	5.412,12	5.087,76	5.412,12	0,00
	53	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
	87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	180,00	2.160,00	360,00	2.160,00	0,00
	99	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	88,00-	176,00	0,00	176,00	0,00
3.3.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	55.423,25	257.063,66	93.325,55	257.063,66	0,00
	02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.338,00	28.558,65	27.168,65	28.558,65	0,00
	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	44.136,29	216.972,05	63.223,76	216.972,05	0,00
	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	1.948,96	11.532,96	2.933,14	11.532,96	0,00
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	108,79	0,00	108,79	0,00
	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	0,00	108,79	0,00	108,79	0,00
4.4.90.40		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
	06	AQUISICAO DE SOFTWARE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
TOTAL GERAL:			149.757,32	1.092.961,02	269.785,74	1.092.961,02	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 61/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44346950, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44347126** e o código CRC **AD38917D**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44347126

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO
OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 10:59:03 -03'00'

UNID. ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	10.209.514,00	1.689.461,45	353.359,00	1.151.861,45-	353.359,00-	10.747.114,00
3100	000	8.152.102,00	719.685,00	331.808,00	786.685,00-	331.808,00-	8.085.102,00
3190	101	5.699.588,00	642.103,00	331.808,00	191.000,00-	0,00	6.482.499,00
3191	101	2.452.514,00	77.582,00	0,00	595.685,00-	331.808,00-	1.602.603,00
3300	000	2.057.412,00	969.776,45	21.551,00	365.176,45-	21.551,00-	2.662.012,00
3390	101	1.210.000,00	272.000,00	0,00	261.623,00-	21.551,00-	1.198.826,00
3390	107	847.412,00	89.512,00	0,00	22.512,00-	0,00	914.412,00
3390	951	0,00	607.041,45	0,00	81.041,45-	0,00	526.000,00
3391	101	0,00	1.223,00	21.551,00	0,00	0,00	22.774,00
4000	000	0,00	341.587,50	0,00	129.187,50-	0,00	212.400,00
4400	000	0,00	341.587,50	0,00	129.187,50-	0,00	212.400,00
4490	101	0,00	33.000,00	0,00	22.600,00-	0,00	10.400,00
4490	951	0,00	308.587,50	0,00	106.587,50-	0,00	202.000,00
T O T A I S		10.209.514,00	2.031.048,95	353.359,00	1.281.048,95-	353.359,00-	10.959.514,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 62/2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44347712, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44347746** e o código CRC **F0B08815**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44347746

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:00:03 -03'00'

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGAO EXECUTOR: 1100

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA		EMPENHADA		DESPESA		LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES		ATE O MES		NO MES	ATE O MES		

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.015.4096.0001 - TRATAMENTO DE MANIFESTACOES								
3.1.90.11 0 10.1	249.930,09		2.869.808,55		249.930,09		2.869.808,55	0,00
3.1.90.13 0 10.1	11.200,79		109.366,10		11.200,79		109.366,10	0,00
3.1.90.92 0 10.1	2.015,35		2.015,35		2.015,35		2.015,35	0,00
3.1.91.13 0 10.1	68.690,02		825.243,30		68.690,02		825.243,30	0,00
3.3.90.19 0 10.7	0,00		8.623,09		0,00		8.623,09	0,00
3.3.90.46 0 10.7	32.383,00		350.948,99		32.383,00		350.948,99	0,00
3.3.90.49 0 10.7	1.008,00		4.338,00		1.008,00		4.338,00	0,00
SUBTOTAL	365.227,25		4.170.343,38		365.227,25		4.170.343,38	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.015.4367.0001 - SIMPLIFICA MINAS								
3.1.90.11 0 10.1	3.877,37		45.546,91		3.877,37		45.546,91	0,00
3.1.91.13 0 10.1	600,80		7.088,52		600,80		7.088,52	0,00
3.3.90.46 0 10.7	940,00		10.105,00		940,00		10.105,00	0,00
SUBTOTAL	5.418,17		62.740,43		5.418,17		62.740,43	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.015.4368.0001 - QUALIDADE TOTAL								
3.1.90.11 0 10.1	9.524,60		95.448,24		9.524,60		95.448,24	0,00
3.1.90.13 0 10.1	312,90		1.564,50		312,90		1.564,50	0,00
3.1.91.13 0 10.1	1.984,39		21.384,43		1.984,39		21.384,43	0,00
3.3.90.46 0 10.7	2.397,00		19.881,00		2.397,00		19.881,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	135,00		684,00		135,00		684,00	0,00
SUBTOTAL	14.353,89		138.962,17		14.353,89		138.962,17	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.015.4369.0001 - CLIENTE OCULTO								
3.1.90.11 0 10.1	2.821,67		34.591,75		2.821,67		34.591,75	0,00
3.1.91.13 0 10.1	1.235,99		14.887,56		1.235,99		14.887,56	0,00
3.3.90.46 0 10.7	940,00		9.541,00		940,00		9.541,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	54,00		324,00		54,00		324,00	0,00
SUBTOTAL	5.051,66		59.344,31		5.051,66		59.344,31	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.126.012.1003.0001 - DIVERSIFICACAO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO								
3.3.90.40 0 95.1	5.250,00		10.500,00		5.250,00		10.500,00	0,00
4.4.90.40 0 95.1	0,00		22.000,00		0,00		22.000,00	0,00
SUBTOTAL	5.250,00		32.500,00		5.250,00		32.500,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGAO EXECUTOR: 1100

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA		EMPENHADA		DESPESA		LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES		ATE O MES		NO MES	ATE O MES		

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.128.015.2016.0001 - FORMACAO EM OUVIDORIA								
3.1.90.11 0 10.1	10.167,37		123.074,85		10.167,37		123.074,85	0,00
3.1.91.13 0 10.1	4.198,98		49.182,28		4.198,98		49.182,28	0,00
3.3.90.39 0 10.1	0,00		7.200,00		0,00		7.200,00	0,00
3.3.90.46 0 10.7	1.363,00		19.035,00		1.363,00		19.035,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	144,00		333,00		144,00		333,00	0,00
SUBTOTAL	15.873,35		198.825,13		15.873,35		198.825,13	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.014.4362.0001 - ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO								
3.3.90.30 0 10.1	0,00		2.543,50		0,00		2.543,50	0,00
3.3.90.39 0 10.1	1.873,70		2.600,00		2.600,00		2.600,00	0,00
3.3.90.40 0 10.1	4.088,00		4.088,00		4.088,00		4.088,00	0,00
SUBTOTAL	5.961,70		9.231,50		6.688,00		9.231,50	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.016.4031.0001 - APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO								
3.1.90.11 0 10.1	11.057,38		400.504,39		11.057,38		400.504,39	0,00
3.1.90.13 0 10.1	1.491,00		26.662,68		1.491,00		26.662,68	0,00
3.1.90.92 0 10.1	0,00		106,67		0,00		106,67	0,00
3.1.91.13 0 10.1	718,04		78.480,54		718,04		78.480,54	0,00
3.3.90.46 0 10.7	1.786,00		47.564,00		1.786,00		47.564,00	0,00
SUBTOTAL	15.052,42		553.318,28		15.052,42		553.318,28	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.041.4510.0001 - O ESTADO SABE OUVIR								
3.1.90.11 1 10.1	19.597,17		263.556,50		19.597,17		263.556,50	0,00
3.1.91.13 1 10.1	8.290,05		107.682,09		8.290,05		107.682,09	0,00
3.3.90.46 1 10.7	940,00		9.071,00		940,00		9.071,00	0,00
SUBTOTAL	28.827,22		380.309,59		28.827,22		380.309,59	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.705.2500.0001 - ACESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3.1.90.11 0 10.1	144.095,40		1.784.166,95		144.095,40		1.784.166,95	0,00
3.1.90.13 0 10.1	12.858,30		168.187,68		12.858,30		168.187,68	0,00
3.1.90.92 0 10.1	893,00		3.093,00		893,00		3.093,00	0,00
3.1.90.96 0 10.1	19.017,03		118.631,83		23.657,40		118.631,83	0,00
3.1.91.13 0 10.1	26.840,77		307.331,54		26.840,77		307.331,54	0,00
3.3.90.14 0 10.1	471,30-		3.586,60		0,00		3.586,60	0,00
3.3.90.30 0 10.1	7.864,80-		4.146,50		0,00		4.146,50	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORGAO EXECUTOR: 1100

NATUREZA IAG F.P.	DESPEZA	EMPENHADA	DESPEZA	LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	EMPENHO

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.422.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS					
3.3.90.33 0 10.1	13,20-	4.286,80	3.175,61	4.286,80	0,00
3.3.90.36 0 10.1	552,00-	747,00	20,00-	747,00	0,00
3.3.90.37 0 10.1	75.673,37	620.923,27	122.228,45	620.923,27	0,00
3.3.90.39 0 10.1	6.671,27	49.123,07	24.818,73	49.123,07	0,00
3.3.90.40 0 10.1	46.085,25	232.475,66	68.737,55	232.475,66	0,00
3.3.90.40 0 95.1	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.46 0 10.7	22.184,00	305.712,00	22.184,00	305.712,00	0,00
3.3.90.49 0 10.7	540,00	3.906,00	540,00	3.906,00	0,00
3.3.90.92 0 10.1	0,00	108,79	0,00	108,79	0,00
SUBTOTAL	345.957,09	3.616.426,69	460.009,21	3.616.426,69	0,00

TOTAL	806.972,75	9.222.001,48	927.001,17	9.222.001,48	0,00

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:00:58 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 63/2022

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44431334, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44431374** e o código CRC **25A84FA9**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44431374



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

19/01/2022 03:52:42

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
		DESPESAS CORRENTES	7.788.721,22
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.046.325,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.742.395,27
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.411.280,26
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.411.280,26
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	1.070.961,02		
SOMA	1.070.961,02	SOMA	9.200.001,48
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.129.040,46		
TOTAL	9.200.001,48	TOTAL	9.200.001,48
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.129.040,46
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	22.000,00
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	22.000,00		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00		
SOMA	22.000,00	SOMA	22.000,00
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.129.040,46		
TOTAL	8.151.040,46	TOTAL	8.151.040,46
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	1.070.961,02	DESPESAS CORRENTES	9.200.001,48
RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
SOMA	1.092.961,02	SOMA	9.222.001,48
DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.129.040,46		
TOTAL	9.222.001,48	TOTAL	9.222.001,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 52/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo de Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44305469, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44309802** e o código CRC **39935A22**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44309802

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:02:09 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

N 01/2022, ART. 5º, INCISO II

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Declaramos que a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais não obteve recursos provenientes de arrecadação de receitas próprias. No exercício financeiro de 2021, os recursos recebidos derivaram de aportes do Tesouro Estadual, por meio da Fonte 10 - Recursos Ordinários e Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.

Igor Michel Teixeira Santos

CRC Nº MG-109758/O-3

Contador

Laíssa Generoso Lott Glória

Diretora de Contabilidade e Finanças

Mariana Márcia Custódio

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria,**



Diretora, em 20/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 20/04/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44305821** e o código CRC **8EEE16AB**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44305821

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO
OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 11:03:25 -03'00'



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

19/01/2022 03:59:02

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
LEI	23751 DE 30.12.2020	10.209.514,00	0,00	0,00	0,00	10.209.514,00
NR SIAFI	24 DE 02.03.2021	0,00	389.618,00	0,00	389.618,00	0,00
NR SIAFI	46 DE 15.04.2021	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00
NR SIAFI	89 DE 30.07.2021	0,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00
NR SIAFI	102 DE 23.08.2021	0,00	187.628,95	0,00	187.628,95	0,00
NR SIAFI	113 DE 16.09.2021	0,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
NR SIAFI	118 DE 28.09.2021	0,00	0,00	0,00	180.000,00	-180.000,00
NR SIAFI	129 DE 19.10.2021	0,00	234.667,00	0,00	234.667,00	0,00
NR SIAFI	133 DE 26.10.2021	0,00	184.912,00	0,00	184.912,00	0,00
NR SIAFI	146 DE 23.11.2021	0,00	1.223,00	0,00	1.223,00	0,00
NR SIAFI	151 DE 02.12.2021	0,00	0,00	0,00	70.000,00	-70.000,00
TOTAL		10.209.514,00	2.031.048,95	0,00	1.281.048,95	10.959.514,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 54/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44307545, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44310315** e o código CRC **DA55B7A0**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44310315

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:04:06 -03'00'



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

19/01/2022 04:04:21

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					9.200.001,48
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.457.606,21	
319000	APLICACOES DIRETAS			6.046.325,95		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.616.698,14			
319011	01 VENCIMENTOS	3.912.697,08				
319011	03 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	154.733,27				
319011	17 GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	404.559,75				
319011	19 VANTAGEM PESSOAL	1.177,38				
319011	21 ABONO DE FERIAS	154.068,50				
319011	22 GRATIFICACAO DE NATAL	423.863,13				
319011	46 GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	560.767,18				
319011	50 SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO EFETIVOS	4.831,85				
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		305.780,96			
319013	04 INSS - FOLHA	297.894,01				
319013	05 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	7.886,95				
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.215,02			
319092	01 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	5.215,02				
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		118.631,83			
319096	01 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	118.631,83				
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			1.411.280,26		
319113	OBRIGACOES PATRONAIS		1.411.280,26			
319113	05 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	752.668,46				
319113	21 OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	33.229,85				
319113	26 OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	625.381,95				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.742.395,27	
339000	APLICACOES DIRETAS			1.742.395,27		
339014	DIARIAS - CIVIL		3.586,60			
339014	01 DIARIAS - CIVIL	3.586,60				
339019	AUXILIO-FARDAMENTO		8.623,09			
339019	01 AUXILIO-FARDAMENTO PAGO A SERVIDOR OU MILITAR	8.623,09				
339030	MATERIAL DE CONSUMO		6.690,00			
339030	05 MATERIAL PARA ESCRITORIO	2.543,50				
339030	26 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	4.146,50				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.286,80			
339033	02 DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	286,80				
339033	04 PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	4.000,00				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		747,00			
339036	10 EVENTUAL DE GABINETE	268,00				
339036	12 DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	479,00				
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		620.923,27			
339037	04 LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	576.495,99				
339037	05 DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	44.427,28				
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		58.923,07			
339039	17 LOCACAO DE VEICULOS	31.394,95				
339039	24 CURSOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	9.980,00				
339039	31 LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	2.600,00				
339039	43 SERVICIO DE ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEICULOS	5.412,12				
339039	53 CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	7.200,00				
339039	87 SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	2.160,00				
339039	99 OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	176,00				
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		257.063,66			
339040	02 SERVICIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	28.558,65				



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

19/01/2022 04:04:21

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339040	03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	216.972,05			
339040	04	SERVICO DE TELECOMUNICACAO	11.532,96			
339046		AUXILIO-ALIMENTACAO		771.857,99		
339046	01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	771.857,99			
339049		AUXILIO-TRANSPORTE		9.585,00		
339049	01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	9.585,00			
339092		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		108,79		
339092	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	108,79			
400000		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
440000		INVESTIMENTOS			22.000,00	
449000		APLICACOES DIRETAS		22.000,00		
449040		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		22.000,00		
449040	06	AQUISICÃO DE SOFTWARE	22.000,00			
TOTAL						9.222.001,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 55/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidação Geral da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44310890, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44311011** e o código CRC **9BA5CDC5**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44311011

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:04:59 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

19/01/2022 04:06:04

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	32.500,00	4.630.215,42	4.662.715,42
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		4.431.390,29	4.431.390,29
04 122 015	APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANALISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE		4.431.390,29	4.431.390,29
04 122 015 4096	TRATAMENTO DE MANIFESTACOES		4.170.343,38	4.170.343,38
04 122 015 4367	SIMPLIFICA MINAS		62.740,43	62.740,43
04 122 015 4368	QUALIDADE TOTAL		138.962,17	138.962,17
04 122 015 4369	CLIENTE OCULTO		59.344,31	59.344,31
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	32.500,00		32.500,00
04 126 012	OUVIDORIA 4.0 PARA APOIO AOS SERVICOS DO ESTADO E AS POLITICAS PUBLICAS	32.500,00		32.500,00
04 126 012 1003	DIVERSIFICACAO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO	32.500,00		32.500,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		198.825,13	198.825,13
04 128 015	APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANALISE, RESPOSTA E INFRAESTRUTURA DA OGE		198.825,13	198.825,13
04 128 015 2016	FORMACAO EM OUVIDORIA		198.825,13	198.825,13
14	DIREITOS DA CIDADANIA		4.559.286,06	4.559.286,06
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		4.559.286,06	4.559.286,06
14 422 014	MINASCONHECEAAGE - PROMOCAO DOS CANAIS DE OUVIDORIA		9.231,50	9.231,50
14 422 014 4362	ACOES PROMOCIONAIS E DE COMUNICACAO		9.231,50	9.231,50
14 422 016	RECOMENDACOES ESTRATEGICAS PARA APRIMORAR POLITICAS PUBLICAS		553.318,28	553.318,28
14 422 016 4031	APRESENTACAO DE RELATORIOS DE GESTAO		553.318,28	553.318,28
14 422 041	MINAS ATENDE		380.309,59	380.309,59
14 422 041 4510	O ESTADO SABE OUVIR		380.309,59	380.309,59
14 422 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		3.616.426,69	3.616.426,69
14 422 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		3.616.426,69	3.616.426,69
TOTAL		32.500,00	9.189.501,48	9.222.001,48



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 56/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44311333, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44311388** e o código CRC **12E85D32**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44311388

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 11:06:03 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

19/01/2022 03:45:36

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2021
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			76.085,51	76.085,51
TOTAL				76.085,51	76.085,51

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE EXECUTORA : 1100002 - OUVIDORIA - FINANCEIRA

POSICAO EM: 11/04/2022 20.04.50

ANO / NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2021 0000002	CLARO S.A.	1.512,80	462,23	1.050,57	0,00	1.050,57	0,00
2021 0000003	CLARO S.A.	181,83	73,43	108,40	0,00	108,40	0,00
2021 0000010	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	180,00	0,00	180,00	0,00	171,00	0,00
2021 0000011	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.000,00	1.111,79	3.888,21	0,00	3.888,21	0,00
2021 0000012	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.707,36	0,00	0,00	1.707,36	0,00	0,00
2021 0000034	SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.	2.208,83	1.499,88	708,95	0,00	708,95	0,00
2021 0000035	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	12.000,50	2.763,00	9.237,50	0,00	9.006,56	0,00
2021 0000046	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	22.605,00	4.736,00	17.869,00	0,00	17.422,27	0,00
2021 0000049	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	20.091,35	20.091,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2021 0000050	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	6.509,84	6.509,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2021 0000051	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	4.088,00	0,00	4.088,00	0,00	3.891,78	0,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA		76.085,51	37.247,52	37.130,63	1.707,36	36.247,74	0,00
TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA		76.085,51	37.247,52	37.130,63	1.707,36	36.247,74	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 57/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo de Restos a Pagar da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com os documentos nº 44311941 e nº 45024565, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44312032** e o código CRC **A2E261B1**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44312032

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:06:40 -03'00'



BALANÇO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

19/01/2022 03:41:09

1101 - OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00	122.960,53	122.960,53	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	370,38	1.004.496,99	1.004.867,37	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2021	0,00	996.785,79	996.785,79	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2020	370,38	7.711,20	8.081,58	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	78.455,38	78.455,38	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	13.123,55	76.085,51	13.123,55	76.085,51
TOTAL		13.493,93	1.303.998,41	1.241.406,83	76.085,51



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Ateste de Demonstrativos Contábeis OGE/DCF nº. 58/2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração da Dívida Flutuante da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, incluído no Processo SEI nº 1100.01.0000332/2022-58 com o documento nº 44312520, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Contador: Igor Michel Teixeira Santos

Número do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade: CRC Nº MG-109758/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44312621** e o código CRC **DC35F1CB**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44312621

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:07:47 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

DN 01/2022, art. 5º, Inciso II

EXTRATOS BANCÁRIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINDO, BEM COMO DOS MESES SUBSEQUENTES EM QUE SE DERAM OS LANÇAMENTOS BANCÁRIOS DE AJUSTES, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS CONTÁBEIS “BANCOS CONTA MOVIMENTO” E “APLICAÇÕES FINANCEIRAS” E AINDA DE RELATÓRIO QUE DETALHE AS PENDÊNCIAS APURADAS E ESPECIFIQUE OS ACERTOS REALIZADOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Declaramos que as contas contábeis “Bancos Conta Movimento” e “Aplicações Financeiras” não apresentaram quaisquer saldos ou movimentações no exercício financeiro de 2021, inexistindo extratos bancários.

Igor Michel Teixeira Santos

CRC Nº MG-109758/O-3

Contador

Laíssa Generoso Lott Glória

Diretora de Contabilidade e Finanças

Mariana Márcia Custódio

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria, Diretora**, em 20/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 20/04/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44313600** e o código CRC **3E327133**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44313600

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:08:42 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2022

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

DN 01/2022, art. 5º, Inciso II

**CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS
CONTAS AUXILIARES QUE COMPÕEM A CONTA “RECURSOS DE
MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE DE TESOUREARIA”, DE QUE OS SALDOS
RETRATAM FIELMENTE O DISPONÍVEL DO ÓRGÃO.**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Declaramos que a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais não manteve recursos em unidade de tesouraria durante o exercício financeiro de 2021.

Igor Michel Teixeira Santos

CRC Nº MG-109758/O-3

Contador

Laíssa Generoso Lott Glória

Diretora de Contabilidade e Finanças

Mariana Márcia Custódio

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria, Diretora**, em 20/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 20/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44314040** e o código CRC **6FF4ACEF**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44314040

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por

EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:10:38 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUIDORIA-GERAL DO ESTADO
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC OGE/DCF nº. Encerramento 2021/2022

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais	1101	Encerramento 2021

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	NÃO HOUVE INCONFORMIDADES.			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

22				
23				
24				
25				
26				

Local: Belo Horizonte/MG	Data de emissão:	07/03/2022
---------------------------------	-------------------------	------------

Contador		
-----------------	--	--

Nome	Assinatura	C.R.C.
Igor Michel Teixeira Santos		MG-109758/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
--	--	--

Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
Mariana Márcia Custódio		1.127.166-5

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
-------------	--

1	<p>8.1.2.3.2.01 CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR Valor de R\$ 427.723,95 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos) refere-se a contratos vencidos, mas que são centralizados na SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão, não sendo permitido à OGE realizar a movimentação de baixa. A Diretoria de Logística e Aquisições (DLA) comunicou com a SEPLAG por meio do Ofício OGE/DLA nº. 7/2022 (Documento SEI nº 41287157) e obteve resposta de que para fins de encerramento destes contratos corporativos, os órgãos e entidades anuentes necessitam ter plena quitação de seus saldos, conforme o Ofício SEPLAG/CECONT nº. 43/2022 (41387156).</p>
----------	--

2	<p>6.3.8.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS Valor de R\$ 29.808,43 que serão registradas as suas respectivas baixas e cancelamentos até a data do envio. A DCF solicitou urgência e à comunicação foi efetuada com a área sobre a subsistência dos saldos. Os registros são efetuados concomitantemente à respostas de insubsistência. A DCF tem acompanhado e solicitado urgência à DLA.</p>
----------	---

3	
----------	--

4	
----------	--

5	
----------	--

6	
----------	--

7	
----------	--

8	
----------	--

9	
----------	--

10	
-----------	--

11	
-----------	--

12	
-----------	--

13	
-----------	--

14	
-----------	--

15	
-----------	--

16	
-----------	--

17	
-----------	--

18	
-----------	--

19	
-----------	--

Local: Belo Horizonte/MG		Data de emissão: 07/03/2022
Contador		
Nome	C.R.C.	
Igor Michel Teixeira Santos	MG-109758/O	
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
Nome	MASP/MATRICULA	
Mariana Márcia Custódio	1.127.166-5	



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria, Diretora**, em 07/03/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 07/03/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42756245** e o código CRC **CBED46A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0002813/2021-28

SEI nº 42756245

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:11:32 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DAS OBRIGAÇÕES

Relatório das Comissões - OGE/CIOP - 2022

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

1. DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS E DOS VALORES EM TESOURARIA.

DATA-BASE: 31/12/2021

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, e da Resolução OGE nº 7, de 25 de novembro de 2021, foi realizado o inventário físico e financeiro da Dívida Flutuante da Unidade Orçamentária 1101 - Ouvidoria-Geral, com base nos dados apurados em 31 de dezembro de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - OUVIDORIA-GERAL				
CONTA CONTÁBIL		(A) SALDO INVENTARIADO	(B) SALDO CONSTANTE DO BALANCETE	(A - B) DIFERENÇAS APURADAS
NÚMERO	DESCRIÇÃO			
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	76.085,51	76.085,51	0,00
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	0,00
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	203.905,22	203.905,22	0,00
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	4.921.225,98	4.921.225,98	0,00
TOTAL		5.201.216,71	5.201.216,71	0,00

2. RELATÓRIO CONSOLIDADO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS E DOS VALORES EM TESOURARIA.

2.1 - Relatórios que serviram de base para realização do inventário:

Para extrair as informações que subsidiaram este trabalho, foram utilizados os seguintes relatórios, recebidos através do processo SEI nº 1100.01.0001508/2021-28:

- Balancete Acumulado até DEZ/2021 (40358594);
- Relatório Empenhos em Aberto até DEZ/2021 (40358624);
- Relatório Restos a Pagar Não Processados até DEZ/2021 (40358817);
- Relatório Restos a Pagar Processados até DEZ/2021 (40358907);
- Relatório Retenções e Consignações até DEZ/2021 (40359025);

- Relatório Liquidação a Pagar até DEZ/2021 (40359131);
- Relatório Contratos de Serviços a Executar até DEZ/2021 (40364414);
- Relatório Contratos de Fornecimento a Executar até DEZ/2021 (40364554).

2.2 - Metodologia utilizada pela comissão:

A comissão analisou a documentação disponibilizada pela Unidade Executora, confrontando os documentos com os respectivos saldos apresentados.

2.3 - Ocorrências e divergências detectadas:

Não foi apurada nenhuma divergência entre os dados contabilizados e os inventariados pela comissão, conforme evidenciado no item 1 deste relatório.

2.4 - Notas explicativas:

Pelas análises constatou-se que as contas contábeis "Caixa; Pessoal - Ativo; Fornecedores e Contas a Pagar; Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte; Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência; Outros Valores Restituíveis; Crédito Empenhado em Liquidação; Crédito Empenhado Liquidado a Pagar; Restos a Pagar Não Processados a Liquidar; Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar e Restos a Pagar Processados a Pagar" não possuíam saldo contábil no balancete de 31/12/2021.

A conta "Crédito Empenhado a Liquidar" possui saldo no valor de R\$76.085,51 e se refere aos empenhos em aberto, que se encontram em execução. Conforme informado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), esse saldo será inscrito em restos a pagar após o período de ajuste contábil de 2021 e seu pagamento ocorrerá ao longo do exercício de 2022.

Apurou-se que as despesas inscritas em Restos a Pagar em 2020 foram devidamente pagas no exercício de 2021, evidenciando o cumprimento da legislação que rege a matéria. O detalhamento dos pagamentos por credor e número de empenho encontra-se nos Relatórios SEI 40358817 e 40358907.

Em relação às contas "Contratos de Fornecimento a Executar" e "Contratos de Serviços a Executar", apesar da conformidade dos saldos, permanece a existência de saldo em contratos de serviços cuja vigência findou e podem ser encerrados no Portal de Compras. Verificou-se que a unidade responsável procedeu com a baixa dos contratos cuja gestão é da Ouvidoria-Geral. Quanto aos demais contratos, de gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) (contratos corporativos centralizados), **recomenda-se** que a unidade providencie junto à Seplag a baixa dos mesmos, para que a conta contábil demonstre o valor disponível somente dos contratos ativos e em execução:

- Contrato 9074722 - MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA - Saldo: R\$420.261,15 - Vencido em 01/08/2021;
- Contrato 9162740 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$3.471,00 - Vencido em 13/11/2018;
- Contrato 9197763 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$2.612,00 - Vencido em 11/12/2019;
- Contrato 9238323 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$1.379,80 - Vencido em 20/12/2020;
- Contrato 9262935 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$63.624,48 - Vencido em 19/11/2021;
- Contrato 9270050 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE - Saldo: R\$1.664,00 - Vencido em 30/12/2021.

2.5 - Conclusão:

Por todo o exposto, a comissão conclui pela fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis apresentadas relativos ao Inventário Físico e Financeiro das Obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e dos Valores em Tesouraria, data-base 31/12/2021, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais - OGE.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.

Comissão:

Danielle Nízia de Oliveira

Presidente

Masp 1.437.682-6

Naiara Santos Costa Ferreira

Masp 1.484.613-3

Julieta Maria dos Santos Neta Barbosa

Masp 1.207.383-9



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nízia de Oliveira, Servidora Pública**, em 07/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Santos Costa Ferreira, Servidora Pública**, em 07/01/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julieta Maria dos Santos Neta Barbosa, Servidora Pública**, em 07/01/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40487940** e o código CRC **6730BFC6**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001508/2021-28

SEI nº 40487940



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

DN 01/2022, art. 5º, Inciso II

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE ENTRE OS SALDOS FÍSICOS E CONTÁBEIS DO LEVANTAMENTO DOS VALORES EM TESOURARIA, DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE, BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

Certificamos a conformidade entre os saldos físicos e contábeis referentes ao levantamento dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, conforme levantamento de inventário e extratos contábeis extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG com data base de 31/12/2021.

Comissão inventariante:

Danielle Nizia de Oliveira, MASP 1.437.682-6;

Naiara Santos Costa Ferreira, MASP 1.484.613-3;

Sebastião Avelino Júnior, MASP 752.883-9;

Julieta Maria dos Santos Neta Barbosa, MASP 1.207.383-9.



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Santos Costa Ferreira, Servidora Pública**, em 31/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nizia de Oliveira, Servidora Pública**, em 31/03/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julieta Maria dos Santos Neta Barbosa, Servidora Pública**, em 31/03/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Avelino Junior, Servidor Público**, em 01/04/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44369442** e o código CRC **33F46076**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44369442



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL INVENTÁRIO MATERIAL DE CONSUMO

Relatório das Comissões - OGE/CIMC - 2022

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.

Relatório Almojarifado 2021 - OGE/CIMC

Órgão/Entidade: **Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R\$)
30.01 - ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA		
30.02 - ARTIGOS PARA ESPORTE		
30.03 - UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	01	55,09
30.04 - MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	03	512,72
30.05 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	56	3756,25
30.06 - MATERIAL DE DESENHO		
30.07 - MATERIAL DE ENSINO		
30.08 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
30.09 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
30.10 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR		
30.11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO		
30.12 - MEDICAMENTOS		
30.13 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		

30.36 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		
30.37 - MEDICAMENTOS - DECISÃO JUDICIAL		
30.38 - LEITE - PROGRAMA LEITE PELA VIDA		
30.99 - OUTROS MATERIAIS		
TOTAL	71	27.065,47

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 - Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;

Contagem manual dos materiais dos itens de despesa 3003, 3004, 3005, 3016 e 3017 e consulta ao relatório SGTA para o item de despesa 3026.

2.2 - Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Não houve nenhuma pendência após a correção dos dados, apontados pela Comissão.

Relatório 1						
Qtde Estoque	Qtde Disponível	Valor Total	Código Elemento Item Despesa	Código Item Material	Contagem Comissão	Valor Total (Contagem Comissão * Valor unitário) R\$
46,0000	46,0000	56,28	3003	00006288-0	46	55,09
4.798,0000	4.798,0000	260,49	3004	00008931-1	4798	260,49
4,0000	4,0000	7,96	3004	00066799-4	4	7,96
500,0000	500,0000	244,27	3004	00087635-6	500	244,27
211,0000	211,0000	166,69	3005	00001771-0	211	166,69
				00001022		

88,0000	88,0000	4,11	3005	00004923-9	88	4,11
50,0000	50,0000	200,19	3005	00006169-7	50	200,19
19,0000	19,0000	87,40	3005	00008271-6	19	87,40
80,0000	80,0000	3,98	3005	00008553-7	80	3,98
746,0000	746,0000	85,80	3005	00008926-5	1000	85,80
19,0000	19,0000	55,48	3005	00009617-2	19	55,48
14,0000	14,0000	83,58	3005	00009618-0	14	83,58
1,0000	1,0000	5,23	3005	00011365-4	1	5,23
48,0000	48,0000	7,76	3005	00012148-7	48	7,76
96,0000	96,0000	15,20	3005	00012150-9	96	15,20
76,0000	76,0000	13,20	3005	00012153-3	76	13,20
175,0000	175,0000	31,94	3005	00012154-1	229	31,94
16,0000	16,0000	38,04	3005	00013991-2	16	38,04
60,0000	60,0000	63,22	3005	00014451-7	60	63,22
36,0000	36,0000	6,94	3005	00017070-4	36	6,94
3,0000	3,0000	6,23	3005	00017534-0	3	6,23
4,0000	4,0000	7,00	3005	00020577-0	4	7,00
5,0000	5,0000	8,75	3005	00020904-0	5	8,75
8,0000	8,0000	14,00	3005	00021322-5	8	14,00

222,0000	222,0000	34,20	3005	00097579-6	222	34,20
9,0000	9,0000	68,32	3005	00097604-0	9	68,32
55,0000	55,0000	77,55	3005	00100890-0	55	77,55
3,0000	3,0000	3,30	3005	00107966-2	3	3,30
11,0000	11,0000	12,10	3005	00115364-1	11	12,10
7,0000	7,0000	5,25	3005	00115537-7	7	5,25
28,0000	28,0000	70,00	3005	00115540-7	28	70,00
38,0000	38,0000	186,20	3005	00115691-8	38	186,20
39,0000	39,0000	16,15	3005	00117008-2	39	16,15
128,0000	128,0000	176,01	3005	00117692-7	128	176,01
9,0000	9,0000	179,91	3005	00130267-1	9	179,91
7,0000	7,0000	26,95	3005	00142850-0	7	26,95
111,0000	111,0000	270,84	3005	00145184-7	111	270,84
10,0000	10,0000	93,80	3005	00145187-1	10	93,80
354,0000	354,0000	184,08	3005	00169197-0	354	184,08
3,0000	3,0000	52,73	3005	00169237-2	3	52,73
8,0000	8,0000	94,40	3005	00169363-8	8	94,40
4,0000	4,0000	582,78	3015	00118149-1	4	582,78
27,0000	27,0000	102,60	3016	00011635-	27	102,60

37,0000	37,0000	103,00	3010	1	37	103,00
7,0000	7,0000	45,50	3016	00012138-0	7	45,50
16,0000	16,0000	16,80	3016	00037817-8	16	16,80
5,0000	5,0000	7,10	3016	00069138-0	5	7,10
4,0000	4,0000	624,00	3016	00102316-0	4	624,00
14,0000	14,0000	252,00	3016	00114394-8	14	252,00
1,0000	1,0000	32,10	3016	00128512-2	1	32,10
2,0000	2,0000	4,41	3017	00030252-0	2	4,41
4.243,5000	4.142,0000	13.324,40	3026	00001448-6	4142	13324,40
2.567,5000	2.567,5000	7.748,72	3026	00132587-6	2567,5	7748,72
VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)						27065,47

2.3 - Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

A comissão, informou aos responsáveis as divergências encontradas entre o relatório fornecido e o quantitativo real disponibilizado dentro do armazenamento. Os integrantes da DLA, fizeram as correções e ajustaram conforme o necessário.

2.4 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

O memorando 222, encaminhado pela Diretoria de Logística e Aquisições, constam todas as conciliações que foram feitas.

2.5 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A falta de descrição dos itens e códigos nas embalagens que estão no estoque, poucos materiais estão identificados com os números do SIAD.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Yuri Gomes Mallaco , MASP: 1482920-4, lotado na unidade administrativa Assessoria Estratégica/Núcleo de Estatística, ocupante do cargo DAD-5, Presidente da Comissão do Inventário de Materiais em Almojarifado, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gomes Mallaco, Servidor**, em 07/01/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Francisca Silva Ferreira, Servidora**, em 07/01/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lara Rodrigues, Servidora**, em 07/01/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welerson Vieira Alves, Agente Governamental**, em 07/01/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40579549** e o código CRC **85D21846**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001509/2021-98

SEI nº 40579549



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL INVENTÁRIO MATERIAL DE CONSUMO

Nota Errata (40579549) - OGE/CIMC

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022.

Prezados,

Peço que no relatório 40579549 considerar para os itens 00008926-5 e 00012154-1 com o descritivo correto abaixo.

Qtde Estoque	Qtde Disponível	Valor Total	Código Elemento Item Despesa	Código Item Material	Contagem Comissão	Valor Total (Contagem Comissão * Valor unitário) R\$
746,0000	746,0000	85,80	3005	00008926-5	746,000	85,80
175,000	175,000	31,94	3005	00012154-1	175,000	31,94

Peço desculpas pelo inconveniente.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gomes Mallaco, Servidor**, em 10/01/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Francisca Silva Ferreira, Servidora**, em 10/01/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lara Rodrigues, Servidora**, em 10/01/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40633862** e o código CRC **A9625E01**.

Referência: Processo nº 1100.01.0001509/2021-98

SEI nº 40633862



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

DN 01/2022, art. 5º, Inciso II

**CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE ENTRE OS SALDOS FÍSICOS E
CONTÁBEIS DO LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS EM
ALMOXARIFADO OU EM OUTRAS UNIDADES SIMILARES**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Certificamos a conformidade entre os saldos físicos e contábeis referentes aos materiais de consumo em almoxarifado pertencentes ao patrimônio da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, conforme levantamento de inventário e extratos contábeis extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG com data base de 31/12/2021.

Comissão inventariante:

Yuri Gomes Mallaco, MASP 1.482.920-4;

Juliana Lara Rodrigues, MASP 1.377.623-2;

Welerson Vieira Alves, MASP 929.540-3;

Kamila Francisca Silva Ferreira, MASP 1.393.877-4.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lara Rodrigues, Servidora**, em 31/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Francisca Silva Ferreira, Servidora**, em 31/03/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welerson Vieira Alves, Agente Governamental**, em 31/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Campos Fonseca Leite, Servidor Público**, em 31/03/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gomes Mallaco, Servidor**, em 31/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44371170** e o código CRC **9020E15F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Nota das declarações assinadas pelas comissões - OGE/DCF

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

NOTA INFORMATIVA

Deverá ser desconsiderada a assinatura do servidor **Leonardo Campos Fonseca Leite**, MASP 1.368.163-0, na Declaração OGE/DCF (SEI nº 44371170), porque se trata de servidor que não compõe aquela comissão. O servidor é membro da comissão que assina a Declaração OGE/DCF (SEI nº 44384127).

Igor Michel Teixeira Santos

CRC Nº MG-109758/O-3

Contador

Laíssa Generoso Lott Glória

Diretora de Contabilidade e Finanças

Mariana Márcia Custódio

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Igor Michel Teixeira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laissa Generoso Lott Gloria, Diretora**, em 20/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcia Custodio, Superintendente**, em 20/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **44459355** e o código CRC **7EA1E52C**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44459355



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO MATERIAL PERMANENTE

Declaração - OGE/CIMP - 2022

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2022.

Entidade: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

1.RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIIS		
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO		
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL		
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	04	4.492,38
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIIS		
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	02	628,36
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	174	230.249,55
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	25	31.301,86
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		

52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	04	1.600,44
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	27	8.771,66
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO		
52.14 – MOBILIÁRIO	30	9.526,82
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	05	3.210,00
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS		
52.17 – VEÍCULOS	06	521.635,35
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	01	125,41
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO		
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES	03	2.508,62
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
TOTAL	281	814.050,45



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO MATERIAL PERMANENTE

Relatório das Comissões - OGE/CIMP - 2021

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021.

Órgão/Entidade: Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais

2.PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

- a) Foi realizada a verificação dos bens patrimoniais in loco por meio de conferência das plaquetas de patrimônio;
- b) O inventário não foi realizado por meio do procedimento informatizado, pois segundo o responsável pelo equipamento de coleta dos dados, o aparelho demoraria em média dois dias para obtenção de carga, o que acarretaria atraso na execução dos trabalhos;
- c) Os bens em posse dos servidores em regime de teletrabalho foram verificados por meio de fotos enviadas por estes servidores.

2.2 – Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc.):

Computador - patrimônio 51614170 - AJU

Computador - patrimônio 51614235 - OUSPE (consta um computador na sala de reunião sem identificação que pode ser o que foi cedido pela ouvidora Thamires

Webcam - patrimônio 34891633 - GABINETE - placa quebrada, sem condições de conferência

Grampeador - patrimônio 29875498 - DLA - não localizado

Calculadora - patrimônio 29869790 - DLA - não localizado

Webcam - patrimônio 348991790 - DDQ - (departamento não existe mais)

Computador - patrimônio 51611030 - SATE(departamento não existe mais)

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Encaminhamento de e-mail para as chefias e servidores solicitando fotos dos materiais que se encontravam sob a posse dos mesmos. Encaminhamento à DLA das pendências para averiguação e ajustes no SIAD.

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Em face do levantamento realizado, os saldos apontados no SIAD ainda não estão em conformidade com o SIAFI. Já que diversos bens não foram encontrados, deverá ser feita uma análise para constar no relatório final.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Os principais dificultadores que delongaram os trabalhos e prejudicaram a entrega do Relatório foram:

- a) A falta de organização dos bens relatados que são emprestados para setores diversos e não estão atualizados no sistema. Essa incoerência se estende também aos nomes dos departamentos da OGE/MG que estão no Sistema com descrições das siglas antigas de setores que não existem mais no órgão.
- b) a localização dos bens que estavam em Unidades diferentes das descritas no Relatório extraído do SIAD;
- c) As salas e/ou armários trancados, assim como o não comparecimento dos servidores responsáveis pelos setores, para disponibilização dos bens que estavam inseridos neste contexto;
- d) Falta de conhecimento no ramo de patrimônio para classificar os bens, de acordo com o elemento/ item despesa.
- e) Falta de capacitação técnica para os servidores que são especialistas em áreas que divergem do tema e assunto em questão, **inventário e patrimônio**, para compor à referida Comissão de Inventário e Patrimônio.
- f) Período curto para execução do trabalho, devido o quantitativo de patrimônios que precisam ser levantados e conciliação entre o trabalho da equipe em que o servidor atua e a Comissão de Inventário.
- g) Sugestão: criar uma Resolução da OGE/MG que determine o revezamento de servidores da casa para compor a referida Comissão, para que não seja escolhido todos os anos os mesmos servidores, como vem ocorrendo.

1. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Marcilene Maia Miguel, MASP:1.122.221-3, lotado na unidade administrativa Assessoria de Comunicação/Ascom, ocupante do cargo, jornalista, presidente da Comissão do Inventário de Bens Patrimoniais, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2021

Assinatura:

Marcilene Maia Miguel

Presidente da Comissão do Inventário

Membros da Comissão:

Leonardo Campos Fonseca Leite

MASP: 1.368.163-0

Leila Ferreira Lima Silva

MASP: 1.388.056-2

Renato Andrade Rodrigues

MASP: 1.370.453-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Maia Miguel, Servidora Pública**, em 29/12/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Campos Fonseca Leite, Servidor Público**, em 06/01/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leila Ferreira Lima Silva, Servidora Pública**, em 06/01/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40176641** e o código CRC **7A847A6E**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES

Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

Processo nº 1100.01.0001515/2021-33

Em atenção ao Relatório da Comissão Especial de Inventário Permanente (40176641), vale esclarecer os seguintes pontos relatados no referido documento:

a) A falta de organização dos bens relatados que são emprestados para setores diversos e não estão atualizados no sistema. Essa incoerência se estende também aos nomes dos departamentos da OGE/MG que estão no Sistema com descrições das siglas antigas de setores que não existem mais no órgão.

b) a localização dos bens que estavam em Unidades diferentes das descritas no Relatório extraído do SIAD;

A Gestão atual da Diretoria de Logística e Aquisições, está providenciando atualização dos sistemas, bem como dos arquivos, com as devidas descrições e unidades correspondentes.

c) As salas e/ou armários trancados, assim como o não comparecimento dos servidores responsáveis pelos setores, para disponibilização dos bens que estavam inseridos neste contexto;

Nos próximos inventários promoveremos comunicação interna para que os respectivos responsáveis pelos equipamentos e salas disponibilizem para que a comissão possa realizar as devidas conferências.

d) Falta de conhecimento no ramo de patrimônio para classificar os bens, de acordo com o elemento/ item despesa. idas conferências

Quanto a falta de conhecimento no ramo de patrimônio para classificar os bens, de acordo com elemento item despesas, a Diretoria de Logística e Aquisições estará dando todo suporte necessário para realização das conferências.

e) Falta de capacitação técnica para os servidores que são especialistas em áreas que divergem do tema e assunto em

Diretoria de Logística e Aquisições
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Samara de Oliveira Moreira Areal, Diretora de Logística e Aquisições**, em 29/03/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43065600** e o código CRC **7285AF7E**.

Diretoria de Logística e Aquisições - Ouvidoria-Geral do Estado - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais, 12º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0001515/2021-33

SEI nº 43065600

EVANDRO OLIVEIRA
NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]
Dados: 2022.04.28 11:12:38 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ouvidoria-Geral do Estado

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - OGE/DCF - 2022

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

DN 01/2022, art. 5º, Inciso II

CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE ENTRE OS SALDOS FÍSICOS E CONTÁBEIS DO LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E/OU RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, QUE SÃO OBJETO DE REGISTRO NO ATIVO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

Certificamos a conformidade entre os saldos físicos e contábeis referentes aos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, pertencentes ao patrimônio da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, conforme levantamento de inventário e extratos contábeis extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG com data base de 31/12/2021.

Comissão inventariante:

Marcilene Maia Miguel, MASP 1.122.221-3;

Leila Ferreira Lima Silva, MASP 1.388.056-2;

Renato Andrade Rodrigues, MASP 1.370.453-1;

Leonardo Campos Fonseca Leite, MASP 1.368.163-0.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Ferreira Lima Silva, Servidora Pública**, em 31/03/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Campos Fonseca Leite, Servidor Público**, em 31/03/2022, às 16:04, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Maia Miguel, Servidora Pública**, em 31/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44384127** e o código CRC **DE9F3CED**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 44384127



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Setorial-OGE

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA Nº 1185732/22**

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS DE AUDITORIA E MONITORAMENTO DAS
CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2021**

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 22 de março de 2022, apresentamos o Relatório dos Resultados de Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2021 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 2022.

2. AUDITORIAS REALIZADAS

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2022 determina em seu Anexo III, item V, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno da Ouvidoria-Geral do Estado, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021
QUADRO RESUMO

PRODUTO

QUANTIDADE

Relatório de Auditoria (RA) – Avaliação, Consultoria e Apuração	03
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	-
Certificado de Auditoria (CA – CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	-
Nota de Auditoria (NA) – Avaliação, Consultoria e Apuração	10
QUANTIDADE TOTAL	13

No que concerne a trabalhos de auditoria de que podem resultar recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos emitidos pela Controladoria Setorial, referentes ao órgão, no período em referência, bem como pela AUGÉ/CGE.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021

1	Número: 1053862/2021	Objetivo da auditoria: O trabalho tem por objetivo mensurar os efeitos das ações de integridade nos órgãos ou entidades do Governo Estadual.
Data: 29/29/2021		Providências adotadas pela Gestão: sem recomendações
2	Número: 993505/2021 1116306/2021	Objetivo da auditoria: Promover o controle social nos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual.
Data: 24/06/2021 09/12/2021		Providências adotadas pela Gestão: Sem recomendações
3	Número: 1035114/2021	Objetivo da auditoria: Verificar se as informações divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades são aderentes as demandas recorrentes de atendimento recebidas via Fale Conosco e Pedidos de Acesso à Informação e se respeitam os requisitos previstos no § 3º, Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (LAI).
Data: 31/08/2021		Providências adotadas pela Gestão: Sem recomendações
4	Número: 1091886/2021	Objetivo da auditoria: Fomentar a cultura de proteção de dados pessoais e acompanhar os projetos de adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

		Providências adotadas pela Gestão: Sem recomendações
Data: 11/11/2021		
5	Número: 1082450/2021 1074489/2021 1093304/2021 1094101/2021 1109771/2021 1119054/2021 1078572/2021	Objetivo da auditoria: Prestar serviços de consultoria nos processos de contratação a serem realizados na OGE no exercício de 2021, nas modalidades dispensa de licitação (exceto COTEP), inexigibilidade, pregão e registro de preços.
Data: 16/11/2021 04/11/2021 24/11/2021 25/11/2021 30/11/2021 14/12/2021 09/11/2021		Providências adotadas pela Gestão: sem recomendações
6	Número: 1100.0443.21	Objetivo da auditoria: O trabalho tem por objeto a elaboração do Relatório de Controle Interno, a ser emitido em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
Data: 11/05/2021		Providências adotadas pela Gestão: Sem recomendações

3. RESULTADO DO MONITORAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO

O Plano de Ação é o documento elaborado pelo dirigente máximo do órgão/entidade que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados em documentos de auditoria, contendo, no mínimo, as ações a serem tomadas; os responsáveis pelas ações; os prazos para implementação; e, quando possível, elementos de medida, como indicadores e metas, e os benefícios efetivos que irão advir do atendimento das recomendações.

Os planos de ação, que devem estar em harmonia com as recomendações emitidas

pelos auditores, trazem normalmente as seguintes informações: objetivo geral que se busca alcançar por meio das ações; ações que serão realizadas e seus objetivos; cronograma para desenvolvimento das ações; responsável pela execução de cada ação.

Encontra-se a seguir, quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas, bem como as não implementadas no período, com prazo expirado na data de elaboração do RAIN, com base no Plano de Ação elaborado pela Gestão e pactuado com a equipe de auditoria.

Cabe ressaltar que os Planos de Ação em implementação no exercício de 2021 foram elaborados para atendimento de recomendações apresentadas em Relatórios de Auditoria emitidos pela CSET/OGE no exercício de 2020. Em 2021, não houve emissão de produtos de auditoria com recomendações que ensejassem a necessidade de elaboração de Plano de Ação pelo gestor.

O resultado do monitoramento dos Planos de Ação encontra-se reproduzido no Apêndice A.

4. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EM CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2022 determina em seu Anexo III, item V, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não identificou-se processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores do órgão.

5. OUTRAS AÇÕES RELEVANTES

Importante ressaltar que além das ações realizadas supramencionadas no presente Relatório de Atividades, a Controladoria Setorial da OGE também realizou ações de assessoramento ao gabinete da OGE e aos gestores do órgão, participação em grupos de trabalho, ações de gerenciamento da unidade de controle interno, promoção da interlocução com a Controladoria-Geral do Estado e ações de capacitação visando o fortalecimento dos controles internos e prevenção de irregularidades no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Guilherme Sales Gama
Controlador Setorial - OGE/MG

6. APÊNDICE A - RESULTADO DO MONITORAMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO DE 2021

Relatório de Auditoria nº 1100.1444.20, de 23/12/2020

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação
---------------------------	----------------	------	------------------------	------------------------

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação (*)
Elaboração de Plano de Ação para adoção de medidas de controle visando mitigar os riscos identificados	Mitigar possíveis erros na descrição do objeto que possam causar limitações mercadológicas	Implementação de um planejamento de compras anual com a utilização de meios para conhecer o que se deseja adquirir	31/12/2021	Em implementação. (Dilação do prazo para 04/07/2022)
Elaboração de Plano de Ação para adoção de medidas de controle visando mitigar os riscos identificados	Mitigar a possibilidade de ocorrência de Pregão Deserto ou Fracassado	Capacitação do servidor solicitante	31/12/2021	Implementada
		Fazer uso do catálogo CATMAS para a aquisição/contratação.	31/12/2021	Implementada
Elaboração de Plano de Ação para adoção de medidas de controle visando mitigar os riscos identificados	Evitar a impossibilidade de adjudicação do objeto no processo de compra	Inclusão no procedimento de receptação técnica o fornecimento de prospectos e/ou amostras comprobatórias do objeto, em casos de maior complexidade, a convocação de servidores com conhecimento técnico	31/12/2021	Em implementação. (Dilação do prazo para 04/07/2022)

Relatório de Auditoria nº 1100.1442.20, de 23/12/2020				
Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação (*)
1 - Avaliar a possibilidade de elaboração de um Código de Conduta próprio que inclua questões específicas do órgão.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado	Gabinete irá analisar a necessidade de elaboração de um Código de Conduta Ética próprio, tendo em vista as especificidades do órgão.	31/12/2021	Excluída pelos gestores
2 - Ampliação da atuação da Comissão de Ética com realização de treinamentos e divulgação das normas	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria	Reuniões da Comissão para tratativas de assuntos urgentes e novas demandas apresentadas - registrar em ata.	31/12/2021	Não houve providências
		Ofertar 3 (três) palestras com temáticas diversas relacionadas à conduta ética e integridade	31/12/2021	Parcialmente Implementada.

<p>adotadas sobre conduta ética para todos os servidores.</p>	<p>Ouvidoria-Geral do Estado</p>	<p>ética e integridade. Divulgar campanha de sensibilização das normas adotadas sobre conduta ética para todos os servidores.</p>	<p>31/12/2021</p>	<p>Implementada</p>
<p>3 - Desenvolver processos de avaliação de desempenho em conduta ética e incentivos que promovam o comportamento correto para a realização dos objetivos.</p>	<p>Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado</p>	<p>Aplicar questionário direcionado à medição da efetividade dos treinamentos realizados pela SPGF da Ouvidoria-Geral do Estado a seus servidores.</p>	<p>31/12/2021</p>	<p>Não houve providência</p>
		<p>Aplicar auto avaliação com questões de conduta ética que envolve todos os servidores, colaboradores e alta administração, promovendo reflexões de si mesmo e das relações das equipes.</p>	<p>31/12/2021</p>	<p>Excluída pelos gestores</p>
<p>4 - Estabelecer um sistema de incentivos e recompensas que considere as múltiplas dimensões de conduta e desempenho dos servidores.</p>	<p>Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado</p>	<p>Realizar estudo técnico sobre a estrutura de cargos na OGE e propor remodelagem dos cargos a partir de critérios meritocráticos.</p>	<p>31/03/2021</p>	<p>Implementada</p>
	<p>Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado</p>	<p>Oferta de 3 (três) vagas em Programa de Liderança e Gestão, pagos pela OGE, e destinados à recompensar servidores que se aperfeiçoaram academicamente no tema de Ouvidoria Pública, por meio de pós-graduação.</p>	<p>31/12/2021</p>	<p>Implementada</p>
<p>5 - Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional.</p>	<p>Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado</p>	<p>Aplicar semestralmente pesquisa de clima organizacional.</p>	<p>31/12/2021</p>	<p>Excluída pelos gestores</p>
<p>6 - Elaborar e aprovar o planejamento estratégico</p>	<p>Melhoria dos Controles Internos</p>	<p>Reuniões do GT para divisão de tarefas, consolidação das</p>		

estratégico, desdobrando-o em planejamentos tático e operacional.	Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado	informações e elaboração do documento. Encaminhar para aprovação da Alta Administração.	19/07/2021	Implementada
7 - Divulgar as ações do Planejamento tático e operacional planejadas, após sua elaboração, mesmo que de maneira remota ou virtual, de modo a atingir o maior número de servidores possível.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado	Publicar e divulgar o Planejamento Estratégico (intranet/e-mail/site). Divulgar as ações tático e operacional planejadas no PE/OGE, para os setores envolvidos.	31/12/2021	Parcialmente implementada. (Pendente de publicação)
8 - Estabelecer indicadores para que as metas dos planejamentos possam ser monitoradas.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado	Estabelecer indicadores para monitoramento das metas dos planejamentos. (percentual de metas estabelecidas/cumpridas).	19/07/2021	Implementada
9 - Implantar uma Política de Gestão de Riscos.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado	Elaborar proposta de Política de Gestão de Riscos.	19/07/2021	Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)
10 - Identificar riscos que surgirem de fatores externos, como novas leis ou regulamentos ou catástrofes naturais, bem como, fatores internos, a exemplo de falta de pessoal e escassez de recursos atual e futuramente.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado			Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)
11 - Identificar e avaliar como os	Melhoria dos			

indivíduos podem desviar ou burlar os controles destinados a prevenir ou detectar fraudes.	Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado			Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)
12 - Avaliar o potencial de fraude analisando as motivações, oportunidades e racionalizações para definir as medidas corretivas e preventivas.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado			Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)
13 - Instituir mecanismos para periodicamente monitorar e atualizar os controles, mantendo todos os procedimentos realizados documentados e registrados.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado	Incluir as recomendações do Relatório de Auditoria nº 1100.1442.20 como ações da proposta de metodologia de Gestão de Riscos. Realizar reuniões do GT para divisão de tarefas, consolidação das informações e elaboração do documento.	19/07/2021	Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)
14 - Implantar novas rotinas de controles a fim de prevenir riscos.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado			Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)
15 - Implementar o gerenciamento de riscos nos processos, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados.	Melhoria dos Controle Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado			Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)
16 - Revisar os procedimentos das atividades de controle, levando em conta os riscos	Melhoria dos Controles Internos no âmbito			Em implementação (dilação de

existentes, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados.	no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado		(dilação de prazo para 19/07/2022)
17 - Sistematizar os controles existentes incluindo mecanismos capazes de identificar falhas e atuar sobre elas.	Melhoria dos Controles Internos no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado		Em implementação (dilação de prazo para 19/07/2022)

Notas: (*)

- a) Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação;
- b) Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação;



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Sales Gama, Auditor(a)**, em 26/04/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45540049** e o código CRC **A2883027**.

Referência: Processo nº 1100.01.0000332/2022-58

SEI nº 45540049

EVANDRO OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EVANDRO OLIVEIRA

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

NEIVA: [REDACTED] 669436 [REDACTED]

Dados: 2022.04.28 11:16:50 -03'00'

RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 637867546330000000

Órgão: Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais

Data de Envio: 28/04/2022 14:57:13

mento ✕
mento

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2021 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECIDE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2021, a serem apresentados em 2022, por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14, de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do *caput* do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do eTCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I - em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II - em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e

III - em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Na hipótese do inciso II, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º desta decisão normativa deverão, previamente, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro de 2021, submeter a prestação de contas à unidade de controle interno para emissão de parecer conclusivo;

§ 2º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

§ 3º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANNUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV - Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As unidades jurisdicionadas que, em 2021, executaram despesas com as ações/projetos do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, criados pela Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, farão constar as informações sobre as execuções física e financeira dessas ações/projetos no relatório de gestão, conforme orientação contida nas alíneas “a” e “b” do item III dos Anexos III, IV e V a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, com indicação das ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
- c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
- f) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES;
- g) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – Sedese;
- h) Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP;
- i) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa;
- j) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

- a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;
- b) Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;
- c) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;
- d) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;
- e) Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

III – fundos estaduais:

- a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab;
- b) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;
- c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;
- e) Fundo Estadual de Saúde – FES;
- f) Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFPMG;
- g) Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG;
- h) Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FHAMEMG;
- i) Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

IV – Empresas públicas e sociedades de economia mista:

- a) Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig
- b) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig
- c) Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
- d) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no caput encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º O responsável pela Secretaria de Estado de Saúde deverá encaminhar a sua prestação de contas organizada nos termos do parágrafo anterior, acrescentando ao Relatório de Gestão o conteúdo especificado no final do Anexo III desta Decisão Normativa.

§ 3º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2021 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anuais deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de órgãos da administração direta, de entidades autárquicas e fundacionais e de fundos, observando-se o disposto no art. 6º desta Decisão Normativa;

II – 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, em se tratando de empresas estatais.

§ 2º A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício de 2021 deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES QUE ENCERRARAM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021

Art. 10 Se as unidades relacionadas no Anexo I tiverem sido submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2021, a prestação de contas deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e sobre os processos administrativos não encerrados.

Art. 11. Nas hipóteses em que as unidades não relacionadas no Anexo I tiverem sido encerradas ou sofrido modificações em suas estruturas durante o exercício de 2021, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra unidade, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência das suas atribuições, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas estatais não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos arts. 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não serão selecionados para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas, cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2021, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 23 de março de 2022.

Conselheiro Mauri José Torres Duarte - Presidente

Ver Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA
N. 01/2022

Anexo: ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA N. 01/2022

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB

PODER JUDICIARIO	
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GABINETE MILITAR
ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEPREMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG

2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMG
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM

4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPPMG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGPMG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET-MG
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

ANEXO II
ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA

ÓRGÃO:

TITULAR RESPONSÁVEL:

PERÍODO DE EXERCÍCIO:

ITEM	Fls.
I. I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	

g) demonstraco da composico dos recursos do rgo, tendo como fonte os recursos ordinrios, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedncia, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados	
h) demonstraco do comprometimento da receita corrente lquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contrataco de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o rgo;	
i) demonstraco da composico do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenas judiciais, a despesas de exerccios anteriores, a indenizao por demisso de servidores e a incentivos  demisso voluntria;	
j) relao dos decretos de abertura de crditos adicionais, contendo nmero do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
k) informaoes relativas a execuo de Despesa de Exerccios Anteriores, sua composico e evoluo nos ltimos dois anos.	
l) Demonstraoes Contbeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pblico – NBCASP:	
1) Balano Oramentrio;	
2) Balano Financeiro;	
3) Balano Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pblico - MCASP;	
5) Demonstraco das Variaoes Patrimoniais;	
6) Demonstraco dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificao Consolidado Anual – UO de dezembro	
8) Balancete Mensal referente ao ms de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exerccio findo.	
10) Demonstrativo dos Crditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execuo Oramentria da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execuo da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composico dos Crditos Autorizados por Classificao Econmica da Despesa.	
14) Posio Acumulada da Execuo Oramentria da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econmicas, quando couber.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber.	
17) Demonstrativo da Composico da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidao Geral.	
19) Demonstrativo por Funoes, Subfunoes, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	

21) Demonstração da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; a) b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
ANEXO III	
ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO:	

TITULAR RESPONSÁVEL:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO:	
ITEM	Fls.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	

j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
10) Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
15) Demonstração da Dívida Flutuante.	
16) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
17) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
18) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
a) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: b) valores em tesouraria; c) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, d) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; e) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e f) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;	

b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;			
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;			
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;			
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.			
V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa			
CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE A DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL D CONTAS EM OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO			
Compõe o relatório de gestão do(s) responsável(is) pela(s) prestação(ões) de contas, arrolado(s) na(s) alínea(s) do inciso I do art. 8º desta decisão normativa			
UJ	Ação fiscalizatória	Descrição	
1320 – Secretaria de Estado de Saúde (alínea “f” do inciso I do art. 8º)	Processo de Prestação de Contas nº 1.040.721, referente ao exercício de 2017 (apreciado em Sessão da 2ª Câmara, em 03/09/2020)	Apresentar, no relatório de gestão, documentos específicos que evidenciem os resultados da implementação do Plano de Ação Emergencial da SES e dados que comprovem os valores que estão registrados na contabilidade nas rubricas “1.1.3.02 – Diversos Responsáveis Apurados” e “1.9.9.01.05 – Diversos Responsáveis em Apuração”, inclusive com detalhamento acerca das tomadas de contas especiais instauradas pelo órgão.	
ANEXO IV			
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022			
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS			
ENTIDADE:			
TITULAR RESPONSÁVEL:			
PERÍODO DE EXERCÍCIO:			
ITEM			Fls.

I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	

6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	

d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) avaliação do resultados da gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, nos termos da alíneas “b” e “d”, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19;	
f) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável às demais entidades autárquicas e fundacionais, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa	
ANEXO V	
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS	
FUNDO ESTADUAL:	
GESTOR:	
PERÍODO DE EXERCÍCIO	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020- 2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	

e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstrativo da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	

<p>Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:</p> <p>a. valores em tesouraria;</p> <p>b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,</p> <p>c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais;</p> <p>d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante;</p> <p>e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.</p>	
<p>IV. Relatório das respectivas unidades de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos arts. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</p>	
<p>a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;</p>	
<p>b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p>	
<p>c) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;</p>	
<p>d) avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19;</p>	
<p>e) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;</p>	
<p>f) parecer conclusivo sobre as contas anuais.</p>	
<p>V. Relatório das respectivas unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa</p>	
<p>ANEXO VI</p> <p>ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2022</p>	
<p>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS</p>	
<p>EMPRESA:</p>	
<p>DIRIGENTE:</p>	
<p>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</p>	
<p>ITEM</p>	<p>FLS.</p>

I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 16 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2021.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	
X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	

XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 20/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	